

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	7
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 31/03/2021	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	10
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	13
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	15
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	17
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa	18
--------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 31/03/2021	20
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	21
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	22
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	23
--------------------------	----

Notas Explicativas	40
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	133
--	-----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	135
---	-----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	136
---	-----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	137
--	-----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 31/03/2021
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	2.019.998.000
Preferenciais	0
Total	2.019.998.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	2.000
Preferenciais	0
Total	2.000

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
1	Ativo Total	13.636.892	13.277.776
1.01	Ativo Circulante	1.949.398	3.195.981
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	976.955	1.402.994
1.01.02	Aplicações Financeiras	597.591	1.379.282
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	597.591	1.379.282
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	595.429	1.377.129
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	2.162	2.153
1.01.03	Contas a Receber	260.226	259.221
1.01.03.01	Clientes	260.226	259.221
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Partes Relacionadas	19.184	19.278
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas - Mútuos	241.042	239.943
1.01.06	Tributos a Recuperar	56.488	93.578
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	56.488	93.578
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.494	680
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	56.644	60.226
1.01.08.03	Outros	56.644	60.226
1.01.08.03.01	Outros Créditos	1.053	3.072
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	55.002	56.336
1.01.08.03.03	Adiantamentos a Fornecedores	589	818
1.02	Ativo Não Circulante	11.687.494	10.081.795
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	290.027	246.968
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	230.661	215.091
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	59.366	31.877
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	59.308	31.810
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais e Outros	58	67
1.02.02	Investimentos	11.300.397	9.736.714
1.02.02.01	Participações Societárias	11.300.397	9.736.714
1.02.03	Imobilizado	44.102	44.329
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	34.839	32.066
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	79	92
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	9.184	12.171
1.02.04	Intangível	52.968	53.784

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2	Passivo Total	13.636.892	13.277.776
2.01	Passivo Circulante	946.944	1.413.082
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	46.815	47.357
2.01.01.01	Obrigações Sociais	3.591	3.828
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	43.224	43.529
2.01.02	Fornecedores	9.125	15.118
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	9.119	15.118
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	6	0
2.01.03	Obrigações Fiscais	1.481	6.041
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.210	5.750
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	8	8
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições a Recolher	1.202	5.742
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	271	291
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	271	291
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	817.831	1.275.418
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	7.032	524.269
2.01.04.02	Debêntures	810.799	751.149
2.01.05	Outras Obrigações	71.692	69.148
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	414	3.711
2.01.05.02	Outros	71.278	65.437
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	45.648	45.640
2.01.05.02.04	Outras Contas a Pagar	19.698	19.756
2.01.05.02.05	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	5.891	0
2.01.05.02.08	Arrendamento mercantil	41	41
2.02	Passivo Não Circulante	4.113.364	4.123.531
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.712.588	3.822.830
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	458.566	458.267
2.02.01.02	Debêntures	3.254.022	3.364.563
2.02.02	Outras Obrigações	148.068	41.250
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.916	1.916
2.02.02.02	Outros	146.152	39.334
2.02.02.02.03	Outras obrigações	30.516	33.192
2.02.02.02.05	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	6.371	6.091
2.02.02.02.06	Contas a pagar com Operações de Derivativos	109.226	0
2.02.02.02.11	Arrendamento mercantil	39	51
2.02.03	Tributos Diferidos	118.410	122.746
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	118.410	122.746
2.02.04	Provisões	134.298	136.705
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	127	123
2.02.04.02	Outras Provisões	134.171	136.582
2.02.04.02.04	Provisão para passivo a descoberto	134.171	136.582
2.03	Patrimônio Líquido	8.576.584	7.741.163
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	-5.616	694
2.03.02.07	Ágio/Deságio em transação de capital	-5.616	694
2.03.04	Reservas de Lucros	757.062	757.070

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2.03.04.01	Reserva Legal	620.960	620.960
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	136.102	136.110
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	688.940	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.113.256	960.457

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	24.611	25.495
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-9.865	-7.514
3.02.02	Serviços	-540	-267
3.02.04	Depreciação e Amortização	-285	-250
3.02.05	Custos com Pessoal	-7.861	-6.785
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	137	-7
3.02.08	Outros	-1.316	-205
3.03	Resultado Bruto	14.746	17.981
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	734.292	290.953
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-40.318	-51.026
3.04.02.01	Serviços	-9.208	-15.039
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-3.448	-3.461
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-23.216	-26.652
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-90	-973
3.04.02.05	Água, luz, telefone, internet e gás	-262	-259
3.04.02.06	Gastos com viagens e estadias	-77	-624
3.04.02.07	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-819	-468
3.04.02.08	Aluguéis de imóveis e condomínios	-896	-1.200
3.04.02.09	Outros	-2.302	-2.350
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	317	424
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-95	-10.677
3.04.05.01	Outras	0	-10.469
3.04.05.02	Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência	-95	-208
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	774.388	352.232
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	749.038	308.934
3.06	Resultado Financeiro	-64.434	-22.267
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	684.604	286.667
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	4.336	3.015
3.08.02	Diferido	4.336	3.015
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	688.940	289.682
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	688.940	289.682
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,34106	0,14341
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,34106	0,14341

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
4.01	Lucro Líquido do Período	688.940	289.682
4.02	Outros Resultados Abrangentes	152.799	418.810
4.02.02	Ajuste na conversão de demonstrações contábeis de controladas no exterior	152.799	419.354
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	882
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	0	-1.706
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	280
4.03	Resultado Abrangente do Período	841.739	708.492

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-21.730	-47.027
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-21.372	-26.941
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	688.940	289.682
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-4.336	-3.015
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	3.725	3.711
6.01.01.05	Baixas do Ativo Imobilizado e Intangível	0	93
6.01.01.08	Reversão do ajuste a valor presente do arrendamento mercantil	4	0
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promis, Empréstimos e Financiamentos	76.432	40.825
6.01.01.11	Resultado de Operações com Derivativos (Fair Value Option e Hedge Accounting)	115.117	0
6.01.01.13	Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição e PIC	1.004	1.523
6.01.01.14	Constituição (Reversão) da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	44	18
6.01.01.15	Depreciação - Arrendamento mercantil	8	0
6.01.01.16	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	-4.292	-7.551
6.01.01.17	Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures	-123.636	0
6.01.01.18	Atualização monetária da provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	4	3
6.01.01.19	Equivalência Patrimonial	-774.388	-352.232
6.01.01.20	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	2	2
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-358	-20.086
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	564	-1.640
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	10.200	15.936
6.01.02.05	Despesas Antecipadas e Outras	1.214	938
6.01.02.06	Adiantamentos a Fornecedores	229	-29
6.01.02.08	Fornecedores	-875	-3.746
6.01.02.09	Fornecedores - Partes Relacionadas	-3.297	32
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	-4.349	-13.284
6.01.02.11	Termo de autocomposição	0	-34.599
6.01.02.12	Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-44	-18
6.01.02.13	Obrigações Sociais e Trabalhistas	-262	9.344
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	-3.738	6.980
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	116.336	-261.502
6.02.01	Aplicações financeiras líquidas de resgate	781.700	-160.555
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-698	-3.088
6.02.03	Adições ao Ativo Intangível	-7.117	-1.955
6.02.05	Aumento de Capital em Investidas	-644.095	0
6.02.06	Mútuos com Partes Relacionadas - Liberação	-9.000	0
6.02.09	Redução de Capital em Investidas	1	0
6.02.10	AFAC - Partes Relacionadas	-4.455	-95.904
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-520.645	201.826
6.03.01	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	-9	1.943

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	0	199.892
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-500.000	0
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-20.625	0
6.03.09	Dividendos Pagos a Acionistas	0	-9
6.03.14	Arrendamento mercantil (Pagamentos)	-11	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-426.039	-106.703
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.402.994	106.836
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	976.955	133

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/03/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-6.310	-8	0	0	-6.318
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	0	-8	0	0	-8
5.04.08	Diluição da participação - VLT Carioca	0	-5.363	0	0	0	-5.363
5.04.09	Transação de Capital	0	-947	0	0	0	-947
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	688.940	152.799	841.739
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	688.940	0	688.940
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	152.799	152.799
5.07	Saldos Finais	6.022.942	-5.616	757.062	688.940	1.113.256	8.576.584

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	23.238	0	0	0	23.238
5.04.08	Compra vantajosa líquida de impostos - VLT Carioca	0	23.238	0	0	0	23.238
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	289.682	418.810	708.492
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	289.682	0	289.682
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	418.810	418.810
5.07	Saldos Finais	6.022.942	30.226	1.584.651	289.682	943.017	8.870.518

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
7.01	Receitas	28.047	28.970
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	28.047	28.970
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-12.403	-30.303
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-308	-1
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-12.095	-30.302
7.03	Valor Adicionado Bruto	15.644	-1.333
7.04	Retenções	-3.733	-3.711
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-3.733	-3.711
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	11.911	-5.044
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	924.932	373.567
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	774.388	352.232
7.06.02	Receitas Financeiras	150.544	21.335
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	936.843	368.523
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	936.843	368.523
7.08.01	Pessoal	26.887	29.792
7.08.01.01	Remuneração Direta	23.573	26.634
7.08.01.02	Benefícios	2.084	2.230
7.08.01.03	F.G.T.S.	1.142	901
7.08.01.04	Outros	88	27
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	7.970	3.996
7.08.02.01	Federais	6.561	3.050
7.08.02.02	Estaduais	18	27
7.08.02.03	Municipais	1.391	919
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	213.046	45.053
7.08.03.01	Juros	210.553	43.604
7.08.03.02	Aluguéis	2.493	1.449
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	688.940	289.682
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	688.940	289.682

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
1	Ativo Total	34.498.987	33.448.620
1.01	Ativo Circulante	8.237.069	8.128.080
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.597.692	3.548.987
1.01.02	Aplicações Financeiras	2.579.272	2.658.296
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	2.579.272	2.658.296
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	2.552.331	2.632.188
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	26.941	26.108
1.01.03	Contas a Receber	1.389.286	1.213.772
1.01.03.01	Clientes	1.389.286	1.213.772
1.01.03.01.01	Contas a Receber	1.387.753	1.210.844
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	1.533	2.928
1.01.06	Tributos a Recuperar	109.389	185.926
1.01.07	Despesas Antecipadas	65.013	47.176
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	496.417	473.923
1.01.08.03	Outros	496.417	473.923
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	36.199	39.329
1.01.08.03.03	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	278.680	278.680
1.01.08.03.04	Adiantamentos a Fornecedores	22.434	17.184
1.01.08.03.05	Outros Créditos	159.104	138.730
1.02	Ativo Não Circulante	26.261.918	25.320.540
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	8.114.720	7.051.328
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	51.250	53.570
1.02.01.04	Contas a Receber	4.590.544	3.503.734
1.02.01.04.01	Clientes	4.590.544	3.503.734
1.02.01.07	Tributos Diferidos	911.566	908.804
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	911.566	908.804
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	646	611
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	191.497	188.962
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2.369.217	2.395.647
1.02.01.10.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	3.533	35.121
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	179.599	125.117
1.02.01.10.05	Pagamentos Antecipados Relacionadas a Concessão	2.042.945	2.112.613
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais e Outros	94.483	80.809
1.02.01.10.08	Estoque	48.657	41.987
1.02.02	Investimentos	851.856	791.692
1.02.02.01	Participações Societárias	851.856	791.692
1.02.03	Imobilizado	1.148.459	1.171.478
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	843.128	840.056
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	157.785	155.506
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	147.546	175.916
1.02.04	Intangível	16.146.883	16.306.042
1.02.04.01	Intangíveis	16.146.883	16.306.042
1.02.04.01.02	Intangível	14.935.775	15.152.690
1.02.04.01.03	Intangível em construção	1.211.108	1.153.352

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2	Passivo Total	34.498.987	33.448.620
2.01	Passivo Circulante	7.130.974	7.624.209
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	279.627	261.876
2.01.01.01	Obrigações Sociais	41.725	40.451
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	237.902	221.425
2.01.02	Fornecedores	510.699	607.768
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	432.680	543.620
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	78.019	64.148
2.01.03	Obrigações Fiscais	286.531	437.507
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	218.433	365.851
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	143.083	264.609
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	74.109	100.005
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	1.241	1.237
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	2.016	1.938
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	1.966	1.888
2.01.03.02.02	ICMS Parcelado	50	50
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	66.082	69.718
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	62.639	66.226
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	477	562
2.01.03.03.03	ISS diferido	2.966	2.930
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	4.836.453	5.056.805
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	307.818	822.544
2.01.04.02	Debêntures	4.528.635	4.234.261
2.01.05	Outras Obrigações	1.056.841	1.108.887
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	407.547	438.259
2.01.05.02	Outros	649.294	670.628
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	47.908	47.189
2.01.05.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	107.607	103.461
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	216.231	183.175
2.01.05.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	6.883	1.981
2.01.05.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	227.152	293.666
2.01.05.02.08	Arrendamento mercantil	43.513	41.156
2.01.06	Provisões	160.823	151.366
2.01.06.02	Outras Provisões	160.823	151.366
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	160.797	151.366
2.01.06.02.05	Outras Provisões	26	0
2.02	Passivo Não Circulante	18.424.744	17.884.649
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	14.825.390	14.847.178
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	7.070.330	6.896.372
2.02.01.02	Debêntures	7.755.060	7.950.806
2.02.02	Outras Obrigações	2.318.171	2.120.122
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	143.744	140.491
2.02.02.02	Outros	2.174.427	1.979.631
2.02.02.02.03	Obrigações Sociais e Trabalhistas	31.125	29.330
2.02.02.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	1.633.872	1.568.480
2.02.02.02.05	Outras Obrigações	250.735	254.263

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
2.02.02.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	129.413	0
2.02.02.02.08	Arrendamento mercantil	129.282	127.558
2.02.03	Tributos Diferidos	867.423	511.646
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	867.423	511.646
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	853.641	497.931
2.02.03.01.02	Pis e Cofins diferidos	13.782	13.715
2.02.04	Provisões	413.760	405.703
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	360.801	346.759
2.02.04.01.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários, Previdenciários e contratuais	341.939	327.860
2.02.04.01.07	Impostos e Contribuições a Recolher	15.795	15.389
2.02.04.01.09	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	3.067	3.510
2.02.04.02	Outras Provisões	52.959	58.944
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	52.545	58.565
2.02.04.02.05	Provisão para Passivo a Descoberto	414	379
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	8.943.269	7.939.762
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	-5.616	694
2.03.02.07	Ágio em Transação de Capital	-5.616	694
2.03.04	Reservas de Lucros	757.062	757.070
2.03.04.01	Reserva Legal	620.960	620.960
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	136.102	136.110
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	688.940	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.113.256	960.457
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	366.685	198.599

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.708.082	2.642.154
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.726.043	-1.582.637
3.02.01	Custos de Construção	-268.162	-253.402
3.02.02	Serviços	-271.669	-256.692
3.02.03	Custos da Outorga	-91.094	-96.356
3.02.04	Depreciação e Amortização	-638.795	-518.224
3.02.05	Custos com Pessoal	-284.921	-284.310
3.02.06	Provisão de Manutenção	-13.017	-23.025
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-52.365	-48.762
3.02.08	Outros Custos	-106.020	-101.866
3.03	Resultado Bruto	1.982.039	1.059.517
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-210.361	-196.814
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-257.433	-213.372
3.04.02.01	Serviços	-68.592	-55.005
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-17.342	-17.753
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-82.744	-102.438
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-4.164	-5.149
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-7.087	-4.733
3.04.02.06	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais	-14.079	67
3.04.02.07	Água, luz, telefone, internet e gás	-2.988	-3.765
3.04.02.08	Contribuições a sindicatos e associações de classe	-2.450	-2.501
3.04.02.09	Aluguéis de imóveis e condomínios	-1.865	-2.121
3.04.02.10	Ressarcimento ao usuário	-111	-5.490
3.04.02.11	Gastos com viagens e estadias	-568	-3.298
3.04.02.12	Outros	-15.780	-7.402
3.04.02.13	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais e esportivos	-11.649	-919
3.04.02.14	Provisão para perda esperada - Contas a receber	-4.671	-2.865
3.04.02.15	Provisão para perdas MSVia (adesão à Lei 13.448/17)	-23.343	0
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	45.868	4.066
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-4.769	-12.045
3.04.05.01	Outras	-1.946	-10.770
3.04.05.02	Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência	-2.823	-1.275
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.973	24.537
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.771.678	862.703
3.06	Resultado Financeiro	-355.572	-371.689
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.416.106	491.014
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-571.748	-217.823
3.08.01	Corrente	-217.251	-235.738
3.08.02	Diferido	-354.497	17.915
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	844.358	273.191
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	844.358	273.191
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	688.940	289.682
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	155.418	-16.491
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,34106	0,14341
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,34106	0,14341

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	844.358	273.191
4.02	Outros Resultados Abrangentes	154.287	383.116
4.02.02	Ajuste na Conversão de Controladas no Exterior	152.799	419.354
4.02.03	Resultado de Hedge de Fluxo de Caixa	0	882
4.02.04	Ativação de Hedge de Fluxo de Caixa	0	-1.706
4.02.05	Imposto de Renda e Contribuição Social	0	280
4.02.07	Ajustes na Conversão de Controladas no Exterior - Acionistas não Controladores	1.488	-35.694
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	998.645	656.307
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	841.739	708.492
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	156.906	-52.185

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	736.194	1.196.521
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.107.794	1.154.316
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	844.358	273.191
6.01.01.02	Impostos diferidos (IR, CS, ISS, Pis e Cofins)	354.953	-17.469
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	69.668	69.669
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	616.417	498.870
6.01.01.05	Baixas do Ativo Imobilizado e Intangível	16.551	6.198
6.01.01.06	Amortização do Direito de Concessão gerado em Aquisição de Participação	39.720	37.107
6.01.01.08	Juros e Var.Monetária de Obrig. Poder Concedente, Termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	59.399	42.175
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promis,Empréstimos e Financiamentos	340.922	353.743
6.01.01.10	Capitalização de Custos de Empréstimos	-27.550	-30.496
6.01.01.11	Valor justo com Derivativos (fair value option e hedge accounting)	-19.210	-9.194
6.01.01.12	Constituição (Reversão) e ajuste a valor presente da Provisão de Manutenção	16.238	28.260
6.01.01.13	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	4.204	11.114
6.01.01.14	Const. (Rev) e atual. monet da prov. para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	21.061	9.788
6.01.01.15	Provisão para perda esperada - contas a receber	6.105	1.796
6.01.01.16	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	3.535	6.784
6.01.01.17	Juros sobre impostos parcelados e mútuo com terceiros	605	1.140
6.01.01.18	Ajuste a valor presente de obrigações com poder concedente, ativo financeiro e arrend. mercantil	-233.209	-89.430
6.01.01.19	Equivalência Patrimonial	-5.973	-24.537
6.01.01.20	Remensuração de participação anterior VLT Carioca	0	-14.393
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.371.600	42.205
6.01.02.01	Contas a Receber	-1.092.943	-22.626
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	2.561	-3.434
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	23.349	22.888
6.01.02.04	Termo de autocomposição e acordo de leniência	-67.763	-104.019
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	3.988	0
6.01.02.06	Recebimento de ativo financeiro	69.880	91.207
6.01.02.07	Despesas Antecipadas e Outros créditos	-58.590	-28.960
6.01.02.08	Adiantamentos a fornecedores	-5.250	-3.105
6.01.02.10	Fornecedores	-106.254	-26.139
6.01.02.11	Fornecedores - Partes Relacionadas	-38.760	5.983
6.01.02.12	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão IR e CS e Impostos diferidos	175.944	192.588
6.01.02.13	Pagamentos de Imposto de Renda e Contribuição Social	-328.560	-376.264
6.01.02.14	Realização da Provisão de Manutenção	-12.827	-31.027
6.01.02.15	Obrigações com o Poder Concedente	1.643	-34.338
6.01.02.16	Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	-6.982	-9.855
6.01.02.17	Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.546	51.641

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
6.01.02.18	Outras Contas a Pagar e Receita diferida	49.506	317.846
6.01.02.19	Mútuo com terceiros	-88	-181
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-201.778	-488.279
6.02.01	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	79.857	-92.359
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-27.777	-42.503
6.02.03	Adições ao Ativo Intangível	-283.816	-355.786
6.02.04	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	29.958	2.369
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-485.706	-788.067
6.03.01	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	1.487	-15.748
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	-305	2.202
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	485.926	268.360
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-861.523	-400.000
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-112.134	-621.473
6.03.07	Mútuos com Partes Relacionadas (Captações)	1.800	0
6.03.09	Dividendos Pagos a Acionistas Controladores	0	-9
6.03.11	Participação dos Acionistas não Controladores	13.140	-34.553
6.03.13	AFAC - partes relacionadas	0	23.265
6.03.14	Arrendamento mercantil (pagamentos principal e juros)	-14.097	-10.111
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	-5	48.512
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	48.705	-31.313
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	3.548.987	1.263.212
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3.597.692	1.231.899

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/03/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-6.310	-8	0	0	-6.318	11.180	4.862
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	3.541	3.541
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	0	-8	0	0	-8	0	-8
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	-472	-472
5.04.08	Diluição da participação - VLT Carioca	0	-5.363	0	0	0	-5.363	8.111	2.748
5.04.10	Transação de Capital	0	-947	0	0	0	-947	0	-947
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	688.940	152.799	841.739	156.906	998.645
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	688.940	0	688.940	155.418	844.358
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	152.799	152.799	1.488	154.287
5.05.02.06	Ajustes de Conversão do Período	0	0	0	0	152.799	152.799	1.488	154.287
5.07	Saldos Finais	6.022.942	-5.616	757.062	688.940	1.113.256	8.576.584	366.685	8.943.269

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	23.238	0	0	0	23.238	-29.069	-5.831
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	1.560	1.560
5.04.08	Compra vantajosa líquida de impostos - VLT Carioca	0	23.238	0	0	0	23.238	0	23.238
5.04.09	Diluição de participação - VLT Carioca	0	0	0	0	0	0	-30.629	-30.629
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	289.682	418.810	708.492	-52.185	656.307
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	289.682	0	289.682	-16.491	273.191
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	418.810	418.810	-35.694	383.116
5.07	Saldos Finais	6.022.942	30.226	1.584.651	289.682	943.017	8.870.518	219.652	9.090.170

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 31/03/2021	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 31/03/2020
7.01	Receitas	3.916.780	2.865.708
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.893.901	2.838.077
7.01.02	Outras Receitas	27.550	30.496
7.01.02.01	Juros capitalizados	27.550	30.496
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-4.671	-2.865
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-916.514	-884.841
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-368.598	-389.873
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-164.894	-111.707
7.02.04	Outros	-383.022	-383.261
7.02.04.01	Custo de Construção	-268.162	-253.402
7.02.04.02	Provisão de Manutenção	-13.017	-23.025
7.02.04.03	Outorga	-101.843	-106.834
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.000.266	1.980.867
7.04	Retenções	-656.137	-535.977
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-656.137	-535.977
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.344.129	1.444.890
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	287.855	117.458
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.973	24.537
7.06.02	Receitas Financeiras	281.882	92.921
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.631.984	1.562.348
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.631.984	1.562.348
7.08.01	Pessoal	335.397	356.282
7.08.01.01	Remuneração Direta	273.617	287.260
7.08.01.02	Benefícios	48.354	56.233
7.08.01.03	F.G.T.S.	10.621	10.178
7.08.01.04	Outros	2.805	2.611
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	790.583	437.381
7.08.02.01	Federais	692.196	338.915
7.08.02.02	Estaduais	6.141	5.617
7.08.02.03	Municipais	92.246	92.849
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	661.646	495.494
7.08.03.01	Juros	644.961	479.223
7.08.03.02	Aluguéis	16.685	16.271
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	844.358	273.191
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	688.940	289.682
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	155.418	-16.491

Comentário do Desempenho

Resultados do 1º Trimestre de 2021

A CCR S.A. (CCR), uma das maiores empresas de concessões de infraestrutura da América Latina, divulga seus resultados do 1º trimestre de 2021.

Apresentação dos Resultados

As Informações Trimestrais da Controladora e as Consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (“IASB”), todas aplicadas de maneira consistente com as principais práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2 das Demonstrações Financeiras de 2020.

As informações financeiras e operacionais, exceto onde indicado em contrário, são apresentadas em bases consolidadas, em milhares de reais, e as comparações são relativas ao 1T20.

As informações pró-forma incluem dados proporcionais das controladas em conjunto. Referidas informações, assim como as informações não-financeiras e outras informações operacionais, não foram revisadas pelos auditores independentes.

Os totais informados nas tabelas deste *release* podem apresentar pequenas variações, devido a arredondamentos.

Destaques 1T21 x 1T20

- 🌀 O tráfego consolidado apresentou crescimento de 1,7%. Excluindo-se a ViaSul, houve queda de 0,1% no período.
- 🌀 O EBITDA ajustado apresentou crescimento de 70,7%, com margem de 72,8% (11,4 p.p.). Na mesma base¹ (ex-reequilíbrio da ViaQuatro), tivemos queda de 6,7%, com margem de 59,5% (-1,9 p.p.).
- 🌀 O Lucro Líquido foi de R\$ 688,9 milhões, crescimento de 137,8%. Na mesma base¹ (ex-reequilíbrio da ViaQuatro), o Lucro foi de R\$ 126,0 milhões, queda de 56,5%.
- 🌀 No dia 08 de abril de 2021, a CCR comunicou aos seus acionistas que, em 30 de abril de 2021, iniciaria o pagamento dos dividendos, no valor de aproximadamente R\$ 0,09 por ação ordinária.
- 🌀 Conforme divulgado em 23 de março de 2021 em Fato Relevante, a Companhia informou que foram celebrados os termos aditivos 6 e 7, entre a ViaQuatro e o Poder Concedente, referente ao reequilíbrio do Contrato de Concessão, que impactou a Receita Bruta e Líquida no valor de R\$ 1,1 bilhão.

Comentário do Desempenho

- Em 07 de abril de 2021, a Companhia de Participações em Concessões (CPC), controlada do Grupo CCR, sagrou-se vencedora dos Blocos Central e Sul do Leilão da 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias, promovida pela União Federal, por meio da Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), para a prestação do serviço público de ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos.
- No dia 20 de abril de 2021, o consórcio formado pela CCR (80%) e RuasInvest Participações S.A. (20%) apresentou a melhor proposta para a execução, em regime de concessão onerosa, da prestação de serviço público de transporte de passageiros das Linhas 8 e 9 da rede de trens metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo. Aguarda-se a análise de documentos de habilitação e respectiva declaração de vencedor da licitação.
- Em função da pandemia da Covid-19, diversas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social foram impostas pelas autoridades, causando impacto na demanda, e consequentemente, nos resultados da CCR no 1T21. Maiores detalhes serão encontrados na seção “COVID-19” deste *release* de resultados e nas notas 1.1 e 28 das Informações Trimestrais.

1 - Os ajustes na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

Indicadores Financeiros (R\$ MM)	IFRS		
	1T20	1T21	Var. %
Receita Líquida ¹	2.387,6	3.439,9	44,1%
Receita Líquida ajustada mesma base (ex-reequilíbrio ViaQuatro) ²	2.387,6	2.300,1	-3,7%
EBIT ajustado ³	838,2	1.765,7	110,7%
Mg. EBIT ajustada ⁴	35,1%	51,3%	16,2 p.p.
EBITDA ajustado ⁵	1.466,8	2.504,5	70,7%
Mg. EBITDA ajustada ⁴	61,4%	72,8%	11,4 p.p.
EBITDA ajustado mesma base (ex-reequilíbrio ViaQuatro) ²	1.466,8	1.368,7	-6,7%
Mg. EBITDA ajustada mesma base (ex-reequilíbrio ViaQuatro) ²	61,4%	59,5%	-1,9 p.p.
Lucro Líquido	289,7	688,9	137,8%
Lucro Líquido mesma base (ex-reequilíbrio ViaQuatro) ²	289,7	126,0	-56,5%
Div. Líq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x) ⁶	2,4	2,4	
EBITDA ajustado ⁵ / Juros e Variações Monetárias (x)	4,4	7,8	

¹ A receita líquida exclui a receita de construção.

² Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

³ Calculado somando-se Receita Líquida, Receita de Construção, Custo dos Serviços Prestados e Despesas Administrativas.

⁴ As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA ajustados pelas receitas líquidas, excluídas as receitas de construção.

⁵ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.

⁶ Para o cálculo do índice Div. Líq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos *releases* anteriores)

Comparações na mesma base

Para comparabilidade dos resultados trimestrais, foram realizados ajustes na mesma base excluindo dos períodos confrontados os novos negócios e alterações de participação.

- O negócio retirado das comparações foi a ViaCosteira, cujo contrato de concessão foi assinado em jul/20.

Comentário do Desempenho

- Retiramos também o efeito do reequilíbrio da ViaQuatro, que afetou as linhas de Receita, EBITDA e Lucro Líquido.

Receita Bruta (Sem a Receita de Construção)

No 1T21, foi contabilizado o valor de R\$ 1,1 bilhão na receita da ViaQuatro, em função do reequilíbrio recebido por parte do Poder Concedente.

Receita Bruta de Pedágio (R\$ 000)	1T20	1T21	Var. %
AutoBAn	540.889	544.831	0,7%
NovaDutra ²	341.783	278.857	-18,4%
RodoNorte	219.539	218.484	-0,5%
ViaLagos	37.137	38.016	2,4%
ViaOeste	247.031	250.151	1,3%
RodoAnel Oeste	66.000	68.541	3,9%
SPVias	167.681	170.050	1,4%
MSVia	69.536	73.960	6,4%
ViaSul	83.960	106.862	27,3%
Total Receita Bruta de Pedágio	1.773.556	1.749.752	-1,3%
% Receitas Totais	68,6%	48,3%	-20,3 p.p.
% Meios Eletrônicos de Arrecadação	70,6%	73,4%	2,8 p.p.

Receita Bruta Acessória	1T20	1T21	Var. %
Total Receita Bruta Acessória	28.737	28.184	-1,9%
% Receitas Totais	1,1%	0,8%	-0,3 p.p.

Outras Receitas Brutas	1T20	1T21	Var. %
ViaQuatro	137.677	1.219.600	785,8%
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 ¹	78.670	86.625	10,1%
Metrô Bahia ¹	157.150	212.063	34,9%
VLT ¹	69.726	65.420	-6,2%
Barcas ¹	31.624	8.958	-71,7%
Curaçao	47.068	18.041	-61,7%
BH Airport	74.882	48.205	-35,6%
TAS	99.084	131.899	33,1%
San José (Aeris)	63.108	34.127	-45,9%
Samm	22.281	22.865	2,6%
Total	781.270	1.847.803	136,5%
% Receitas Totais	30,2%	51,0%	20,7 p.p.
Total Receita Bruta Operacional	2.583.563	3.625.739	40,3%

Receita Bruta de Construção	1T20	1T21	Var. %
Total	254.514	268.162	5,4%

¹ Inclui receitas acessórias. Parte das receitas do Metrô Bahia não são tarifárias e referem-se à remuneração do ativo financeiro (reversão de ajuste a valor presente) e/ou receitas de mitigação de risco de demanda, essas receitas totalizaram R\$ 161,5 milhões no 1T21 (R\$ 86,9 milhões no 1T20). No VLT, a remuneração do ativo financeiro totalizou R\$ 55,6 milhões no 1T21 (R\$ 49,4 milhões no 1T20). Na ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 a receita de mitigação foi de R\$ 31,4 milhões no 1T21.

² Devido ao final do contrato de concessão da NovaDutra em fevereiro de 2021, a partir dessa data a receita considerada passou a ser de 42,98% do valor arrecadado, impactando a receita e o cálculo da tarifa média. Conforme o Fato Relevante publicado em 23/02/2021, este contrato de concessão foi estendido até fevereiro de 2022.

Comentário do Desempenho

A título de informação adicional, demonstra-se abaixo a Receita Bruta das controladas em conjunto, registradas na rubrica resultado de equivalência patrimonial.

Receitas Operacionais Brutas de Controladas em Conjunto¹	1T20	1T21	Var. %
Renovias	43.784	43.393	-0,9%
Quito (Quiport)	79.259	53.381	-32,6%
ViaRio	22.976	24.115	5,0%
Total²	146.019	120.889	-17,2%

1 - Participação proporcional incluindo a Receita Acessória e excluindo a Receita de Construção.

2 - Não inclui eliminações.

Receita Bruta das Operações (Sem a Receita de Construção)

Receita Bruta (R\$)	1T20	1T21	Var. %
Receita Operacional	2.395.283	3.398.716	41,9%
Rodovias	1.773.556	1.749.752	-1,3%
Aeroportos	284.142	232.272	-18,3%
Mobilidade	337.585	1.416.692	319,7%
Receita Acessória	260.842	295.980	13,5%
Eliminações	(72.562)	(68.957)	-5,0%
Receita Bruta das operações	2.583.563	3.625.739	40,3%

Comentário do Desempenho

Tráfego			
Desempenho das Concessionárias	1T20	1T21	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹			
AutoBAn	61.800.314	61.019.933	-1,3%
NovaDutra	31.185.718	31.784.287	1,9%
RodoNorte	23.197.516	23.307.609	0,5%
ViaLagos	2.282.367	2.280.274	-0,1%
ViaOeste	27.285.638	27.079.036	-0,8%
RodoAnel Oeste	31.515.193	31.207.668	-1,0%
SPVias	15.112.507	15.120.473	0,1%
MSVia	10.539.380	11.193.502	6,2%
ViaSul	18.991.266	23.243.273	22,4%
Consolidado²	249.195.536	253.315.090	1,7%
Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.)³			
AutoBAn	8,75	8,93	2,1%
NovaDutra ⁵	10,96	8,77	-20,0%
RodoNorte	9,46	9,37	-1,0%
ViaLagos	16,27	16,67	2,5%
ViaOeste	9,05	9,24	2,1%
RodoAnel Oeste	2,09	2,20	5,3%
SPVias	11,10	11,25	1,4%
MSVia	6,60	6,61	0,2%
ViaSul	4,42	4,60	4,1%
Consolidado²	7,12	6,91	-2,9%
Informação adicional - Renovias e ViaRio⁴			
Tráfego - Veículos Equivalentes¹			
Renovias	5.097.796	4.933.344	-3,2%
ViaRio	3.070.476	3.128.220	1,9%
Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.)³			
Renovias	8,13	8,26	1,6%
ViaRio	7,43	7,69	3,5%

1 - Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando-se aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus), multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

2 - No consolidado da CCR, a ViaOeste, que cobra pedágio em apenas um sentido da rodovia, apresenta o seu volume de tráfego duplicado, para se ajustar àquelas que adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que a cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.

3 - Tarifa média é obtida através da divisão entre a receita de pedágio e o número de veículos equivalentes de cada concessionária e consolidado.

4 - As quantidades de veículos equivalentes da Renovias e da ViaRio referem-se às participações de 40% e 66,66%, respectivamente.

5 - Devido ao final do contrato de concessão da NovaDutra em fevereiro de 2021, a partir dessa data a receita considerada passou a ser de 42,98% do valor arrecadado, impactando a receita e o cálculo da tarifa média. Conforme o Fato Relevante publicado em 23/02/2021, este contrato de concessão foi estendido até fevereiro de 2022.

As isenções de cobrança de tarifa referente aos eixos suspensos dos caminhões representaram uma perda de receita de pedágio, incluindo as receitas proporcionais de Renovias e ViaRio, de aproximadamente R\$ 101,9 milhões no 1T21 e R\$ 983,1 milhões desde o início das isenções, em maio de 2018.

Comentário do Desempenho

Ressalta-se, entretanto, que referidas isenções são passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e as formas de compensação estão sendo discutidas com os Poderes Concedentes.

Tráfego das Concessionárias - Composição do Mix

Veículos Equivalentes	1T20		1T21	
	Leves	Comerciais	Leves	Comerciais
AutoBAn	46,3%	53,7%	40,2%	59,8%
NovaDutra	34,7%	65,3%	31,5%	68,5%
RodoNorte	23,5%	76,5%	20,3%	79,7%
ViaLagos	83,2%	16,8%	83,5%	16,5%
ViaOeste	58,2%	41,8%	54,4%	45,6%
Renovias	53,9%	46,1%	49,1%	50,9%
RodoAnel Oeste	53,9%	46,1%	50,3%	49,7%
SPVias	32,8%	67,2%	28,8%	71,2%
MSVia	23,5%	76,5%	21,0%	79,0%
ViaRio	91,6%	8,4%	92,5%	7,5%
ViaSul	55,8%	44,2%	47,1%	52,9%
Consolidado pró-forma¹ CCR	46,8%	53,2%	42,3%	57,7%

1 - Inclui tráfego da Renovias e ViaRio.

Mobilidade Urbana (100% dos dados operacionais)

Passageiros transportados	ViaQuatro			Metrô Bahia			VLT			ViaMobilidade - Linhas 5 e 17			Total ²		
	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %
Passageiros	-	-	n.m.	23.560.574	15.174.371	-35,6%	6.109.057	2.849.864	-53,4%	38.140.279	23.836.053	-37,5%	67.809.910	41.860.288	-38,3%
Passageiros Integrados	43.159.531	20.596.631	-52,3%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.159.531	20.596.631	-52,3%
Passageiros Exclusivos	6.023.642	2.900.719	-51,8%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.023.642	2.900.719	-51,8%
Total	49.183.173	23.497.350	-52,2%	23.560.574	15.174.371	-35,6%	6.109.057	2.849.864	-53,4%	38.140.279	23.836.053	-37,5%	116.993.083	65.357.638	-44,1%
Tarifa média¹	2,49	2,82	13,3%	2,52	2,64	4,8%	2,76	2,86	3,6%	1,92	2,04	6,3%	2,33	2,49	6,9%
Demanda diária média	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %
Dia útil	656.952	329.439	-49,9%	301.542	201.842	-33,1%	109.525	44.770	-59,1%	509.771	330.385	-35,2%	1.577.790	906.436	-42,6%
Sábado	343.835	171.130	-50,2%	200.447	121.750	-39,3%	29.731	13.591	-54,3%	276.781	183.558	-33,7%	850.794	490.029	-42,4%
Domingo	215.593	93.847	-56,5%	104.194	57.937	-44,4%	16.558	7.986	-51,8%	160.234	98.302	-38,7%	496.579	258.073	-48,0%

1 - Cálculo das tarifas médias consideram apenas as receitas tarifárias;

2 - Retificamos a tarifa média do 1T20, excluindo do cálculo o valor da Receita de Mitigação do período.

A redução da demanda nos negócios de mobilidade urbana foi causada pelas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social, impostas pelas autoridades a partir do mês de março de 2020, em função da pandemia da Covid-19.

Comentário do Desempenho

Barcas

Trajeto	Tarifas			Número de passageiros		
	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %
Rio - Niterói	R\$ 6,50	R\$ 6,90	6,2%	3.558.036	1.092.379	-69,3%
Rio - Charitas	R\$ 18,20	R\$ 19,00	4,4%	318.641	-	n.m.
Rio - Paquetá	R\$ 6,50	R\$ 6,90	6,2%	299.152	196.165	-34,4%
Rio - Cocotá	R\$ 6,50	R\$ 6,90	6,2%	105.792	26.894	-74,6%
Angra - Ilha Grande - Mangaratiba	R\$ 17,30	R\$ 18,40	6,4%	48.091	48.425	0,7%
Total				4.329.712	1.363.863	-68,5%
Tarifa Média	7,30	6,57	-10,0%			

As variações no número de passageiros transportados decorreram essencialmente das medidas de restrição e circulação de pessoas impostas pelo governo, em função da Covid-19. Adicionalmente, ainda em função da pandemia, (i) a Companhia operou com maiores intervalos e manteve interrompidos os serviços da linha Charitas, e (ii) permanece em vigor o Decreto Estadual nº 47128/2020, de 19 de junho de 2020, que estabeleceu redução na oferta das linhas de Niterói e Cocotá. Além disso, a Ilha Grande foi fechada pelo governo Estadual entre março e agosto de 2020, o que fez com que a variação no número de passageiros do 1T21 fosse de apenas 0,7% quando comparada com o mesmo período do ano anterior.

Aeroportos (100% dos dados operacionais)

	Aeroporto Intl. de Quito			Aeroporto Intl. de San José ⁴			Aeroporto Intl. de Curaçao ⁴			BH Airport		
	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %	1T20	1T21	Var %
Total Passageiros (Embarque '000)												
Internacional	242	91	-62,4%	680	228	-66,5%	134	32	-76,1%	49	5	-89,8%
Doméstico	266	85	-68,0%	-	-	n.m.	30	9	-70,0%	1.186	423	-64,3%
Total	508	176	-65,4%	680	228	-66,5%	164	41	-75,0%	1.235	428	-65,3%
Total ATM¹ (Decolagem em un)²												
Total	6.935	3.642	-47,5%	12.076	6.695	-44,6%	4.280	2.274	-46,9%	11.345	7.785	-31,4%
Total MTOW ('000 em toneladas)³												
Total	669	449	-32,9%	595	321	-46,1%	172	76	-55,8%	709	462	-34,8%

1 - No Aeroporto de Quito, os ATMs internacionais e domésticos geram receita. No caso dos aeroportos de San José e Curaçao, nenhum ATM gera receita.

2 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave

3 - Maximum Takeoff Weight = Peso Máximo de Decolagem

4 - Os aeroportos de San José e Curaçao sofreram retificação no 1T20.

Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Quito ¹						Aeroporto Intl. de San José ^{2,4}					
	Internacional			Doméstico			Internacional			Doméstico		
	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %
Embarque/PAX	50,7	50,4	-0,6%	14,0	13,0	-7,1%	27,0	31,1	15,2%			
Uso de infraestrutura/ton	22,6	22,9	1,3%	4,8	3,8	-20,8%	3,8	6,7	76,3%			
Pontes de embarque/ATM ³	271,9	137,6	-49,4%	441,6	157,8	-64,3%	17,7	19,5	10,2%			

Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Curaçao ⁴						BH Airport (R\$)					
	Internacional			Doméstico			Internacional			Doméstico		
	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %
Embarque/PAX	44,7	48,3	8,1%	25,2	25,2	0,0%	56,1	57,7	2,9%	31,4	32,6	3,8%
Uso de infraestrutura/ton	6,2	7,5	21,0%	6,2	7,5	21,0%	-	-	n.m.	-	-	n.m.
Pontes de embarque/ATM ³	234,6	126,3	-46,2%	425,1	215,1	-49,4%	-	-	n.m.	-	-	n.m.
Receita de pouso e permanência/MTOW	-	-	n.m.	-	-	n.m.	44,9	185,6	313,4%	11,8	50,1	324,6%

1 - A tarifa de uso de infraestrutura internacional é a mesma tarifa para cargas e outros no Aeroporto Internacional de Quito.

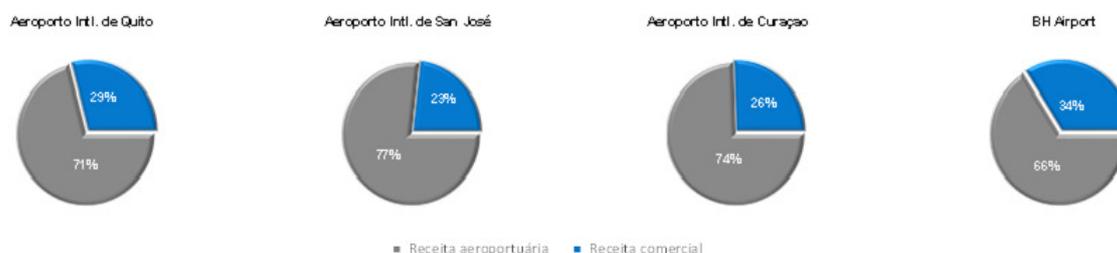
2 - Para o Aeroporto Internacional de San José, as tarifas demonstradas não estão descontadas da participação do governo de 35,2%. As receitas demonstradas no quadro de receitas das controladas estão líquidas dessa participação. Este aeroporto não possui receita de taxa de embarque de passageiros domésticos.

3 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave.

4 - Os aeroportos de San José e Curaçao sofreram retificação no 1T20.

Comentário do Desempenho

Mix de receita 1T21



A diminuição de passageiros e de tráfego é explicada, majoritariamente, pelos efeitos das medidas globais de isolamento social tomadas em função da Covid-19, desde o início da pandemia e acentuadas a partir de março de 2020, causando a suspensão de diversos voos, restrições na circulação de pessoas, e inclusive, o fechamento de fronteiras.

Custos Totais

Os custos totais apresentaram um aumento de 7,7% no 1T21 em relação ao 1T20, atingindo R\$ 1.942,4 milhões. Na mesma comparação, os custos caixa na mesma base totalizaram R\$ 931,4 milhões, aumento de 1,0%. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, os custos caixa apresentaram aumento de 3,8% no período. (IPCA de 6,1% no período).

Custos (R\$ MM)				Mesma base		
	1T20	1T21	Var. %	1T20	1T21	Var. %
Custos Totais¹	(1.804,0)	(1.942,4)	7,7%	(1.804,0)	(1.819,2)	0,8%
Depreciação e Amortização	(536,0)	(656,1)	22,4%	(536,0)	(656,0)	22,4%
Despesas Antecipadas	(69,7)	(69,7)	0,0%	(69,7)	(69,7)	0,0%
Custo de Construção	(253,4)	(268,2)	5,8%	(253,4)	(149,2)	-41,1%
Provisão de Manutenção	(23,0)	(13,0)	-43,5%	(23,0)	(13,0)	-43,5%
Serviços de Terceiros	(311,7)	(340,3)	9,2%	(311,7)	(338,3)	8,5%
Custo de Outorga	(26,7)	(21,4)	-19,7%	(26,7)	(21,4)	-19,7%
Custo com Pessoal	(386,7)	(367,7)	-4,9%	(386,7)	(367,3)	-5,0%
Outros Custos	(196,8)	(206,0)	4,7%	(196,8)	(204,4)	3,9%
Custos caixa (total)	(921,9)	(935,4)	1,5%	(921,9)	(931,4)	1,0%
Custos caixa (Ativos Nacionais)	(755,7)	(788,6)	4,3%	(755,7)	(784,6)	3,8%

1 - Custos Totais: Custos dos Serviços Prestados + Despesas Administrativas + Outras Despesas e Receitas Operacionais.

Os principais motivos das variações do 1T21 em relação ao 1T20 são discutidos a seguir:

Depreciação e Amortização: Houve aumento de 22,4% (R\$ 120,1 milhões). A ViaCosteira contribuiu com cerca de R\$ 185 mil. Na mesma base, o incremento também de 22,4% deveu-se, principalmente, por conta da maior amortização de investimentos devido à proximidade do final dos contratos de concessão da RodoNorte e NovaDutra.

Despesas Antecipadas: Manteve-se estável na comparação trimestral, refletindo a contabilização das outorgas fixas pagas antecipadamente na ViaLagos, AutoBAN, RodoAnel Oeste e ViaOeste, apropriadas ao resultado no decorrer do prazo remanescente das concessões.

Comentário do Desempenho

Custo de Construção: Houve aumento de 5,8% (R\$ 14,8 milhões). Foram incorridos custos de R\$ 119,0 milhões na ViaCosteira no 1T21. Na mesma base de comparação, a queda de 41,1% ocorreu, principalmente, devido ao (i) menor nível de investimentos da RodoNorte, (ii) à redução da curva de investimentos na ViaSul em relação aos investimentos realizados no primeiro ano de concessão, (iii) às priorizações de investimentos na ViaQuatro, como reflexo das medidas tomadas pela companhia em função da pandemia da Covid-19, além da (iv) redução no volume de obras no Metrô Bahia, devido à finalização de projetos de implantação. (Informações sobre os investimentos do trimestre estão disponíveis na seção de Investimento).

Provisão de Manutenção: Os valores foram provisionados conforme a periodicidade das obras de manutenção, estimativa dos custos e a correspondente apuração do valor presente. No 1T21, o decréscimo de 43,5%, (R\$ 10,0 milhões) ocorreu, principalmente, por conta da revisão da curva de manutenção na MSVia, tendo em vista o estágio avançado do processo de devolução amigável deste ativo, e ainda em função do encerramento do prazo original do contrato de concessão da NovaDutra, em fevereiro de 2021.

Serviços de Terceiros: Houve incremento de 9,2% (R\$ 28,6 milhões). Na ViaCosteira foram incorridas despesas de R\$ 1,9 milhão no 1T21. Na mesma base, houve aumento de 8,5% em razão, majoritariamente, (i) do incremento de prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação da RodoNorte, (ii) da realização de serviços em 2021, parcialmente acumulados do ano de 2020 na AutoBAn, e (iii) da SPVias, com o aumento de serviço de conservação da rodovia.

Custo da Outorga: Houve redução de 19,9% (R\$5,3 milhões). A variação reflete as reduções das outorgas variáveis, em consequência da redução de passageiros transportados na BH Airport e Curaçao.

Custo com Pessoal: Houve uma redução de 4,9% (R\$ 19,0 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 404,0 mil na ViaCosteira no 1T21. Na mesma base de comparação, houve redução de 5,0% explicado, majoritariamente, em razão da reversão de R\$ 19,5 milhões referentes à remuneração variável realizada em diversas empresas devido ao não atingimento do resultado orçado para o ano de 2020, além da reversão parcial do valor provisionado para dissídio de 2017 a 2020 em Barcas. Compensando parcialmente essa redução, afetando principalmente a TAS, houve o impacto da variação cambial do período. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, houve uma redução de 13,8%.

Comentário do Desempenho

Outros: (materiais, seguros, aluguéis, marketing, viagens, meios eletrônicos de pagamentos, combustível e outros gastos gerais): Apresentou aumento de 4,7% (R\$ 9,2 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 1,7 milhão na ViaCosteira no 1T21. Na mesma base de comparação, houve aumento de 3,9%. No 1T21, houve os efeitos não-recorrentes (i) da TAS, referente ao benefício “*Cares Act*” do governo americano, no valor de R\$ 38,4 milhões, (ii) na MSVia, ocorreram os efeitos do reconhecimento da provisão de autos de infração relativos a aspectos operacionais e obrigações de investimentos, no valor de R\$ 4,5 milhões, e houve ainda, o reconhecimento de R\$ 23,3 milhões como efeito da constituição de provisão para perda de recuperabilidade, tendo em vista o estágio avançado do processo de devolução amigável deste ativo, e adicionalmente, devido às doações realizadas ao Instituto Butantan no valor de R\$ 8,0 milhões de reais. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, houve aumento de 30,8%.

EBITDA			
Reconciliação do EBITDA (R\$ milhões)	1T20	1T21	Var. %
Lucro Líquido	289,7	688,9	137,8%
(+) IR & CSLL	217,8	571,7	162,5%
(+) Resultado Financeiro Líquido	371,7	355,6	-4,3%
(+) Depreciação e Amortização	536,0	656,1	22,4%
EBITDA (a)	1.415,2	2.272,4	60,6%
Mg. EBITDA (a)	53,6%	61,3%	7,7 p.p.
(+) Despesas Antecipadas (b)	69,7	69,7	0,0%
(+) Provisão de Manutenção (c)	23,0	13,0	-43,5%
(-) Equivalência Patrimonial	(24,5)	(6,0)	-75,5%
(+) Part. de Acionistas não Controladores	(16,5)	155,4	n.m.
EBITDA ajustado	1.466,8	2.504,5	70,7%
Mg. EBITDA ajustada (d)	61,4%	72,8%	11,4 p.p.

(a) Cálculo realizado segundo Instrução CVM 527/2012 que consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

(b) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão, que é ajustada, pois se trata de item não-caixa nas informações trimestrais.

(c) A provisão de manutenção é ajustada, pois se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR, e trata-se de item não-caixa nas informações trimestrais.

(d) A margem EBITDA ajustada foi calculada excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.

Resultado Financeiro Líquido			
Resultado Financeiro (R\$ milhões)	1T20	1T21	Var. %
Resultado Financeiro Líquido	(371,7)	(355,6)	-4,3%
Resultado com Operação de <i>Hedge</i>	(2,6)	(169,3)	6411,5%
Valor Justo de Operação com <i>Hedge</i>	11,8	188,5	1497,5%
Var.Monetária sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(40,0)	(65,6)	64,0%
Varição Cambial s/ Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivativos e Fornecedores	(11,1)	(4,2)	-62,2%
Varição Monetária sobre Obrigações com o Poder Concedente	(35,6)	(57,1)	60,4%
AVP da Prov. de Manutenção e das Obrig. com Poder Concedente	(15,7)	(14,0)	-10,8%
Juros sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(313,7)	(275,3)	-12,2%
Capitalização s/ Empréstimos	30,5	27,6	-9,5%
Rendimento sobre Aplicação Financeira e Outras Receitas	63,2	54,5	-13,8%
Outros ¹	(58,3)	(40,6)	-30,4%

1 – Outros: Comissões, taxas, impostos, multas e juros sobre impostos.

Comentário do Desempenho

Principais indicadores	1T20	1T21
CDI anual médio	4,18%	2,02%
IGP-Maculado	1,69%	8,26%
IPC-A acumulado	0,53%	2,05%
TJLP anual médio	5,09%	4,39%
Câmbio médio (R\$ - USD)	4,44	5,48

A **ViaMobilidade (Linhas 5 e 17)** possui operação de *swap*, trocando integralmente o fluxo da dívida de 9,76% a.a. para CDI + 1,44% a.a..

A **SPVias** possui operação de *swap*, trocando integralmente o fluxo da dívida de 115% do CDI para CDI + 0,4050 a.a..

O **RodoAnel Oeste** possui operação de *swap*, trocando parcialmente o fluxo da dívida (50%) de 120% do CDI para CDI + 0,9940 a.a..

A **CCR** possui operação de *swap*, trocando integralmente o fluxo da dívida de IPCA+ 4,25% para CDI + 1,76% a.a..

Os principais motivos das variações do 1T21 são explicados a seguir:

As variações das linhas Resultado com operações de *hedge* e valor justo de operação com *hedge*, refletem o valor justo dos financiamentos captados pela (i) ViaMobilidade em abril de 2020, e (ii) pela CCR em dezembro 2020, assim como o cálculo do valor justo dos *swaps* a eles vinculados.

A linha de variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou aumento de 64,0%, majoritariamente devido a maior variação do IPCA em (1,52 p.p.) entre os períodos comparados.

A linha de variação cambial sobre a dívida bruta, derivativos e fornecedores apresentou redução de 62,2%, principalmente, em função do impacto da menor variação cambial do 1T21 sobre os contratos de fornecimento de equipamentos para a ViaQuatro, quando comparada com o mesmo período do ano anterior.

A linha de variação monetária sobre obrigações com o Poder Concedente representa a variação monetária (IPCA) sobre a outorga da BH Airport. O aumento de 60,4% deveu-se ao maior IPCA verificado entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, no total de 2,46% *versus* os 1,62%, verificados entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2020, que são os períodos considerados para a atualização do saldo de outorga no 1T21 e 1T20, respectivamente.

Os ajustes a valor presente de provisão de manutenção e obrigações com os Poderes Concedentes apresentaram redução de 10,8% devido, principalmente, às reduções do saldo do balanço e pelo encerramento do prazo original do contrato de concessão da NovaDutra em fevereiro de 2021

Comentário do Desempenho

(estendido até fevereiro de 2022), e ainda, devido ao processo de devolução da MSVia, em andamento.

O item de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou queda de 12,2%, principalmente, devido à redução do CDI em (-2,16 p.p.) entre os períodos comparados.

A linha de capitalização de custos dos empréstimos apresentou decréscimo de 9,5% devido, majoritariamente, ao menor volume de investimentos na RodoNorte e NovaDutra, e adicionalmente, devido à liquidação da 4ª emissão de Debêntures na NovaDutra em 2020.

A rubrica de rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas apresentou decréscimo de 13,8% no 1T21 em relação ao 1T20, devido principalmente à redução da taxa Selic (-2,16 p.p.), apesar do maior saldo de caixa e aplicações financeiras entre os períodos comparados.

Houve redução de 30,4% do item outras receitas e despesas financeiras. No 1T20, houve (i) no VLT, a redução da variação monetária e de juros de dívida com fornecedores estrangeiros.

Lucro Líquido

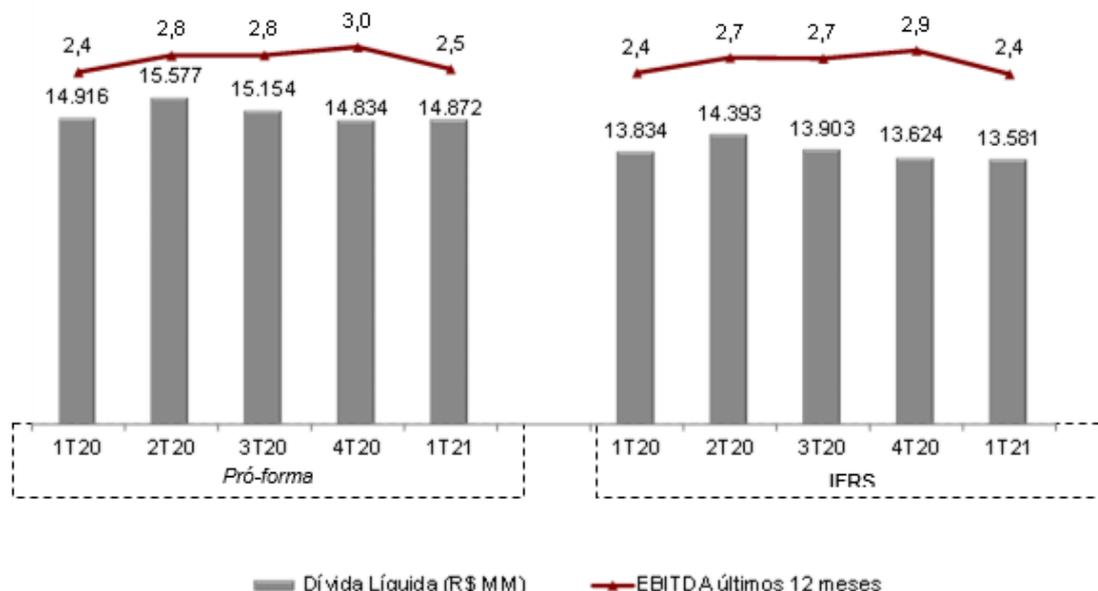
O Lucro Líquido consolidado foi de R\$ 688,9 milhões no 1T21. Na mesma base¹, o Lucro foi de R\$ 126,0 milhões, redução de 56,5% quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

¹ Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base

Endividamento

A Dívida Líquida consolidada (IFRS) atingiu R\$ 13,6 bilhões em março de 2021 e o indicador Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹ (últimos 12 meses)² atingiu 2,4x, conforme gráfico a seguir:

Comentário do Desempenho



¹ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.
² Para o cálculo do índice Div. Líq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos *releases* anteriores).

No 1T21 ocorreram as seguintes captações e refinanciamentos:

Empresa	Emissão	Valor (R\$ MM)	Dívida	Custo Médio	Vencimento
SPVIAS	mar/21	490,0	Debêntures	CDI + 2,00% a.a	mar/26
Total		490,0			

Evolução do Endividamento

(R\$ MM)	Mar/20	Dez/20	Mar/21
Dívida Bruta¹	18.980,6	19.904,0	19.661,8
% Moeda Nacional	94%	95%	95%
% Moeda Estrangeira	6%	5%	5%
Curto Prazo	5.206,1	5.056,8	4.836,5
% Moeda Nacional	93%	98%	98%
% Moeda Estrangeira	7%	2%	2%
Longo Prazo	13.774,5	14.847,2	14.825,4
% Moeda Nacional	94%	94%	94%
% Moeda Estrangeira	6%	6%	6%
Caixa, Equivalentes e Aplicações Financeiras²	5.058,5	6.207,3	6.177,0
% Moeda Nacional	87%	92%	92%
% Moeda Estrangeira	13%	8%	8%
Ajuste de Swap a Receber (Pagar)³	88,2	72,5	(96,6)
Dívida Líquida	13.833,9	13.624,2	13.581,4

1 - A dívida bruta está reduzida dos custos de transação, incorridos na estruturação dos respectivos instrumentos financeiros, e mensurada a valor justo, quando aplicável.

2 - Considera-se apenas os valores do ativo circulante (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras)

3 - Em 31 de março de 2021, o ajuste de *swap* a receber decorreu, principalmente, da variação cambial registrada no período, além da variação do CDI.

Comentário do Desempenho

Composição da Dívida¹

Composição da Dívida (R\$ MM) - Sem Hedge	Indexador	Custo Médio ao ano	Mar/21	%
BNDDES	TJLP	TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.	5.895,2	29,6%
Debêntures, CCB e outros	CDI	109,5% - 120,0% do CDI, CDI + 0,90% - 3,98% a.a.	9.430,1	47,3%
Debêntures	IPCA	IPCA + 4,25% - 7,07% a.a.	2.767,5	13,9%
USD	USD	LIBOR 6M + 2,3% - 2,5% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.	1.064,9	5,3%
Outros	Pré fixado	16,5% a.a.	770,9	3,9%
Total			19.928,5	100,0%

Composição da Dívida (R\$ MM) - Com Hedge	Indexador	Custo Médio ao ano	Mar/21	%
BNDDES	TJLP	TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.	5.895,2	29,6%
Debêntures, CCB e outros	CDI	109,5% - 120,0% do CDI, CDI + 0,405% - 3,98% a.a.	10.662,8	53,5%
Debêntures	IPCA	IPCA + 4,4963% - 7,07% a.a.	2.267,3	11,4%
USD	USD	LIBOR 6M + 2,3% - 2,5% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.	1.064,9	5,3%
Outros	Pré fixado	16,5% a.a.	38,3	0,2%
Total			19.928,5	100,0%

1 - Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Calendário de Amortização da Dívida¹ (IFRS)

Calendário de Amortização da Dívida		
Período	R\$ MM	% Total
2021	4.608,3	23%
2022	3.005,1	15%
2023	2.528,0	13%
2024	1.961,4	10%
A partir de 2025	7.825,7	39%
Total	19.928,5	100%

¹ Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Como informação adicional, em 31 de março de 2021, a exposição líquida em dólar das empresas com receitas em reais era de US\$ 26,1 milhões, referente às concessionárias RodoNorte, ViaQuatro e Metrô Bahia. Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R\$ 21,4 bilhões.

Comentário do Desempenho

Investimentos e Manutenção

R\$ MM (100%)	Ativo Imobilizado e Intangível			Manutenção Realizada	Ativo Financeiro ¹	Total
	Obras de Melhorias	Equipamentos e Outros	Total	Custo com Manutenção		
	1T21	1T21	1T21	1T21	1T21	1T21
NovaDutra	0,3	4,6	4,9	8,2	0,0	13,1
ViaLagos	2,1	0,3	2,4	0,1	0,0	2,5
RodoNorte	29,9	0,7	30,6	5,4	0,0	36,0
AutoBAn	5,1	0,5	5,6	0,0	0,0	5,6
ViaOeste	3,6	0,6	4,2	0,0	0,0	4,2
ViaQuatro	7,6	1,6	9,2	0,0	0,0	9,2
RodoAnel Oeste	3,3	0,7	4,0	0,3	0,0	4,3
Samm	3,0	2,4	5,4	0,0	0,0	5,4
SPVias	0,5	0,3	0,8	0,0	0,0	0,8
San José - Aeris	13,7	0,1	13,8	0,0	0,0	13,8
CAP	1,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
Barcas	0,3	0,1	0,4	0,0	0,0	0,4
VLT	0,4	0,1	0,5	0,0	0,0	0,5
Metrô Bahia	4,7	1,5	6,2	0,0	0,1	6,3
BH Airport	4,9	0,5	5,4	0,0	0,2	5,6
MSVia	4,1	0,5	4,6	0,0	0,0	4,6
TAS	0,3	0,1	0,4	0,0	0,0	0,4
ViaMobilidade - Linha 5 e 17	9,8	0,8	10,6	0,0	0,0	10,6
Quicko	0,3	0,2	0,5	0,0	0,0	0,5
ViaSul	61,8	6,0	67,8	0,0	0,0	67,8
CCR ViaCosteira	126,6	6,1	132,7	0,0	0,0	132,7
Outras ²	2,9	0,2	3,1	(1,2)	0,0	1,9
Consolidado	286,2	27,9	314,1	12,8	0,3	327,2

1 - Os investimentos realizados pela Companhia, que serão recebidos dos Poderes Concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

2 - Inclui CCR, CPC, SPCP e Eliminações.

No 1T21, os investimentos realizados (incluindo o ativo financeiro), somados à manutenção, atingiram R\$ 327,2 milhões.

As concessionárias que mais investiram no trimestre foram: ViaCosteira, ViaSul e RodoNorte.

Os investimentos da ViaCosteira foram focados nos trabalhos iniciais da concessão, principalmente, na implantação de (i) 4 praças de pedágio, (ii) recuperação de pavimento e sinalizações e (iii) conservação geral. Na ViaSul, houve desembolsos, principalmente, com recuperação de pavimento, finalização de obras, obras de interseção, passarelas, e melhorias previstas para o segundo ano de concessão. Os investimentos da RodoNorte foram focados em duplicações em múltiplos trechos da BR-376, nas cidades de Apucarana e Ortigueira.

No 1T21, houve o recebimento de R\$ 69,9 milhões referentes a aportes e contraprestações (R\$ 5,9 milhões e R\$ 64,0 milhões, respectivamente) do Poder Concedente no Metrô Bahia.

Como informação adicional, os investimentos nas controladas em conjunto foram realizados conforme tabela a seguir:

R\$ MM	Ativo Imobilizado e Intangível - Controladas em Conjunto			Manutenção Realizada - Controladas em Conjunto	Ativo Financeiro ¹ Controladas em Conjunto	Total
	Obras de Melhorias	Equipamentos e Outros	Total	Custo com Manutenção		
	1T21	1T21	1T21	1T21	1T21	1T21
Renovias (40%)	0,1	0,4	0,5	0,0	0,0	0,5
ViaRio (66,66%)	0,5	0,7	1,2	0,0	0,0	1,2
Quito - Quiport (46,5%)	10,0	0,2	10,2	0,0	0,0	10,2
Total	10,6	1,3	11,9	0,0	0,0	11,9

1 - Os investimentos realizados, que serão recebidos dos poderes concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

Comentário do Desempenho

Os investimentos das controladas em conjunto, somados à manutenção, totalizaram R\$ 11,9 milhões no 1T21.

COVID-19

Desde março de 2020, quando as contaminações pela Covid-19 se tornaram mais intensas, a CCR se mobilizou para compreender rapidamente o novo contexto e tomar medidas de forma a manter a continuidade da prestação de seus serviços, zelar pela sociedade e por seus colaboradores e garantir a solidez financeira da Companhia.

No 1T21, o Grupo CCR destinou R\$ 8,6 milhões em ações de combate ao Coronavírus, dentre elas, destacaram-se:

- Doações de verbas para construção da Fábrica de Vacinas do Instituto Butantan, no valor de R\$ 8,0 milhões;
- Doação de 35 mil tags para caminhoneiros e condutores que trabalham em serviço especial, a fim de reduzir a interação entre usuários e colaboradores no processo de pagamento de pedágios;
- Doação de cerca de 8,6 mil itens para alimentação e higiene pessoal de caminhoneiros, incluindo kits com álcool em gel;

As iniciativas da CCR permitiram o estímulo à geração de renda entre grupos impactados pela pandemia e ampararam um dos atores mais afetados pela pandemia e fundamentais para a manutenção do abastecimento de alimentos, de medicamentos e insumos para o atendimento médico de urgência e emergência, os caminhoneiros.

Além disso, a CCR sempre comprometida com a transparência, informou conforme fato relevante divulgado em 21 de março de 2020, que passaria a divulgar semanalmente, em seu site de relações com investidores, a movimentação em suas concessões, e que reportaria as informações sobre o tráfego das rodovias em eixos equivalentes, as de mobilidade urbana em termos de passageiros transportados, e as de aeroportos em número de passageiros embarcados.

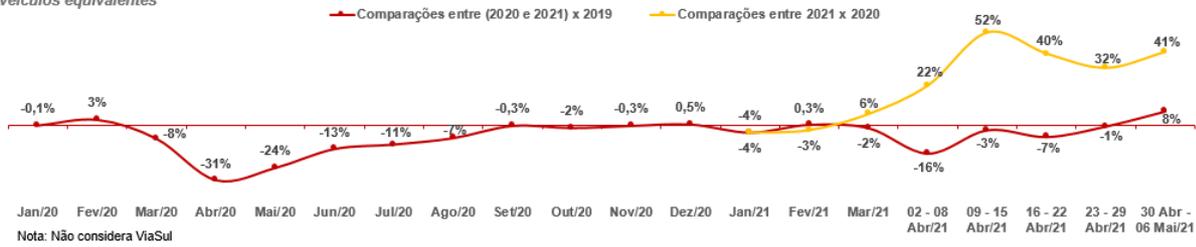
Tal iniciativa teve como objetivo propiciar aos investidores e ao mercado em geral informações sobre os impactos de curto prazo relacionados ao coronavírus nas operações da Companhia, conforme demonstrado nos gráficos abaixo, que apresentam as variações dos períodos indicados de 2021 em relação ao mesmo período do ano anterior e em relação ao mesmo período de 2019.

Comentário do Desempenho

Movimentação semanal (janeiro 2020 até 30 Abril - 06 Maio 2021)

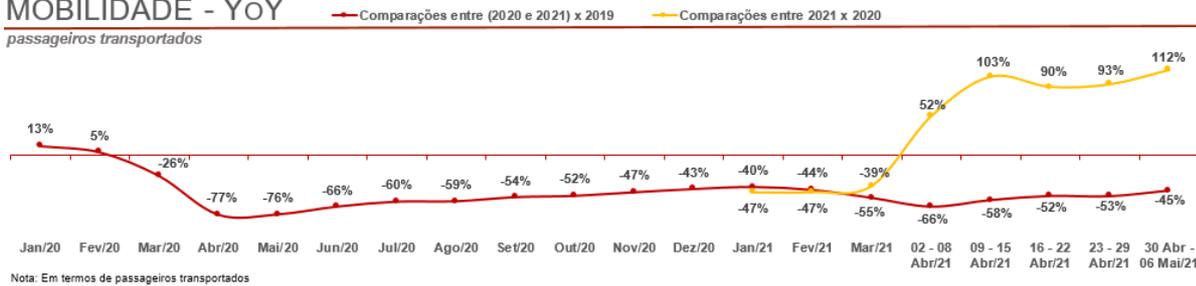
RODOVIAS - YoY

veículos equivalentes



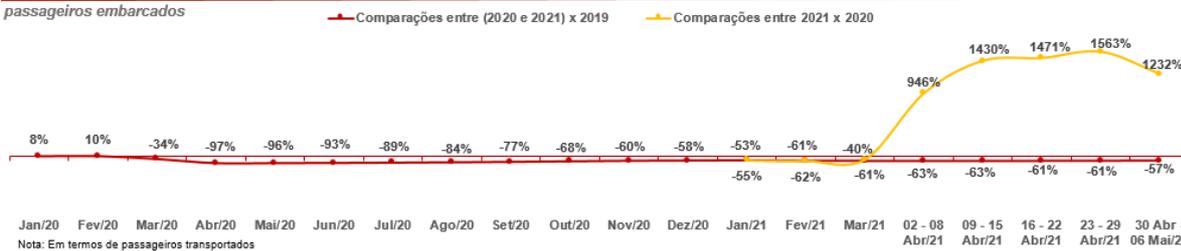
MOBILIDADE - YoY

passageiros transportados



AEROPORTOS - YoY

passageiros embarcados



Notas Explicativas

Notas Explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 31 de março de 2021

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional

A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B3 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “CCRO3”.

Neste trimestre não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, exceto para o abaixo descrito:

Extensão de prazo - NovaDutra

Em 26 de fevereiro de 2021, foi assinado o 13º aditivo ao contrato de concessão da NovaDutra para extensão de prazo. O prazo original do contrato de concessão da NovaDutra, que se encerraria em 28 de fevereiro de 2021, foi prorrogado para 28 de fevereiro de 2022, sob novas condições.

Termos aditivos nº 6 e 7 - ViaQuatro

Em 23 de março de 2021, foram assinados os Termos Aditivos nº 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro, para os seguintes objetos:

O Termo Aditivo nº 6 reequilibrou o atraso na conclusão das obras da Fase I da concessão e no seccionamento de linhas intermunicipais geridas pela EMTU pelo montante de R\$ 705.378, (data-base: março de 2020), sendo que o valor será recebido através de aumento na Tarifa de Remuneração da ViaQuatro, no prazo estimado de 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2037.

O Termo Aditivo nº 7 fixou (i) o valor mensal devido pelo Poder Concedente à ViaQuatro a título de Compensação de Atraso da Fase II, no valor de R\$ 353, (data-base: julho de 2006), para até a entrega da Estação Morumbi, o que ocorreu em outubro de 2018, e (ii) o valor mensal de R\$ 1.118 (data-base: julho de 2006), para a Estação Vila Sônia, o que está previsto para o 1º trimestre de 2022.

Além dos valores acima, referido Termo Aditivo estabeleceu o pagamento, em dinheiro e em até 20 dias contados da data de assinatura do referido aditivo, do montante de R\$ 91.607 (data-base: fevereiro de 2021), relativo à somatória dos valores já devidos pelo Poder Concedente a título de compensação de atraso da Fase II relacionados ao atraso nas Estações Morumbi e Vila Sônia. Referido valor foi recebido em 13 de abril de 2021.

Termo Aditivo nº 1 - ViaMobilidade

Em 30 de março de 2021, foi celebrado, o Termo Aditivo nº 1 com o Poder Concedente, estabelecendo a possibilidade de se atribuir à ViaMobilidade, a responsabilidade pela elaboração dos estudos e execução dos futuros investimentos relacionados à implantação, de forma integral, de trechos de expansão das Linhas 5 - Lilás e 17 - Ouro do Metrô de São Paulo, em condições a serem acordadas por meio de Termo Aditivo próprio, inclusive no que concerne ao reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Notas Explicativas

1.1. Efeitos da pandemia do COVID-19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global, passando a ser considerado pandemia em anúncio feito pela OMS em 11 de março de 2020. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e estão gerando impactos relevantes nas empresas do Grupo CCR.

A Companhia tem acompanhado diariamente a movimentação e, até 31 de março de 2021, verificou o seguinte resultado consolidado do levantamento referente ao tráfego das rodovias, na forma de veículos equivalentes, à mobilidade urbana, em termos de passageiros transportados, e aos aeroportos, em número de passageiros embarcados:

Comparações entre 2021 x 2020

Unidade	Veículos Equivalentes					
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2020			01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2020 a 31/março/2020		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	10,9%	11,5%	11,3%	-8,5%	10,0%	1,6%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	11,8%	11,4%	11,5%	-9,8%	7,5%	-0,2%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	9,4%	9,7%	9,5%	-10,9%	8,3%	-1,2%
AutoBAn	6,9%	10,9%	9,5%	-14,3%	9,9%	-1,3%
ViaOeste	15,2%	10,5%	12,7%	-7,2%	8,1%	-0,8%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	14,3%	14,0%	14,1%	-3,7%	12,5%	6,1%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	19,6%	14,3%	15,7%	-6,7%	6,3%	1,8%
NovaDutra	17,9%	13,1%	14,3%	-7,7%	6,8%	1,8%
RodoNorte	3,7%	14,7%	13,2%	-13,6%	4,7%	0,4%
MSVia	14,0%	16,9%	16,4%	-5,3%	9,8%	6,2%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 09 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2020	01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2020 a 31/março/2020
	CCR Mobilidade	-20,2%

Unidade	Passageiros	
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2020	01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2020 a 31/março/2020
	CCR Aeroportos	-11,7%

Notas Explicativas

Comparações entre 2021 x 2019

Unidade	Veículos Equivalentes					
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2019			01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2019 a 31/março/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	-25,9%	17,0%	-2,4%	-7,9%	19,3%	6,4%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	-29,2%	10,8%	-7,1%	-15,8%	10,6%	-1,8%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	-32,0%	8,8%	-11,6%	-17,4%	10,2%	-4,1%
AutoBAn	-36,2%	11,1%	-11,2%	-20,4%	13,4%	-3,2%
ViaOeste	-27,8%	14,2%	-10,7%	-12,9%	13,8%	-2,5%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	-8,4%	30,2%	16,5%	18,2%	33,7%	27,8%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	-19,4%	14,2%	3,1%	-11,0%	11,3%	3,1%
NovaDutra	-22,1%	1,0%	-6,5%	-11,6%	9,6%	1,9%
RodoNorte	-26,4%	32,6%	20,3%	-14,6%	18,4%	9,8%
MSVia	-12,2%	14,9%	9,1%	-8,5%	4,1%	1,1%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 09 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2019	01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2019 a 31/março/2019
	CCR Mobilidade	-62,6%

Unidade	Passageiros	
	12 a 31/março/2021 vs 12 a 31/março/2019	01/janeiro/2021 a 31/março/2021 vs 01/janeiro/2019 a 31/março/2019
	CCR Aeroportos	-60,3%

A Administração da Companhia instalou comitê de crise, conforme divulgado em Fato Relevante de 18 de março de 2020, para avaliar o impacto da pandemia sobre seus negócios e sobre as pessoas, e vem tomando as medidas necessárias diante dos eventos que vão se sucedendo. Abaixo demonstramos as principais análises e suas respectivas conclusões para os principais possíveis impactos sobre essas informações trimestrais:

Avaliação de continuidade operacional

- Atualmente, revisamos e elaboramos mensalmente (semanalmente no início da quarentena e depois quinzenalmente) cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Em tais cenários, não se identificou, até o momento, problemas que impactariam a liquidez ou que gerariam quebra de *covenants* do Grupo como um todo, exceto com relação às debêntures da ViaQuatro, que na data-base de 31 de dezembro de 2020, não alcançou o indicador ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) que deveria ser maior que 1,1, o que obrigaria a concessionária, para não incorrer em vencimento antecipado, em apresentar fiança bancária e/ou providenciar depósito em conta *escrow*, em montante suficiente para recompor referido índice. O prazo final para apresentação da fiança é 28 de maio de 2021, sendo que, em 10 de maio de 2021, a ViaQuatro contratou fiança no montante de R\$ 81.000, que é suficiente para atender ao *covenant* da dívida na data-base de 31 de dezembro de 2020 e de 31 de março de 2021. Para os próximos trimestres será apurada a necessidade de suplementação da fiança.
- A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas. Os referidos contratos possuem

Notas Explicativas

covenants financeiros e não financeiros que estão detalhados nas notas explicativas nºs 15 e 16.

- O evento da pandemia causou elevada volatilidade nos mercados financeiros, inclusive no câmbio, onde foi possível constatar importante depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano. As empresas do Grupo localizadas no Brasil não possuem exposição cambial importante. As empresas do Grupo localizadas no exterior possuem endividamento na mesma moeda que sua moeda funcional e também não sofreram impacto cambial importante. Na conversão de seus balanços para consolidação em reais na controladora brasileira, observou-se um ganho de R\$ 152.799 no 1º trimestre de 2021 (R\$ 418.810 no 1º trimestre de 2020) na rubrica Outros Resultados Abrangentes, no Patrimônio líquido.

Na revisão dos fluxos de caixa foram consideradas as medidas, abaixo elencadas, que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e aumento de liquidez, diante a situação de crise. Foram elas:

- Contenção de despesas, priorização de investimentos e contratação de 5 novas dívidas na controladora entre março e maio de 2020, no valor nominal total de R\$ 2.060.000, sendo: (i) R\$ 200.000, remunerados ao CDI + 4,5% a.a. e com vencimento em 26 de março de 2021; (ii) R\$ 400.000, remunerados ao CDI + 3,98% a.a. e com vencimento em 13 de abril de 2021; (iii) R\$ 300.000, remunerados ao CDI + 3,5% a.a. e com vencimento em 29 de março de 2021; (iv) R\$ 460.000, remunerados ao CDI + 3,47% a.a. e com vencimento em 28 de maio de 2023; e (v) R\$ 700.000, remunerados ao CDI + 3,20% a.a. e com vencimento em 28 de maio de 2022.

As operações (i), (ii) e (iii) foram liquidadas nos respectivos vencimentos.

- Adoção da MP 936/2020, com o intuito de preservar empregos, reduzindo o salário e carga horária de todo o pessoal de liderança em 25%, pelo prazo de 3 meses, com início em maio de 2020, e suspendendo o contrato de trabalho por período de tempo determinado de parte colaboradores do grupo de liderados. Em 31 de março de 2021, não há mais contratos suspensos, tampouco redução de salários.
- Sob o ponto de vista dos financiamentos, o BNDES aprovou em outubro de 2020, uma atualização do *standstill* vigente entre março e setembro de 2020, para os setores de aeroportos e mobilidade urbana, permitindo a suspensão temporária do pagamento de juros e principal dos empréstimos por mais 6 meses. Desta maneira, VLT Carioca, Metrô Bahia e BH Airport tiveram os pagamentos suspensos entre outubro de 2020 e março de 2021. Em 15 abril de 2021, VLT Carioca e Metrô Bahia retomaram o pagamento das parcelas, incorporando as parcelas não pagas ao saldo devedor.

Com relação à BH Airport, em 15 abril de 2021, o BNDES aprovou preliminarmente a suspensão do pagamento das parcelas com vencimento entre 15 de abril a 15 de junho de 2021, enquanto a diretoria avalia o pleito para suspensão dos pagamentos por mais 12 meses. Caso até 14 de julho de 2021 não seja aprovada esta nova suspensão, as parcelas vencidas entre abril e junho de 2021, deverão ser pagas até 15 de julho de 2021.

Avaliação de ativos não financeiros e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

Sob o ponto de vista regulatório nacional e internacional, a Companhia entende que os contratos de concessão de suas investidas estão resguardados por cláusulas de proteção contra eventos de força-maior e/ou casos fortuitos, além de alguns dos contratos, principalmente na área de mobilidade urbana, possuírem cláusulas de mitigação de frustração de demanda.

Notas Explicativas

A Companhia obteve parecer de consultor jurídico independente, corroborando o entendimento dela com relação às proteções dos contratos de concessão acima mencionadas e sobre o evento da pandemia do COVID-19 ser classificado como evento de força-maior.

Ainda sob o ambiente regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu os seguintes pareceres:

- Parecer nº 74/2020, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ratificando a aplicabilidade da MP 925/2020, para postergação do prazo de pagamento da outorga fixa e variável do ano de 2020 da BH Airport, de maio para dezembro de 2020.
- Parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, onde conclui pelo direito dos concessionários a terem seus contratos de concessão reequilibrados pela decorrência dos impactos da referida pandemia.

Em 15 de dezembro de 2020, a controlada BH Airport formalizou junto ao Poder Concedente, através do Ofício nº 279/2020 do Ministério da Infraestrutura, o reequilíbrio de curto prazo da Covid-19 pelo montante de R\$ 112.479 (atualizado até dezembro/2020), sendo que R\$ 57.893 foi utilizado para pagamento da outorga fixa que venceu em 2020 e o saldo remanescente poderá ser abatido dos próximos pagamentos da outorga fixa.

A Companhia avalia que os contratos serão reequilibrados pelos efeitos advindos da pandemia e tais reequilíbrios seriam suficientes para a recuperação dos ativos não monetários e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos. Para maiores detalhes de critérios de recuperação de ativos, vide nota explicativa nº 12 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2020.

Avaliação de ativos financeiros

Sob o ponto de vista dos ativos financeiros a receber dos Poderes Concedentes, principalmente relativos ao Metrô Bahia e VLT Carioca, não foi identificado, até o momento, aumento importante do risco de crédito das contrapartes, sendo que os compromissos vêm sendo substancialmente honrados até o momento, exceto quanto a atrasos no recebimento de aportes e contraprestações no VLT Carioca no montante de R\$ 349.148. A concessionária está discutindo a regularização dos atrasos com a nova administração municipal.

Não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, relacionado a realização de contas a receber.

Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita, até o momento, que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos.

Adicionalmente, tendo em vista uma potencial queda significativa de sua geração de resultado a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam.

2. Principais práticas contábeis

Neste trimestre não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantêm-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Notas Explicativas

3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB). Incluem também as disposições da lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das ITRs estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 12 de maio de 2021, o Comitê de Auditoria e Compliance e o Conselho Fiscal, respectivamente, analisaram e se manifestaram favoravelmente a estas ITRs e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 13 de maio de 2021.

4. Determinação dos valores justos

Neste trimestre não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste trimestre não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros, exceto com relação às medidas relatadas na nota explicativa nº 1.1 - Efeitos da pandemia do COVID-19.

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	167	301	944.065	460.882
Aplicações financeiras				
Fundos de investimentos e CDB	976.788	1.402.693	2.653.627	3.088.105
Total - Caixa e equivalentes de caixa	976.955	1.402.994	3.597.692	3.548.987

Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	2.162	2.153	26.941	26.108
Fundos de investimentos e CDB	595.429	1.377.129	2.552.331	2.632.188
Total - Circulante	597.591	1.379.282	2.579.272	2.658.296
Não Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	-	-	51.250	53.570
Total - Não Circulante	-	-	51.250	53.570
Total - Aplicações financeiras	597.591	1.379.282	2.630.522	2.711.866

Notas Explicativas

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 103,01% do CDI, equivalente a 2,04% a.a. (99,99% do CDI, equivalente a 2,76% a.a., em média, em 31 de dezembro de 2020).

7. Contas a receber - Consolidado

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Circulante		
Recebíveis de aeroportos (a)	170.769	145.678
Receitas acessórias (b)	41.280	40.517
Pedágio eletrônico (c)	364.254	418.683
Receitas aquaviária e metroviária (d)	1.911	4.980
Receitas com multimídia (e)	19.975	19.618
Receitas tarifárias (f)	87.519	82.363
Receita de mitigação de demanda (g)	129.036	76.891
Poder Concedente - BH Airport (k)	54.586	54.586
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca / ViaQuatro (j)	550.577	393.577
	<u>1.419.907</u>	<u>1.236.893</u>
Provisão para perda esperada - contas a receber (i)	<u>(32.154)</u>	<u>(26.049)</u>
	<u>1.387.753</u>	<u>1.210.844</u>
Não Circulante		
Receitas acessórias (b)	96	192
Receitas com multimídia (e)	29.016	30.415
Poder Concedente - Barcas (h)	111.506	108.115
Receita de mitigação de demanda (g)	238.804	235.436
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca / ViaQuatro (j)	4.211.122	3.129.576
	<u>4.590.544</u>	<u>3.503.734</u>

Idade de Vencimentos dos Títulos

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Créditos a vencer	5.574.127	4.373.412
Créditos vencidos até 60 dias	66.808	21.235
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	6.269	33.465
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	31.529	48.758
Créditos vencidos há mais de 180 dias	331.718	263.757
	<u>6.010.451</u>	<u>4.740.627</u>

- (a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capatazia e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamentos;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;

Notas Explicativas

- (d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias (Barcas) e metroviárias (VLT Carioca), detidas por intermédio do cartão RioCard;
- (e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;
- (f) Créditos a receber da Companhia do Metropolitano de São Paulo, da SPTrans, da Companhia Metropolitana da Bahia e da RioPar, decorrentes de serviços prestados aos usuários das controladas ViaQuatro, ViaMobilidade, Metrô Bahia e do VLT Carioca, respectivamente;
- (g) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda.

O saldo de contas a receber pela mitigação de risco de demanda corresponde, em 31 de março de 2021, R\$ 58.324 relativo a parte incontroversa do 1º ano de Operação Plena (período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020) já considerando a atualização monetária, R\$ 282.847 relativo ao 2º ano de Operação Plena (período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021) e R\$ 26.668 relativo ao 1º mês do 3º ano de Operação Plena (período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022).

Em relação ao 1º ano de Operação Plena, o Poder Concedente manifestou-se de maneira divergente ao previsto no contrato de concessão e entendeu que o valor devido seria de R\$ 83.881, diferentemente do entendimento da concessionária e seus assessores legais, cujo montante seria de R\$ 194.273. A solução dessa controvérsia ocorrerá por meio da instalação de Comissão de Acompanhamento, prevista em contrato.

Em relação ao 2º e 3º anos de Operação Plena ainda não houve manifestação formal pelo Poder Concedente quanto ao valor apurado, conseqüentemente, foi adotada a mesma metodologia do Verificador Independente.

Em 15 de outubro de 2020, foi assinado o Termo Aditivo nº 8, o qual estabeleceu a forma e prazo para recebimento da parcela incontroversa relativa aos 1º e 2º anos de Operação Plena.

Baseado no estágio das negociações e tratativas comerciais atualmente mantidas entre a Companhia e o Poder Concedente, não são esperadas perdas referentes aos créditos a receber do Poder Concedente;

- (h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;
- (i) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para cada negócio da Companhia;
- (j) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária do Poder Concedente, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pela controlada, sendo que os valores são registrados pelo seu valor presente, o qual é calculado pela taxa interna de retorno do contrato, à medida da evolução física das melhorias efetuadas; e

Notas Explicativas

- (k) Refere-se ao reequilíbrio de curto prazo da Covid-19, no montante total de R\$ 112.479 (atualizado para 31 de dezembro de 2020), formalizado através do ofício nº 279/2020 do Ministério da Infraestrutura em 15 de dezembro de 2020. O valor total do reequilíbrio já foi utilizado para pagamento da parcela da outorga fixa que venceu em 2020 e o saldo remanescente poderá ser abatido do pagamento das próximas parcelas.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia, ViaQuatro e VLT Carioca:

	31/12/2020		31/03/2021				Saldo final
	Saldo inicial	Adições	Recebimento	Remuneração	Transferência	Outros	
Circulante							
Aporte público	16.807	580	(5.904)	79	-	-	11.562
Reequilíbrio (a)	-	91.608	-	-	40.213	-	131.821
Contraprestação pecuniária Fixa	370.245	14.587	(56.688)	258	68.485	2.370	399.257
Contraprestação pecuniária Variável	6.525	8.700	(7.288)	-	-	-	7.937
	<u>393.577</u>	<u>115.475</u>	<u>(69.880)</u>	<u>337</u>	<u>108.698</u>	<u>2.370</u>	<u>550.577</u>
Não circulante							
Aporte público	25.947	-	-	-	-	-	25.947
Reequilíbrio (a)	-	947.690	-	100.563	(40.213)	-	1.008.040
Contraprestação pecuniária Fixa	3.103.629	-	-	142.717	(68.485)	(726) (b)	3.177.135
	<u>3.129.576</u>	<u>947.690</u>	<u>-</u>	<u>243.280</u>	<u>(108.698)</u>	<u>(726)</u>	<u>4.211.122</u>
Total geral	<u>3.523.153</u>	<u>1.063.165</u>	<u>(69.880)</u>	<u>243.617</u>	<u>-</u>	<u>1.644</u>	<u>4.761.699</u>

- (a) Refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro da Fase I e a compensação financeira da Fase II do contrato de concessão da ViaQuatro, formalizados por meio dos Termos Aditivos nºs 6 e 7. Para maiores informações, vide nota explicativa nº 1 – Contexto Operacional.
- (b) Refere-se a transferências entre ativo financeiro e intangível.

Cronograma de recebimento - não circulante

2022	302.706
2023	374.150
2024	346.238
2025	326.371
2026 em diante	<u>2.861.657</u>
	<u><u>4.211.122</u></u>

Notas Explicativas

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	684.604	286.667	1.416.106	491.014
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(232.765)	(97.467)	(481.476)	(166.945)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial (a)	265.020	121.488	2.031	8.343
Despesas indedutíveis	(128)	(85)	(4.816)	(1.844)
Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	(449)	(589)	(1.801)	(2.656)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(571)	(2.387)	(1.870)	(7.087)
Juros sobre capital próprio	(481)	-	160	-
Incentivo relativo ao imposto de renda	-	-	2.335	2.528
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(26.290)	(14.412)	(70.627)	(37.708)
Outros ajustes tributários (b)	-	(3.533)	(15.684)	(12.454)
Receita (Despesa) de imposto de renda e contribuição social	4.336	3.015	(571.748)	(217.823)
Impostos correntes	-	-	(217.251)	(235.738)
Impostos diferidos	4.336	3.015	(354.497)	17.915
	4.336	3.015	(571.748)	(217.823)
Alíquota efetiva de impostos	-0,63%	-1,05%	40,37%	44,36%

- (a) Na controladora, os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro.
- (b) No consolidado, refere-se, principalmente, a diferença de alíquotas de impostos sobre o resultado dos demais países em que as investidas estão localizadas.

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	Controladora				
	31/12/2020	Reconhecido no resultado	Saldo em 31/03/2021		
			Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	39.004	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	2.551	981	3.532	3.532	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e contratuais	160	2	162	162	-
Resultado de operações com derivativos	-	(2.776)	(2.776)	-	(2.776)
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(10.633)	4.311	(6.322)	7.067	(13.389)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(145.800)	1.731	(144.069)	-	(144.069)
Outros	4.365	87	4.452	4.452	-
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(122.746)	4.336	(118.410)	54.217	(172.627)
Compensação de imposto	-	-	-	(54.217)	54.217
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(122.746)	4.336	(118.410)	-	(118.410)

Notas Explicativas

Controladora					
Saldo em 31/03/2020					
	31/12/2019	Reconhecido no resultado	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas	39.004	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	6.975	651	7.626	7.626	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	151	1	152	152	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(3.737)	260	(3.477)	10	(3.487)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	1.729	(151.548)	-	(151.548)
Outros	1.309	374	1.683	1.683	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(121.968)	3.015	(118.953)	48.475	(167.428)
Compensação de imposto	-	-	-	(48.475)	48.475
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(121.968)	3.015	(118.953)	-	(118.953)

Consolidado						
Saldo em 31/03/2021						
	31/12/2020	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	1.706.551	30.183	-	1.736.734	1.736.734	-
Variação cambial	4.849	1.280	-	6.129	6.129	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	7.160	2.386	-	9.546	9.546	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	2.833	1.440	-	4.273	4.273	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais, cíveis e contratuais	41.343	1.720	-	43.063	43.063	-
Provisão de manutenção	54.576	(3.773)	-	50.803	50.803	-
Resultado de operações com derivativos	24.065	(3.858)	-	20.207	20.207	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(693.185)	11.498	-	(681.687)	252.610	(934.297)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(145.800)	1.731	-	(144.069)	-	(144.069)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(597.486)	(42.475)	-	(639.961)	-	(639.961)
Amortização do custo de transação	(553)	(48)	-	(601)	-	(601)
Operação assistida	3.443	1.185	-	4.628	4.628	-
Diferença de critério de amortização fiscal <i>versus</i> contábil - Aeris	(94.233)	(3.159)	-	(97.392)	-	(97.392)
Arrendamento Mercantil - CPC 06	(642)	(124)	-	(766)	141	(907)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca	(28.551)	2.759	-	(25.792)	-	(25.792)
Ganho/ Remensuração da participação anterior do VLT Carioca, a valor justo	(4.650)	48	-	(4.602)	-	(4.602)
Provisões diversas	13.609	(773)	-	12.836	12.836	-
Provisão da parcela controversa da receita de mitigação da demanda - Metrô Bahia	37.533	-	-	37.533	37.533	-
Receita Remuneração de Ativos Contratuais TAM 06 - ViaQuatro	-	(355.523)	-	(355.523)	-	(355.523)
Estimativa de perda Lei nº 13.448/17 - MSVia	68.356	(397)	-	67.959	67.959	-
Outros	24.048	1.403	1.549	27.000	27.000	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	410.873	(354.497)	1.549	57.925	2.273.462	(2.215.537)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.355.020)	1.355.020
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	410.873	(354.497)	1.549	57.925	918.442	(860.517)

Consolidado						
Saldo em 31/03/2020						
	31/12/2019	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas	1.530.487	57.263	-	1.587.750	1.587.750	-
Variação cambial	1.724	2.763	-	4.487	4.487	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	29.032	3.496	-	32.528	32.528	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	5.024	(342)	-	4.682	4.682	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis	25.253	516	-	25.769	25.769	-
Provisão de manutenção	84.562	(4.648)	-	79.914	79.914	-
Resultado de operações com derivativos	2.675	17.710	(19.700)	685	30.553	(29.868)
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(723.307)	3.409	-	(719.898)	269.948	(989.846)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	1.729	-	(151.548)	-	(151.548)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(481.905)	(26.261)	-	(508.166)	-	(508.166)
Amortização do custo de transação	(1.074)	(4.394)	-	(5.468)	-	(5.468)
Operação assistida	1.749	(119)	-	1.630	1.630	-
Diferença de critério de amortização fiscal <i>versus</i> contábil - Aeris	(77.895)	(21.725)	-	(99.620)	-	(99.620)
Arrendamento Mercantil - CPC 06	(55)	5	-	(50)	137	(187)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca	(17.834)	(6.009)	-	(23.843)	-	(23.843)
Ganho Remensuração a valor justo VLT Carioca- Aquisição Participação	-	(4.800)	-	(4.800)	94	(4.894)
Provisões diversas	24.744	(5.954)	-	18.790	19.646	(856)
Outros	50.530	5.276	-	55.806	56.010	(204)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	288.040	17.915	(19.700)	286.255	2.113.148	(1.826.893)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.255.435)	1.255.435
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	288.040	17.915	(19.700)	286.255	857.713	(571.458)

- (a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

Notas Explicativas

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2021	-	80.262
2022	-	45.629
2023	-	63.318
2024	-	79.814
2025	-	84.582
de 2026 em diante	39.004	1.383.129
	<u>39.004</u>	<u>1.736.734</u>

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) *versus* amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de reorganizações societárias e de estrutura de capital.

A CCR e algumas investidas, principalmente a CPC, MSVIA (parcialmente) e a Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais acumulados e bases negativas de contribuição social, nos montantes de R\$ 1.257.987 e R\$ 1.355.980, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no longo prazo. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 436.535 em 31 de março de 2021 (R\$ 403.461 em 31 de dezembro de 2020).

9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão – Consolidado

	<u>Início da concessão (a)</u>		<u>Extensão do prazo da concessão (b)</u>		<u>Total</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Circulante						
ViaLagos	286	286	-	-	286	286
AutoBAn	4.585	4.585	155.275	155.275	159.860	159.860
ViaOeste	3.297	3.297	41.659	41.659	44.956	44.956
RodoAnel Oeste	73.578	73.578	-	-	73.578	73.578
	<u>81.746</u>	<u>81.746</u>	<u>196.934</u>	<u>196.934</u>	<u>278.680</u>	<u>278.680</u>
	<u>Início da concessão (a)</u>		<u>Extensão do prazo da concessão (b)</u>		<u>Total</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Não Circulante						
ViaLagos	7.099	7.170	-	-	7.099	7.170
AutoBAn	23.306	24.452	789.312	828.131	812.618	852.583
ViaOeste	2.473	3.297	31.244	41.658	33.717	44.955
RodoAnel Oeste	1.189.511	1.207.905	-	-	1.189.511	1.207.905
	<u>1.222.389</u>	<u>1.242.824</u>	<u>820.556</u>	<u>869.789</u>	<u>2.042.945</u>	<u>2.112.613</u>

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2021, foi apropriado ao resultado o montante de R\$ 69.668 (R\$ 69.669 no 1º trimestre de 2020).

- (a) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- (b) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido, sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga

Notas Explicativas

fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original das concessões e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020, assim como as transações que influenciaram os resultados dos trimestres findos em 31 de março de 2021 e 2020, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

Notas Explicativas

a. Controladora

	Transações			Saldos					
	31/03/2021			31/03/2021					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Ativo			Passivo		
Contas a receber				AFAC	Mútuos	Dividendos / JCP a receber	AFAC	Fornecedores e contas a pagar	
Controladoras									
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas									
CIIS	-	-	-	561 (h)	13.731 (d)	-	-	-	39 (h)
Infra SP	-	-	-	322 (h)	-	-	-	-	73 (h)
NovaDutra	-	4.527 (a)	-	780 (a)	-	-	-	-	2 (h)
ViaLagos	-	702 (a)	-	220 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	1.750 (a)	1.292 (b)	547 (a)	-	241.009 (b)	-	-	-
AutoBA n	-	7.429 (a)	-	2.374 (a)	-	-	-	-	9 (h)
ViaOeste	-	3.514 (a)	-	1.125 (a)	-	-	-	-	2 (h)
ViaQuatro	-	999 (a)	33 (e)	313 (a)	-	9.025 (e)	2.918	-	-
RodoAnel Oeste	-	69 (a)	-	22 (a)	-	-	-	-	-
CPC	12 (f)	286 (a)	-	1.215 (a)	47.812 (d)	-	52.084	-	150 (f)
Samm	102 (i)	228 (a)	-	73 (a)	-	-	-	-	107 (h)
SPVias	-	712 (a)	-	223 (a)	-	-	-	-	1 (h)
VLT Carioca	-	350 (a)	466 (g)	9.284 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	827 (a)	-	259 (a)	-	-	-	-	-
BH Airport	-	1.486 (a)	-	465 (a)	-	-	-	-	2 (h)
MSVia	-	1.133 (a)	-	355 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	803 (a)	-	279 (a)	-	-	-	-	3 (h)
Quicko	-	22 (a)	-	7 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	795 (a)	-	256 (a)	-	-	-	-	9 (h)
Aeris	-	-	4 (j)	179 (a)	-	-	-	-	-
ViaCosteira	-	574 (a)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto									
ViaRio	-	492 (a)	2.497 (c)	154 (a)	-	160.126 (c)	-	-	-
Renovias	-	540 (a)	-	171 (a)	-	-	-	-	5 (h)
Outras partes relacionadas									
Companhia Operadora de Rodovias	-	163 (a)	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	646 (a)	-	-	-	-	-	-	-
Total	114	28.047	4.292	19.184	61.543	410.160	55.002	1.916	414

Notas Explicativas

	Transações			Saldos					
	31/03/2020			31/12/2020					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Contas a receber	Ativo		Dividendos / JCP a receber	Passivo	
AFAC					Mútuos	AFAC		Fornecedores e contas a pagar	
Controladoras									
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas									
CIIS	-	-	-	32 (h)	13.731 (d)	-	2.534	-	1.109 (h)
Infra SP	-	-	-	65 (h)	-	-	-	-	690 (h)
Lam Vias	-	-	-	268 (h)	-	-	-	-	863 (h)
Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	2 (h)
NovaDutra	-	5.514 (a)	-	1.725 (a)	-	-	-	-	-
ViaLagos	-	686 (a)	-	215 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	1.569 (a)	2635 (b)	511 (a)	-	239.943 (b)	-	-	66 (h)
AutoBAAn	-	5.768 (a)	-	1.826 (a)	-	-	-	-	22 (h)
ViaOeste	-	3.377 (a)	-	1.072 (a)	-	-	-	-	21 (h)
ViaQuatro	-	957 (a)	-	943 (a)	-	-	1.718	-	177 (h)
RodoAnel Oeste	-	66 (a)	-	21 (a)	-	-	-	-	-
CPC	68 (f)	275 (a)	-	920 (a)	43.357 (d)	-	52.084	-	183 (f)
Samm	144 (i)	219 (a)	-	69 (a)	-	-	-	-	-
SPVias	-	682 (a)	-	238 (a)	-	-	-	-	3 (h)
Barcas	-	1.003 (a)	1.023 (g)	352 (a) (g)	-	-	-	-	-
VLT Carioca	-	610 (a)	294 (g)	8.489 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	790 (a)	-	317 (a)	-	-	-	-	8 (h)
BH Airport	-	1.920 (a)	-	467 (a)	-	-	-	-	2 (h)
MSVia	-	960 (a)	-	300 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	712 (a)	-	240 (a)	-	-	-	-	552 (h)
Quicko	-	23 (a)	-	9 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	793 (a)	-	243 (a)	-	-	-	-	1 (h)
Aeris	-	837 (a)	117 (j)	82 (a)	-	-	-	-	-
ViaCosteira	-	-	-	179 (a)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto									
ViaRio	-	473 (a)	3.482 (c)	148 (a)	-	158.003 (c)	-	-	-
Renovias	-	535 (a)	-	171 (a)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas									
Companhia Operadora de Rodovias	-	243 (a)	-	76 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	958 (a)	-	300 (a)	-	-	-	-	-
Total	212	28.970	7.551	19.278	57.088	397.946	56.336	1.916	3.711

Notas Explicativas

- (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;
- (b) Contrato de mútuo remunerado à variação de 110,7% do CDI, com vencimento em 27 de novembro de 2021;
- (c) Contratos de mútuo, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (d) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (e) Contrato de mútuo remunerado a CDI + 2,48% a.a., com vencimento em 15 março de 2023;
- (f) Contrato de prestação exclusiva de serviços suporte e manutenção em tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- (g) Refere-se a juros cobrados de faturas não recebidas no vencimento;
- (h) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores, cujo vencimento se dá no mês subsequente a emissão do documento;
- (i) Prestação de serviços de transmissão de dados, cujos valores são liquidados todo dia 20 do mês seguinte ao do faturamento; e
- (j) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes.

Notas Explicativas

b. Consolidado

	Transações					Saldos					
	31/03/2021					31/03/2021					
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo		
Contas a receber						AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos	Fornecedores e contas a pagar	
Controladoras											
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	61 (o)	-	-	47 (o)	-	-	-	-	12
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-
Controladas											
CPC	7 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	6 (q)	-	-	-	12 (q)	-	-	-	-	-	-
TAS	-	-	-	19 (q)	1 (q)	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	-	-	12 (ac)	-	-	-	-	-
CAP	-	-	-	52 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	-	-	-	1.176 (q)	-	-	-	90 (ab)	-	-	-
IBSA Finance	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto											
Corporación Quiport	-	-	255 (b)	72 (q)	1 (q)	797 (b)	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	1.056 (b)	2.497 (d)	-	336 (b)	-	160.126 (d)	-	-	-
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	-
Renovias	218 (i)	-	637 (b)(r)	-	-	202 (b)	-	-	-	-	78 (i)
Outras partes relacionadas											
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	88.484 (h)	-	1.342 (b)	-	-	10 (b)	-	-	-	-	-
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	174 (b)	-	-	123 (b)	-	-	-	-	1.348 (ae)
IAF	-	-	-	18 (aa)	-	-	-	2.550 (aa)	-	-	-
Coalizi Marketing - Eireli	15 (af)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	3 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.645 (a)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	15 (r)	-	-	5 (r)	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	14 (n)	-	-	21.400 (c)	2.254 (n)	-	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	11 (m)	-	-	-	-	-	2.687 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	178 (m)	-	-	-	-	-	43.545 (m)
Zurich Airport	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.133 (p)
Infraero	200 (s)	-	-	12 (k)	-	27.684 (k)	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	90 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	820 (g)
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65 (t)
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	2.382 (e)	-	-	-	-	137.709 (e)	6.891 (l)
Invepar	-	-	-	-	2.382 (e)	-	-	-	-	137.713 (e)	6.891 (l)
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.067 (u)
RioPar Participações	222 (g)	-	-	-	2.393 (n)(e)	-	-	-	21.400 (c)	139.421 (n)(e)	1.862 (y)
RuasInvest Participações S.A.	-	-	-	-	7 (f)	-	-	-	-	1.805 (f)	-
Instituto Cultural Flavio Gutierrez - ICFG	400 (ag)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano	42 (ah)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encako Construções	-	1.744 (z)	-	-	-	-	-	-	-	-	89 (z)
Serveng - Cilvilsan - Empresas Associadas de Engenharia	-	3.845 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	540 (j)
Total	89.687	5.589	3.540	3.846	7.381	29.217	1.047	162.766	44.716	418.902	87.673

Notas Explicativas

	Transações				Saldos						
	31/03/2020				31/12/2020						
	Despesas / custos com serviços prestados	Imobilizado / intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo		
Contas a receber						AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos	Forneecedores e contas a pagar	
Controladoras											
CCR	4 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	48 (o)	-	-	27 (o)	-	-	-	-	12
SUCEA Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-	-
Controladas											
CPC	8 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	5 (q)	-	-	-	3.558 (q)	-	-	-	-	-	-
Alba Concessions	-	-	-	-	621 (q)	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	-	738 (b)	500 (w)	3.086 (q)	-	-	82 (ab)	-	-	-	-
CAP	-	-	-	22 (q)	-	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	-	12 (ac)	-	-	-	-	-	-
TAS	-	-	-	36 (q)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto											
Corporación Quiport	-	-	228 (b)	28 (q)	-	993 (b)	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	1.012 (b)	3.482 (d)	-	445 (b)	-	158.004 (d)	-	-	2 (ae)
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	-
Renovias	-	-	633 (b) (r)	-	-	649 (b)	-	-	-	-	118 (i)
Outras partes relacionadas											
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	108.081 (h)	-	1.930 (b)	-	-	614 (b)	-	-	-	-	43.892 (h)
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	259 (b)	-	-	111 (b)	-	-	-	-	24 (ae)
IAF	-	-	-	-	-	-	-	2.309 (ah)	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.660 (a)
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	15	-	-	5 (r)	-	-	-	-	-
Passo Expresso - PEX	-	-	-	-	-	72 (ad)	-	-	-	-	-
Intercement Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	173 (x)
Consórcio Mobilidade Bahia	-	1.432 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	29 (n)	-	-	21.400 (c)	2.241 (n)	-	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	23 (m)	-	-	-	-	-	2.676 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	378 (m)	-	-	-	-	-	43.367 (m)
Zurich Airport	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.134 (p)
Infraero	292 (s)	-	-	24 (k)	-	27.520 (k)	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	44 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	762 (g)
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65 (t)
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 (v)
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	2.943 (e)	-	-	-	135.685 (e)	-	6.891 (l)
Invepar	-	-	-	-	2.944 (e)	-	-	-	135.688 (e)	-	6.891 (l)
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 (u)
RioPar Participações	-	-	-	-	2.966 (n) (e)	-	-	21.400 (c)	137.387 (n)(e)	-	1.726 (y)
Encalco Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 (z)
Serveng - Cívilsan - Empresas Associadas de Engenharia	-	23.656 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	545 (j)
Total	108.434	25.826	4.625	6.678	13.462	30.448	1.047	160.395	44.716	411.001	123.033

Notas Explicativas**Despesas com partes relacionadas – colaboradores – consolidado**

	31/03/2021	
	Despesas com pessoal	Saldo a pagar
Remuneração - colaboradores	59	21

c. Despesas com profissionais-chave da administração

	Não estatutários			
	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
1. Remuneração (a):				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	192	218	429	646
Outros benefícios:				
Provisão para remuneração variável				
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	155	104	335	334
Previdência privada	13	10	25	36
Seguro de vida	1	1	2	2
	361	333	791	1.018
	Estatutários			
	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
1. Remuneração (a):				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	10.807	6.520	19.255	14.881
Outros benefícios:				
Provisão de participação no resultado				
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	17	1.719	5.624	5.005
Previdência privada	120	102	480	409
Seguro de vida	7	5	30	24
	10.951	8.346	25.389	20.319
	Conselheiros			
	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
1. Remuneração (a):				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	2.142	1.988	2.208	2.054
Seguro de vida	18	18	18	18
	2.160	2.006	2.226	2.072

d. Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Remuneração dos administradores (a)	4.290	4.089	18.063	13.172

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 08 de abril de 2021, foi aprovada a remuneração anual e global para os Administradores e Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2021, no valor de até R\$ 37.200, no caso de cumprimento integral das metas fixadas (100%), podendo chegar a até R\$ 39.013, no caso de superação de 150% das referidas metas. Além disso, também foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da LSA.

Notas Explicativas

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros b, c e d:

- (a) O Metrô Bahia e o Consórcio Mobilidade Bahia firmaram, em 13 de junho de 2014, contrato por administração sob regime de aliança com o objetivo de alcançar a melhor relação custo/benefício para a execução da expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

Tendo em vista a conclusão do escopo do Contrato, as Partes, em 14 de novembro de 2018, formalizaram o Termo de Encerramento de Aliança, o qual estabeleceu o fim da aliança e definiu os procedimentos e responsabilidades a serem observados pelas Partes em relação ao encerramento.

Dentre as responsabilidades assumidas pelo Metrô Bahia estão:

- Pagar os funcionários da aliança afastados e das respectivas verbas rescisórias após término do período de afastamento, de acordo com as cláusulas do termo de encerramento;
 - Gerir os contratos assumidos e as relações contratuais com os fornecedores que são parte nos contratos assumidos;
 - Pagar ao consórcio os valores correspondentes aos desembolsos materializados relativos aos contratos assumidos.
- (b) Receitas e contas a receber referentes à prestação de serviços administrativos pela CCR - Divisão Actua e de serviços de suporte e manutenção de tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec;
- (c) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (d) Contratos de mútuo firmados entre CCR e a ViaRio, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (e) Contratos de mútuo entre o VLT Carioca e suas acionistas, sendo 11 contratos remunerados à variação acumulada do CDI + 5% a.a. dos quais: 4 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2021, 2 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2021, 3 contratos com vencimento em 15 de dezembro de 2024, 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2024 e 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2027;
- (f) Contratos de mútuos entre a RuasInvest e ViaQuatro, remunerado a CDI + 2,48% a.a. com vencimento em 15 de março de 2023;
- (g) Taxa administrativa da RioCard referente aos serviços de gestão dos pagamentos e emissão de cartões eletrônicos;
- (h) Serviços de recuperação, melhoramento, conservação, manutenção, monitoramento e operação da Rodovia Presidente Dutra, cujo contrato encerrou-se em 28 de fevereiro de 2021;
- (i) Contrato de direito de passagem para ocupação da faixa de domínio para implementação de cabos ópticos, com a Samm, cujos valores são liquidados todo dia 10 do mês seguinte ao o faturamento;

Notas Explicativas

- (j) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de restauração de pavimento em trechos, trevos e acessos, distribuídos em vários trechos da Rodovia Presidente Dutra, com vigência de 23 de janeiro de 2014 a 21 de julho de 2017. Em 06 de junho de 2017, foi assinado novo contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, porém, para novos trechos da rodovia, com vigência até 2 de dezembro de 2020. Para a RodoNorte foram executados serviços por empreitada a preço global da obra de Duplicação da Rodovia BR-376 (Rodovia do Café), Pistas Norte e Sul, compreendendo a construção da nova pista do trecho 21 e trecho 22;
- (k) Refere-se a reembolsos recebidos e a receber da Infraero, de acordo com anexo 3 do contrato de concessão, relativos a obras que eram de sua responsabilidade, mas foram executadas pela BH Airport;
- (l) Saldo devido pelo VLT Carioca aos seus acionistas INVEPAR e OM, refere-se a garantia dada por meio de fiança corporativa que foi executada pela Alstom para quitar obrigação da Companhia;
- (m) Refere-se à parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas;
- (n) Contratos de mútuo firmados a partir de 4 de outubro de 2016, entre a Barcas e suas acionistas, remunerados a 127,9% do CDI, e com vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2021;
- (o) Contrato de cessão onerosa de espaço firmado em 7 de agosto de 2019, entre Metrô Bahia e Camargo Corrêa Infra Construções, com vencimento em 30 de março de 2022;
- (p) Contrato para consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto Internacional de Confins, firmado em 02 de dezembro de 2014, entre Zurich e BH Airport, com vencimento em 30 de abril de 2021;
- (q) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;
- (r) Serviços de transmissão de dados prestados pela Samm;
- (s) Os valores referem-se, substancialmente, a custos com mão de obra da Infraero alocada no Aeroporto Internacional de Confins, conforme previsto na cláusula 2.23.3 do contrato de concessão, os quais são reembolsados mensalmente de acordo com a prestação de serviços executados;
- (t) Contrato de prestação de serviço por empreitada a preço estimado para execução de obra de recuperação da pista existente na BR-376 (RodoNorte), com vigência até 20 de novembro de 2019, saldo remanescente referente a caução. O Consórcio é constituído pelas empresas Andrade Gutierrez Engenharia e AG Construções e Serviços;
- (u) Obras de construção executadas na Aeris, por sua acionista minoritária Edica;
- (v) Refere-se à caução retida como garantia de processos judiciais trabalhistas, decorrente de prestação de serviços da CV Serviços Meio Ambiente para a Ponte, para conservação da via;
- (w) Contrato entre as empresas CPC e a Aeris Holding, referente a *Management Fee* estabelecido em contrato para operação, gerenciamento, expansão e modernização do aeroporto;

Notas Explicativas

- (x) Aquisição de cimento a granel para obra de restauração de pavimento, lote 01 - km 0 ao 350 da MSVia;
- (y) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados a usuários do VLT Carioca, relativos às tarifas metroviárias;
- (z) Serviços prestados de implantação de vias marginais Padroeira-Raposo entre o km 19+700 e o km 24+400, Pistas Interna e Externa, no Rodoanel Mário Covas SP 021;
- (aa) Contratos de mútuo firmados entre CCR Espanha e a IAF, sendo 1 contrato remunerado a LIBOR + 2,7% a.a., com vencimento em 15 de março de 2023;
- (ab) Diferença gerada no momento de pagamento e recebimento do mútuo, entre as Companhias IBSA Finance Barbados Trust e Aeris Holding Costa Rica, que será regularizado até 15 de dezembro de 2023;
- (ac) Serviços prestados entre as Companhias CAI e CAP;
- (ad) Serviços de dispositivo eletrônico com a empresa ViaLagos;
- (ae) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores, cujo vencimento se dá no mês subsequente a emissão do documento;
- (af) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa à Quicko;
- (ag) Contrato de patrocínio da empresa AutoBAn referente ao projeto intitulado Museu de Sant'Ana – Plano Plurianual de Manutenção, com vigência até 31 de janeiro de 2022;
- (ah) Prestação de serviço de exploração publicitária entre as empresas Quicko e Otima; e
- (ai) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros do conselho fiscal e da administração (conselho de administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária), compreendendo no total 27 membros.

11. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

a) Investimentos em controladas - Controladora

Controladas	Atividade principal	Local de constituição e operação	Percentual de participação	
			31/03/2021	31/12/2020
CHS	Holding	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
CPC	Holding	América Latina e Espanha	99,00%	99,00%
CIP	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%
NovaDutra	Concessão rodoviária	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
Parques	Serviços	Brasil (PR)	85,92%	85,92%
Ponte	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
RodoNorte	Concessão rodoviária	Brasil (PR)	100,00%	100,00%
Samm	Serviços	Brasil (SP / RJ)	99,90%	99,90%
Infra SP	Holding	Brasil (SP)	99,99%	99,99%
SPCP	Holding	Brasil (RJ)	65,5171%	65,5171%
ViaLagos	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
ViaMobilidade	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	83,34%	83,34%
ViaQuatro	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	75,00%	75,00%
Linha 15	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	80,00%	80,00%
ViaCosteira	Concessão rodoviária	Brasil (SC)	100,00%	100,00%
RS Holding	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%

Notas Explicativas

a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto - Controladora

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das investidas		Resultado de equivalência patrimonial	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
	CIIS	493.435	455.078	492.937	454.570	2.845	(1.263)	2.853
CIP	792	826	792	826	(34)	(56)	(34)	(56)
CPC	4.199.210	4.135.952	4.154.904	4.092.237	(88.584)	(64.257)	(87.657)	(64.072)
NovaDutra (a)	455.438	458.156	455.438	458.157	(2.719)	38.309	(2.719)	38.309
Parques	(1)	-	-	1	-	(5)	-	(4)
Ponte (a)	3.128	3.289	3.128	3.289	(161)	2.214	(161)	2.214
RodoNorte	(133.361)	(135.879)	(134.171)	(136.582)	(75.482)	18.792	(75.589)	16.545
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	873	1.201	-	-	(328)	(317)
Samm	68.904	69.970	68.837	69.902	(1.066)	(147)	(1.065)	(147)
Infra SP	2.782.916	2.459.363	2.782.832	2.459.278	323.553	326.983	323.554	326.984
Linha 15	2.378	2.370	1.902	1.896	8	(2.218)	6	(1.774)
SPCP	405.183	405.285	265.463	265.530	(102)	(69)	(67)	(45)
ViaLagos (a)	36.492	22.742	36.491	22.740	13.751	11.613	13.751	11.613
ViaMobilidade	111.530	99.658	92.950	83.055	11.872	7.488	9.895	6.241
ViaQuatro	927.140	175.336	695.358	131.506	753.690	33.894	565.267	25.421
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	531.124	537.496	-	-	(6.372)	(6.372)
ViaRio	122.539	120.426	81.122	79.699	2.114	(1.630)	1.423	(1.047)
RS Holding	659.738	625.574	659.184	625.575	34.164	-	33.609	-
ViaCosteira	978.471	450.477	977.062	449.756	(1.290)	-	(1.978)	-
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	11.113.932	9.348.623	11.166.226	9.600.132	972.559	369.648	774.388	352.232

(a) Existe participação irrelevante de acionistas não controladores, a qual não impacta o cálculo de equivalência patrimonial na controladora.

a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto - Controladora

	Saldo inicial 31/12/2020	Resultado de equivalência patrimonial	Aquisição de participação	Aumento (redução) de capital	Dividendos e juros sobre o capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final 31/03/2021
CIP	826	(34)	-	-	-	-	792
CPC	4.092.237	(87.657)	(947)	-	-	151.271	4.154.904
NovaDutra	458.157	(2.719)	-	-	-	-	455.438
Parques	1	-	-	(1)	-	-	-
Ponte	3.289	(161)	-	-	-	-	3.128
RodoNorte	(136.582)	(75.589)	-	78.000	-	-	(134.171)
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	1.201	(328)	-	-	-	-	873
Samm	69.902	(1.065)	-	-	-	-	68.837
Infra SP	2.459.278	323.554	-	-	-	-	2.782.832
Linha 15	1.896	6	-	-	-	-	1.902
SPCP	265.530	(67)	-	-	-	-	265.463
ViaLagos	22.740	13.751	-	-	-	-	36.491
ViaMobilidade	83.055	9.895	-	-	-	-	92.950
ViaQuatro	131.506	565.267	-	-	(1.415)	-	695.358
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	537.496	(6.372)	-	-	-	-	531.124
ViaRio	79.699	1.423	-	-	-	-	81.122
RS Holding	625.575	33.609	-	-	-	-	659.184
ViaCosteira	449.756	(1.978)	-	529.284	-	-	977.062
Total	9.600.132	774.388	(6.310)	654.521	(9.304)	152.799	11.166.226

Notas Explicativas

a.3) Informações financeiras resumidas das controladas - Controladora e Consolidado

	31/03/2021				31/12/2020		31/03/2020	
	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do trimestre	Lucro (prejuízo) líquido do trimestre	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do trimestre	Lucro (prejuízo) líquido do trimestre
Aeris Holding	1.187.195	1.367.418	43.351	(35.978)	1.130.223	1.260.298	74.988	(16.731)
Aeropuertos	-	95.965	-	(15.291)	1	72.950	-	(7.111)
Alba Concessions	6.615	-	-	(1.633)	7.537	-	-	82
Alba Participations	1.757	1	-	(3)	1.605	1	-	-
ATP	3.257	18.569	475	(1.068)	3.460	17.704	1.962	(1.805)
AutoBan	3.192.106	2.511.968	559.605	179.917	3.098.277	2.598.056	552.387	191.105
Barcas	217.827	611.438	8.483	(17.989)	239.390	615.012	29.738	(32.983)
BH Airport	2.328.402	2.213.497	52.483	(56.090)	2.320.619	2.149.624	82.752	(32.222)
CAI	72.493	18.384	-	(25.102)	89.977	16.770	-	(774)
CAP	390.433	323.642	18.392	(25.102)	376.946	292.171	52.827	(774)
CARE	6	6.955	-	-	5	6.343	-	-
CCR Costa Rica	22.789	110.077	-	(17.539)	20.787	83.677	-	(8.156)
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones	35.505	110.077	-	(18.081)	32.900	83.677	-	(8.747)
CCR España Concesiones	522.231	111.125	-	(61.315)	521.121	84.782	-	(24.187)
CCR España Emprendimientos	1.068.980	962	-	(7)	975.514	927	-	(12.813)
CCR Infra SP	2.788.576	5.660	-	323.553	2.469.212	9.849	-	326.983
CCR Lam Vias	3.073	7.276	-	(7.257)	11.179	8.125	-	(6.753)
CCR Mobilidade	1.544	113	-	(81)	4.052	2.540	-	(948)
CCR USA	208.025	14.473	-	7.772	197.960	28.375	-	(4.080)
CCR ViaSul	1.319.290	73.534	168.092	38.538	1.295.947	88.729	164.984	35.459
CIIS	538.264	44.829	-	2.845	507.322	52.244	-	(1.263)
CIP	1.206	414	-	(34)	1.212	386	-	(56)
CPA	52.231	2.201	-	(13.387)	62.567	2.212	-	(905)
CPC	4.709.434	510.224	39.615	(88.584)	4.631.471	495.519	43.160	(64.257)
Desarrollos	-	118.319	-	(18.852)	-	89.943	-	(8.767)
Five Trilhos	32.829	3.689	6.715	3.965	28.403	3.228	5.306	4.405
Green Airports	247.544	1.381	-	3.724	222.258	1.259	-	3.070
IBSA	488.123	490.884	-	(1)	438.166	440.683	-	(1)
IBSA Finance	487.113	487.726	-	-	437.239	437.798	-	-
Inovap 5	832	199	-	(8)	811	170	-	(84)
Linha 15	2.622	244	-	8	2.998	628	-	(2.218)
Metrô Bahia	5.407.301	3.766.908	216.256	46.330	5.354.997	3.760.934	176.611	5.485
MSVia	1.677.350	1.118.891	79.989	(35.839)	1.715.245	1.120.947	76.735	(18.072)
MTH	33.974	349	1.232	653	31.853	435	925	506
NovaDutra	552.639	97.201	283.364	(2.719)	593.257	135.101	350.004	38.309
Parques	-	1	-	-	-	-	-	(5)
Ponte	5.006	1.878	-	(161)	5.646	2.357	-	2.214
RodoAnel Oeste	2.270.601	947.695	72.254	10.415	2.250.532	938.041	70.123	7.275
RodoNorte	924.858	1.058.219	258.823	(75.482)	1.034.899	1.170.778	293.403	18.792
Samm	253.101	184.197	22.865	(1.066)	256.573	186.603	22.281	(147)
SJO Holding	355.340	98.742	-	(18.366)	324.388	72.823	-	(8.945)
SPAC	58.836	30	-	(28.648)	87.462	8	-	(16.446)
SPCP	405.204	21	-	(102)	405.299	14	-	(69)
SPVias	2.048.775	1.724.149	172.022	47.437	1.692.181	1.412.441	174.192	49.473
TAS	383.969	393.301	131.899	25.617	340.671	372.648	99.084	(9.391)
Terminal	45.578	5.871	-	(935)	41.572	4.463	-	(435)
Quicko	18.724	4.503	-	(6.085)	6.800	4.197	-	(5.931)
ViaLagos	279.981	243.489	40.335	13.751	269.578	246.836	37.714	11.613
ViaMobilidade	904.981	793.451	88.988	11.872	924.083	824.425	82.745	7.488
ViaOeste	741.163	418.150	258.564	76.333	683.925	437.245	254.050	72.079
ViaQuatro	2.797.156	1.870.016	1.226.262	753.690	1.694.096	1.518.760	159.261	33.894
VLT Carioca	2.048.863	1.627.282	65.784	13.573	1.969.243	1.593.046	76.437	10.427
Quiport Holdings	561.079	65	-	(8.296)	519.688	108	-	7.425
RS Holding	1.303.959	644.221	-	34.164	1.269.522	643.948	-	-
ViaCosteira	1.010.796	32.325	118.963	(1.290)	494.960	44.483	-	-
Subtotal	44.019.536	24.292.199	3.934.811	1.011.766	41.095.629	23.434.321	2.881.669	531.008
Controladora	13.636.892	5.060.308	28.047	688.940	13.277.776	5.536.613	28.970	289.682
Eliminações	(23.137.441)	(3.776.789)	(68.957)	(856.348)	(20.924.785)	(3.462.076)	(72.562)	(547.499)
Consolidado	34.518.987	25.575.718	3.893.901	844.358	33.448.620	25.508.858	2.838.077	273.191

b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto - Consolidado

Empreendimentos controlados em conjunto (a)	Local de constituição e operação	Percentual de participação		Atividade principal
		31/03/2021	31/12/2020	
Corporación Quiport	Equador	46,5%	46,5%	Concessão aeroportuária
Quiama BVI	Ilhas Virgens Britânicas	50,0%	50,0%	Holding
IAF	Espanha	46,5%	46,5%	Holding
ViaRio	Brasil (RJ)	66,66%	66,66%	Concessão rodoviária
Renovias	Brasil (SP)	40,0%	40,0%	Concessão rodoviária
Controlar	Brasil (SP)	49,5747%	49,5747%	Serviços

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

Notas Explicativas

b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das controladas em conjunto		Resultado de equivalência patrimonial	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Corporación Quiport	1.173.434	1.086.931	544.443	504.153	(17.471)	21.129	(8.065)	9.885
Quiama BVI	11.478	15.052	5.741	7.528	2.842	5.760	1.421	2.880
IAF	24.396	21.499	11.342	9.995	802	3.105	373	1.444
ViaRio	122.539	120.426	80.754	79.331	2.114	(1.630)	1.423	(1.047)
Renovias	136.285	93.202	54.508	37.275	43.083	43.440	17.233	17.376
Controlar	(879)	(808)	(414)	(379)	(71)	(99)	(35)	(49)
Total	1.467.253	1.336.302	696.374	637.903	31.299	71.705	12.350	30.489
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	-	-	155.068	153.410	-	-	(6.377)	(5.952)
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.467.253	1.336.302	851.442	791.313	31.299	71.705	5.973	24.537

b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado

	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final
	31/12/2020	31/03/2021			
Corporación Quiport	504.153	(8.065)	-	48.355	544.443
Quiama BVI	7.528	1.421	(3.988)	780	5.741
IAF	9.995	373	-	974	11.342
ViaRio	79.331	1.423	-	-	80.754
Renovias	37.275	17.233	-	-	54.508
Controlar	(379)	(35)	-	-	(414)
Total	637.903	12.350	(3.988)	50.109	696.374
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	153.410	(6.377)	-	8.035	155.068
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	791.313	5.973	(3.988)	58.144	851.442

b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

Notas Explicativas

Balço patrimonial resumido

	31/03/2021						
	Corporación		Quiama				
	Quiport	Quiama BVI	Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	170.708	2.852	4.756	10.785	18.409	81.135	1.131
Outros ativos	132.901	8.046	18.354	35.637	23.982	40.945	213
Total do ativo circulante	303.609	10.898	23.110	46.422	42.391	122.080	1.344
Ativo não circulante	4.300.372	858	-	2.261.084	921.253	49.645	-
Total ativo	4.603.981	11.756	23.110	2.307.506	963.644	171.725	1.344
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	32.512	40.243	-	-
Outros passivos	142.758	278	14.922	13.153	9.295	31.762	19
Total do passivo circulante	142.758	278	14.922	45.665	49.538	31.762	19
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	2.231.963	534.760	-	-
Outros passivos	3.287.789	-	7.340	5.482	256.807	3.678	2.204
Total do passivo não circulante	3.287.789	-	7.340	2.237.445	791.567	3.678	2.204
Patrimônio líquido	1.173.434	11.478	848	24.396	122.539	136.285	(879)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.603.981	11.756	23.110	2.307.506	963.644	171.725	1.344

Notas Explicativas

	31/12/2020						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	170.460	10.288	2.004	3.918	44.184	48.708	1.098
Outros ativos	244.415	4.206	15.026	100.579	7.580	40.245	363
Total do ativo circulante	414.875	14.494	17.030	104.497	51.764	88.953	1.461
Ativo não circulante	3.871.981	720	-	2.124.660	927.979	61.350	6
Total ativo	4.286.856	15.214	17.030	2.229.157	979.743	150.303	1.467
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	91.873	42.191	-	-
Outros passivos	187.641	162	9.546	75.024	8.884	52.583	-
Total do passivo circulante	187.641	162	9.546	166.897	51.075	52.583	-
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	2.035.826	554.982	-	-
Outros passivos	3.012.284	-	6.776	4.935	253.260	4.518	2.275
Total do passivo não circulante	3.012.284	-	6.776	2.040.761	808.242	4.518	2.275
Patrimônio líquido	1.086.931	15.052	708	21.499	120.426	93.202	(808)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.286.856	15.214	17.030	2.229.157	979.743	150.303	1.467

(1) Refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil.

Notas Explicativas

Demonstração do resultado resumida

	31/03/2021						
	Corporación Quiport	Quiama BVI	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Receita	135.353	3.298	17.256	-	36.852	108.488	-
Depreciação e amortização	(17.690)	-	-	-	(7.874)	(6.218)	-
Receita financeira	3.305	-	-	67.325	165	235	26
Despesa financeira	(69.714)	(2)	(18)	(66.060)	(11.358)	(30)	-
Resultado de operações antes dos impostos	(17.471)	2.842	68	1.065	3.296	65.500	(71)
IR e CS	-	-	-	(263)	(1.182)	(22.417)	-
Resultado de operações	(17.471)	2.842	68	802	2.114	43.083	(71)
Outros resultados abrangentes	103.974	1.250	72	2.096	-	-	-
Resultado abrangente do período	86.503	4.092	140	2.898	2.114	43.083	(71)

	31/03/2020						
	Corporación Quiport	Quiama BVI	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Receita	212.518	6.478	18.304	-	35.967	109.600	-
Depreciação e amortização	(38.508)	-	-	-	(7.930)	(6.273)	-
Receita financeira	4.301	-	-	58.699	838	258	14
Despesa financeira	(60.385)	(6)	(14)	(54.088)	(16.488)	(380)	-
Resultado de operações antes dos impostos	21.129	5.760	60	4.139	(2.372)	65.820	(99)
IR e CS	-	-	-	(1.034)	742	(22.380)	-
Resultado de operações	21.129	5.760	60	3.105	(1.630)	43.440	(99)
Outros resultados abrangentes	286.224	5.948	120	3.114	-	-	-
Resultado abrangente do período	307.353	11.708	180	6.219	(1.630)	43.440	(99)

Notas Explicativas

c) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

a) RodoNorte

i. Processo administrativo de responsabilização e suspensão cautelar do direito de licitar

Por meio da Resolução nº 35, de 2 de outubro de 2019, a Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 9 de dezembro de 2019.

Em caráter cautelar e incidental, por meio da Resolução nº 67, 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 6 de janeiro de 2020, foi determinada a suspensão temporária do direito de a concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná. A concessionária impetrou o mandado de segurança nº 0008852-94.2020.8.16.0000 perante o Tribunal de Justiça do Paraná com o objetivo de afastar a referida medida cautelar. Antes do julgamento definitivo da referida ação, a Resolução CGE nº 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE nº 78, de 10 de dezembro de 2020. Em 8 de abril de 2021, foi disponibilizada sentença extinguindo a ação em razão da perda superveniente de objeto.

Por sua vez, no âmbito do PAR, foram expedidas as Atas de Deliberação nº 03 e 04, de 15 de junho de 2020 e 11 de agosto de 2020, as quais determinaram o encerramento da fase de instrução e efetivaram o indiciamento da RodoNorte. Em face dessas determinações da Comissão Processante, a RodoNorte impetrou o mandado de Segurança nº 0003893-68.2020.8.16.0004 perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba em 28 de agosto de 2020.

A decisão que havia deferido a liminar, em 17 de setembro de 2020, para determinar a suspensão do PAR, enquanto vigente o acordo de leniência, foi cassada em 27 de outubro de 2020. Em 28 de novembro de 2020, a RodoNorte interpôs recurso de Agravo Interno, o qual foi julgado prejudicado diante da manutenção da decisão que autorizou a continuidade da tramitação do PAR.

ii. Lei nº 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)

Em 16 de abril de 2015, a RodoNorte divulgou Comunicado ao Mercado, informando que a partir da 00h do dia 17 de abril de 2015, acatando ao previsto na lei nº 13.103/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de março de 2015, regulamentada pela Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, deixou de cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita decorrente da referida medida legal é passível de reequilíbrio contratual, nos termos das normas que regem a concessão.

Em 4 de setembro de 2015, a RodoNorte divulgou novo Comunicado ao Mercado informando que, acatando o previsto na Resolução nº 004, de 1º de setembro de 2015, da AGEPAR, que revogou a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, retornando a

Notas Explicativas

cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita no período de vigência da Resolução nº 002/15, revogada pela Resolução nº 004/15, deverá ser reequilibrada nos termos do contrato e das normas que regem a concessão.

Em 28 de maio de 2018, o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória (MP) nº 833/2018, estipulando a isenção da cobrança de eixos suspensos dos caminhões vazios. Na mesma data, o DER/PR e a AGEPAR editaram o “Comunicado Conjunto” determinando a imediata observância do contido na MP nº 833/2018, ou seja, foi novamente determinada a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos mantidos suspensos pelos veículos de transportes de cargas que transitam pelas rodovias delegadas à RodoNorte.

A RodoNorte, em atendimento ao disposto em ofícios enviados pelo DER/PR, apresentou os elementos necessários para que fosse realizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em decorrência da isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos.

Não obstante os elementos apresentados, o DER/PR não adotou qualquer medida para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (contrato nº 075/97). Diante desse quadro, a RodoNorte foi obrigada a ingressar com ação ordinária (Processo nº 5058381-83.2018.4.04.7000/PR - 6ª Vara da Justiça Federal de Curitiba) para compelir o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018.

O juiz proferiu decisão intimando o DER/PR, o Estado do Paraná, a ANTT, o DNIT e a União para que, no prazo de 15 dias (que venceu em 12 de fevereiro de 2019), se manifestassem. Após este prazo, o juiz deveria se manifestar sobre o pedido de liminar requerido pela RodoNorte, qual seja, determinar ao DER/PR a apuração do valor que entende incontroverso e a implementação imediata do reequilíbrio devido.

Em 15 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pela ANTT se manifestando sobre a tutela de urgência, a fim de requerer a extinção do processo sem julgamento do mérito em relação a ela ou, subsidiariamente, o julgamento de improcedência da pretensão do autor.

Em 25 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pelo DNIT informando não ter interesse no processo e não ser parte passiva legítima para discutir qualquer cláusula financeira do contrato.

Em 5 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR requerendo o indeferimento do pedido de tutela de urgência formulado.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pela União Federal requerendo que sejam conhecidas e decididas as questões preliminares suscitadas, quais sejam: a inépcia da peça de entrada; a ausência do interesse processual no tocante a esta ré e; a ilegitimidade passiva *ad causam* da mesma.

Em 3 de abril de 2019, foi proferida decisão intimando a RodoNorte a se manifestar sobre a alegação de ilegitimidade passiva arguida pela União e pela ANTT, tendo a RodoNorte apresentado sua manifestação em 16 de abril de 2019.

Notas Explicativas

Em 17 de outubro de 2019, sobreveio decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência por considerar inexistir comprovação de perigo na demora. Referida decisão foi posteriormente mantida quando do julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela RodoNorte.

Em 12 de dezembro de 2019, a União apresentou contestação. Em 15 de dezembro de 2019, o Estado do Paraná e o DER apresentaram contestação.

Em 28 de janeiro de 2020, foi proferido despacho determinando que a RodoNorte apresente réplica. A réplica foi apresentada em 28 de janeiro de 2020.

Em 29 de fevereiro de 2020, a RodoNorte foi intimada da decisão que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela ANTT e o DNIT contra a decisão anterior que havia indeferido o pedido de tutela de urgência.

Em 6 de março de 2020, a RodoNorte também opôs embargos de declaração para eliminar as contradições existentes na decisão ora embargada no tocante à impossibilidade de se "desmembrar" o contrato de concessão nº 75/97 - cujo objeto é indivisível, os quais foram desprovidos. Além disso, foi requerida a produção de todas as provas em direito admitidas.

Em 31 de agosto de 2020, a RodoNorte interpôs agravo de instrumento, tendo sido concedido o pedido de efeito suspensivo, para determinar a revogação da decisão recorrida, reconhecendo a competência da Justiça Federal para julgamento da causa.

Em 10 de novembro de 2020, o agravo de instrumento foi julgado e provido. Em face desse acórdão, o DNIT e a União opuseram embargos de declaração, ainda pendentes de apreciação.

Em 8 de setembro de 2020, no processo de origem, foi apresentado pedido de tutela de evidência pela RodoNorte para que o DER e o Estado do Paraná sejam condenados a reequilibrar as perdas efetivamente já sofridas pela concessionária com a isenção da cobrança de tarifa dos eixos suspensos, sem prejuízo do prosseguimento da ação para que seja realizada a prova pericial e seja devidamente apurado, nos termos do contrato de concessão, o valor do desequilíbrio que deverá ser reequilibrado de forma única, completa e final para todo o período da concessão.

Em 17 de fevereiro de 2021, o pedido de tutela de evidência foi deferido em parte para determinar ao DER e Estado do Paraná realizarem e finalizarem os estudos técnicos necessários para impugnar os valores apurados, indicarem os valores que entendem incontroversos, ou ainda justificarem fundamentadamente também mediante cálculos a inexistência de prejuízos da mora em 45 (quarenta e cinco) dias úteis. Em 1º de março de 2021, o DNIT e a ANTT opuseram embargos de declaração para que seja explicitado na decisão referente tutela de evidência que as obrigações nela fixadas são direcionadas unicamente aos réus DER/PR e Estado do Paraná. Aguardam-se tanto a decisão dos embargos como a informação requisitada pelo Juízo acerca dos valores.

iii. Anulação de aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002)

A ação nº 2005.70.00.007929-7, movida pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), visa a anulação dos termos aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002), os quais restabeleceram as tarifas de pedágio e reequilibraram o contrato de concessão. De início, o processo teve seu andamento suspenso, condicionado ao julgamento definitivo da ação sobre redução unilateral de tarifa, que já foi julgada definitivamente sem resolução de mérito. Em 7 de

Notas Explicativas

março de 2014, foi deferido novo prazo de suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, diante da possibilidade de acordo entre as partes. Encerrado o prazo de suspensão do feito, o processo retomou ao seu curso normal. Em 7 de junho de 2017, as partes se manifestaram concordando com a transação efetuada pela Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S/A (Viapar) e pela Concessionária de Rodovias do Norte S/A (Econorte) com os autores. Acordo foi homologado, tendo a sentença extinguido o processo sem resolução do mérito, relativamente à Viapar e à Econorte. Em 17 de dezembro de 2020, foi publicada sentença em que extinguiu a ação sem julgamento do mérito em face da RodoNorte por entender que há coisa julgada sobre as teses deduzidas na inicial, bem como que o autor não poderia inovar a sua causa de pedir. Em 5 de março de 2021, o Estado interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.

iv. Ação de procedimento comum nº 1050217-49.2020.4.01.3400 - invalidade da metodologia de fiscalização estabelecida pela Portaria DER/PR nº 3/2019

Em face de autuações formalizadas com base em mudança de metodologia estabelecida pelo DER/PR por meio da Portaria DER/PR nº 03/2019, a qual subtraiu a notificação à Concessionária para correção de não-conformidades operacionais previamente à formalização de autos de infração, diferentemente do que está previsto no contrato de concessão, em 4 de setembro de 2020, a RodoNorte ajuizou Ação de Procedimento Comum em face da União Federal, da ANTT, do Estado do Paraná e do DER/PR, pleiteando a ilegalidade da Portaria nº 3/2019, ou alternativamente a declaração de sua parcial nulidade na parte em que pretende alterar o procedimento sancionatório previsto no contrato com a sua consequente anulação (total ou parcial). Em 27 de outubro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 20 de novembro de 2020, a União apresentou contestação. Em 25 de novembro de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram contestação. Em 14 de dezembro de 2020, a RodoNorte foi intimada do despacho para apresentar réplica às contestações. A réplica foi apresentada em 29 de janeiro de 2021. O Estado do Paraná, o DER/PR, a União Federal e a ANTT se manifestaram no sentido de não possuírem provas a produzir. Em 1º de março de 2021, a RodoNorte apresentou petição informando que as matérias discutidas são unicamente de direito e que não são necessárias provas adicionais para resolução do feito. Aguarda-se a decisão judicial determinando provas a serem produzidas ou encaminhando o processo para julgamento em 1ª Instância.

v. Ação Ordinária nº 5061296-37.2020.4.04.7000 – reajuste da tarifa de pedágio, contratualmente prevista, para o ano de 2020

Considerando a decisão cautelar proferida no processo administrativo nº 16.844.752-3, a RodoNorte ajuizou Ação Ordinária em face da União, da ANTT, do Estado do Paraná, do DER/PR e da AGEPAR, em 11 de dezembro de 2020, com o objetivo de garantir o reajuste anual da tarifa de pedágio previsto no Contrato de Concessão.

Em 16 de dezembro de 2020, foi proferida decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela. Em 23 de dezembro de 2020, foi interposto agravo de instrumento pela RodoNorte. Em 16 de janeiro de 2021, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela recursal pleiteado no agravo de instrumento, razão pela qual, em 2 de fevereiro de 2021, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados. O agravo de instrumento foi provido em sessão realizada em 22 de abril de 2021.

No processo de origem, foram apresentadas contestações pela União, pelo DER/PR, pelo Estado do Paraná e pela AGEPAR. Em 26 de março de 2021, foi proferido despacho intimando a RodoNorte para apresentar réplica e indicar as provas que pretende produzir.

Notas Explicativas

b) AutoBAn

i. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela AutoBAn, solicitação da ARTESP para apresentação de defesa prévia em processo administrativo referente ao Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a AutoBAn foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 16 de dezembro de 2013, a AutoBAn apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 17 de julho de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a ação de Procedimento Ordinário nº 1040370-54.2014.8.26.0053 contra a AutoBAn pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 16/2006.

A AutoBAn ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1030436-72.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 16/2006.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 3ª vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado na ação do Estado e da ARTESP, e julgando improcedente o pedido formulado na ação da AutoBAn. Contra essa sentença, a AutoBAn apresentou embargos de declaração que foram rejeitados. A AutoBAn apresentou recurso de apelação em 5 de outubro de 2015. Em 15 de março de 2016, foi proferido despacho (i) recebendo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, (ii) abrindo vistas ao Estado e à ARTESP para apresentar contrarrazões e (iii) determinando o encaminhamento dos autos ao TJSP após o cumprimento das duas providências anteriores.

O recurso de apelação seria julgado em 6 de fevereiro de 2017, porém, em 31 de janeiro de 2017, a AutoBAn apresentou pedido de tutela de urgência ao STJ para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos tribunais superiores. Em 3 de fevereiro de 2017, o STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão do julgamento da apelação da AutoBAn. Em 6 de fevereiro de 2017, a 5ª Câmara de Direito Público do TJSP acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, na mesma ocasião, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da AutoBAn, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do TJSP. Contra essa decisão, a AutoBAn e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo o reconhecimento da competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação.

Os embargos de declaração apresentados pelas partes foram rejeitados em 30 de maio de 2017. Em 6 de junho de 2017, a AutoBAn apresentou incidente de dúvida de competência perante a turma especial de direito público do TJSP, que foi julgado em 15 de setembro de 2017, tendo sido reconhecida a competência da 5ª Câmara de direito público para julgar o mérito da apelação da AutoBAn.

Notas Explicativas

Em 17 de setembro de 2019, foi concluído pelo STJ, o julgamento iniciado em 27 de fevereiro de 2018, acerca de pedido de tutela de urgência e de recurso de agravo de instrumento, interposto contra a decisão que não deferiu a realização de prova pericial, sendo que foi dado provimento parcial ao recurso especial interposto pela AutoBAN para reconhecer a ausência de perda do objeto do agravo de instrumento, bem como para determinar a anulação do acórdão do TJSP, que julgou os embargos de declaração opostos pela AutoBAN para sanar contradições e outros no acórdão do agravo de instrumento e, ainda, julgar prejudicada a tutela provisória anteriormente concedida. Diante da decisão do STJ, o processo irá ao TJSP para julgamento. Em 4 de novembro de 2019, a AutoBAN opôs embargos de declaração, que aguardam julgamento.

Com relação ao mérito da ação, o processo está suspenso desde 3 de fevereiro de 2017, a fim de aguardar o ulterior julgamento do recurso que indeferiu a realização da prova pericial. Em 6 de fevereiro de 2020, foi proferido despacho intimando as partes para que informem sobre os andamentos do recurso. O Estado de São Paulo apresentou a manifestação em 20 de fevereiro de 2020 e a AutoBAN em 21 de fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o relator concedeu nova suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis. O prazo de suspensão se encerrou em 23 de fevereiro de 2021. Em 22 de janeiro de 2021, foi juntada aos autos cópia do despacho proferido no processo conexo, que intimou as partes para que informem sobre o andamento do recurso em trâmite no STJ. Em 29 de janeiro de 2021, a AutoBAN se manifestou sobre o recurso em trâmite no STJ. Em 25 de fevereiro de 2021, foi juntada a decisão da ação conexa que suspendeu o feito por 180 (cento e oitenta) dias.

A AutoBAN propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019925-66.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo, em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo e (iii) da existência de coisa julgada administrativa.

Em 8 de outubro de 2014, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 20 de fevereiro de 2015, a AutoBAN interpôs recurso de apelação, que teve o seu provimento negado em acórdão publicado em 31 de maio de 2016. Ambas as partes interpuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela AutoBAN foram inadmitidos e, em 6 de abril de 2017, a AutoBAN interpôs agravos contra a inadmissão do recurso especial e do recurso extraordinário.

Em 16 de dezembro de 2019, AutoBAN apresentou petição para requerer (i) o sobrestamento do recurso até ulterior julgamento da ADI nº 6019, e (ii) seja dado provimento ao seu agravo contra inadmissão do recurso especial. Na sessão de julgamento ocorrida em 1º de dezembro de 2020, o agravo em recurso especial da AutoBAN não foi conhecido. Dessa decisão, a concessionária opôs o recurso de embargos de declaração em 16 de dezembro de 2020, que aguarda julgamento.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos

Notas Explicativas

eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a AutoBAn, em 8 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1018479-69.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Em 7 de setembro de 2020, foi proferida sentença julgando procedente a ação, publicada em 24 de setembro de 2020. Em 16 de outubro de 2020, a AutoBAn interpôs recurso de apelação com o único intuito de discutir honorários de sucumbência. Em 2 de fevereiro de 2021 o Estado de São Paulo e a Artesp interpuseram o recurso de apelação. Aguarda-se a intimação da AutoBAn para apresentar suas contrarrazões ao referido recurso. Após, ambos os recursos de apelação serão encaminhados para julgamento.

c) SPVias

i. Termo Aditivo Modificativo nº 14/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela SPVias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 14/2006, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a SPVias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 2 de dezembro de 2013, a SPVias apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a SPVias apresentou suas alegações finais. Em 25 de março de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1013617-60.2014.8.26.0053 contra a SPVias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 14/2006. A petição inicial da ação foi indeferida de plano, tendo sido, portanto, julgada extinta pelo juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Contra essa sentença, o Estado e a ARTESP apresentaram recurso de apelação, que foi provida pelo TJSP, em 28 de abril de 2016, para determinar o prosseguimento da ação com citação da SPVias.

A SPVias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1014593-67.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e contra a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 14/2006.

Notas Explicativas

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela SPVias.

Em 3 de agosto de 2017, a SPVias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 6 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017, a SPVias apresentou recurso de apelação.

Em 25 de junho de 2019, foi julgado o recurso de apelação mantendo a sentença que julgou procedente a ação ajuizada pelo Estado de São Paulo e considerando improcedente aquela ajuizada pela SPVias. Em 8 de julho de 2019, a SPVias opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 26 de julho de 2019.

Em 24 de setembro de 2019, a SPVias interpôs recurso especial e recurso extraordinário. Em 31 de janeiro de 2020, foram interpostos os agravos de instrumento contra os despachos denegatórios dos recursos especial e extraordinário e agravo interno. Em 4 de maio de 2020, foi publicada decisão da câmara especial de presidentes do TJ/SP, que negou provimento ao agravo interno da SPVias.

Em 10 de junho de 2020, os autos foram encaminhados ao STJ. As contraminutas apresentadas pela ARTESP e o Estado de São Paulo, foram autuadas no STJ (ARESP nº 1758131), em 11 de setembro de 2020 e, em 25 de setembro de 2020 foram distribuídos ao Ministro Presidente. Em 27 de outubro de 2020, o ARESP não foi conhecido pelo Ministro Presidente. Em 13 de novembro de 2020, a SPVias interpôs agravo interno, tendo os réus interposto o mesmo recurso em 24 de novembro de 2020. Aguarda-se definição da competência para relatoria no âmbito do STJ.

A SPVias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019926-51.2013.8.26.0053, visando à declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; e (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de abril de 2014, foi proferida sentença de improcedência da ação.

Em 15 de setembro de 2014, a concessionária interpôs recurso de apelação, e, em 24 de setembro de 2014, o Estado de São Paulo e a ARTESP também interpuseram recurso de apelação. Os recursos de apelação foram levados a julgamento em 7 de junho de 2016, tendo sido decretada a extinção da ação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, prejudicando o exame dos recursos. Em 6 de outubro de 2016, foi publicado o acórdão que negou seguimento aos embargos de declaração opostos pela SPVias. As partes interpuseram recursos especial e extraordinário. Em 19 de dezembro de 2016, o TJSP inadmitiu os recursos interpostos pela concessionária. Em 22 de fevereiro de 2017, a SPVias protocolou os agravos denegatórios de recurso especial e recurso extraordinário.

Em 5 de junho de 2018, foi publicada decisão monocrática negando provimento ao agravo em curso perante o STJ. Em 26 de junho de 2018, a SPVias apresentou agravo interno. Em 5 de novembro de 2019, a 1ª Turma do STJ não conheceu do agravo interno. Em 13 de dezembro de 2019, foi certificado o trânsito em julgado e os autos foram remetidos ao STF para julgamento do agravo em recurso extraordinário. Em 1º de fevereiro de 2020, foi negado seguimento ao agravo em recurso extraordinário. Em 28 de fevereiro de 2020, a SPVias interpôs agravo interno.

Notas Explicativas

Em 29 de junho de 2020, foi publicado acórdão do STF que negou provimento ao agravo interno. Em 3 de agosto de 2020, a SPVias opôs embargos de declaração. Aguarda-se a conclusão do julgamento dos embargos de declaração.

d) Barcas

- i. Ação de rescisão de contrato de concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo nº 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do contrato de concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos. A pretensão de Barcas está baseada no artigo nº 39 da lei nº 8.987/1995 e na cláusula nº 34 do contrato de concessão e decorre do descumprimento contratual reiterado pelo Estado do Rio de Janeiro, em especial de sua cláusula nº 21, inciso VII, disposição contratual essa que estabelece muito claramente a obrigação do Estado do Rio de Janeiro de manter íntegro o equilíbrio da equação econômico-financeira contratual.

Em 10 de janeiro de 2017, foi indeferido o pedido de tutela antecipada formulado pela Barcas, bem como o pedido de audiência de conciliação com fulcro no artigo nº 334 do CPC. Da decisão que indeferiu as tutelas de urgência e evidências pleiteadas, foi interposto agravo de instrumento, que, reformou parcialmente a decisão agravada para que fosse designada audiência de conciliação. Na audiência de 7 de junho de 2017, não houve acordo entre as partes.

Em 8 de outubro de 2018, foi proferida decisão deferindo o pedido de Barcas para determinar que a AGETRANSP e o Estado do Rio de Janeiro, no prazo de vinte dias, auxiliassem a concessionária a readequar e reorganizar os horários e linhas de viagem deficitárias no intuito de reduzir eventual prejuízo mensal. Em 3 de setembro de 2018, foram opostos embargos de declaração pelo Estado do Rio de Janeiro e pela AGETRANSP. Em 5 de dezembro de 2018, foi proferida decisão negando provimento aos embargos de declaração. Em 18 de janeiro de 2019, o Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP interpuseram agravo de instrumento.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Barcas apresentou contraminuta ao agravo de instrumento. Em 10 de setembro de 2019, o recurso de agravo de instrumento foi conhecido, porém teve seu provimento negado, determinando o TJRJ que o Estado do Rio de Janeiro promova a readequação e reorganização dos horários e linhas de viagens deficitárias operadas pela autora, cuja decisão transitou em julgado.

Em 1ª instância, foi apresentada réplica e, posteriormente, foram definidas determinadas medidas mitigadoras dos prejuízos recorrentes assumidos pela concessionária, sendo que, posteriormente, foi acordada em juízo a suspensão da tramitação da ação judicial com o objetivo de se iniciar processo de negociação visando encontrar uma solução global para o contrato de concessão. Em 4 de fevereiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento em face da decisão de 1ª instância que permitiu as medidas mitigadoras por meio da implementação de nova grade de horários das viagens das embarcações. Esse recurso ainda se encontra pendente de julgamento.

Em 21 de fevereiro de 2020, foi apresentada petição conjunta entre a concessionária e o Estado do Rio de Janeiro juntando o Memorando de Entendimentos e o Termo de Compromisso firmado e requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 30 dias. Em 12 de março de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Serviços

Notas Explicativas

Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro apresentaram resposta aos embargos de declaração da concessionária, assim como pugnaram pela imediata suspensão do processo pelo prazo de 30 dias. Em 21 de abril de 2020, foi proferida decisão saneando o processo, não tendo homologado o pedido conjunto de suspensão do processo e o acordo celebrado entre as partes, e determinando a manifestação das partes em relação à produção de provas.

Em 28 de abril de 2020, a Barcas apresentou pedido de reconsideração à decisão que não homologou o termo de compromisso e, na mesma oportunidade, foi reiterado o pedido de suspensão do processo.

Em 8 de maio de 2020, a concessionária opôs embargos de declaração em face da decisão saneadora, a qual indicou que a discussão estaria limitada à existência de prejuízos da Barcas no curso da execução do contrato de concessão, que foi rejeitado. Em face da decisão saneadora, foram interpostos agravos de instrumento.

Em 7 de julho de 2020, a Barcas protocolizou petição reiterando o seu pedido de produção de prova pericial econômico-financeira, além de prova documental suplementar. Em 15 de setembro de 2020, foi proferida decisão determinando que se aguarde o julgamento dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão saneadora para o prosseguimento da ação de rescisão. Em 9 de dezembro de 2020, o Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público não foi conhecido. Aguarda-se a publicação do acórdão e posterior prosseguimento dos autos em 1ª Instância.

e) MSVia

i. Redução Tarifária

Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da deliberação nº 1025/2019 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS.

Em 27 de novembro de 2019, a MSVia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da deliberação nº 1025/2019, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 29 de novembro de 2019, o juízo de 1ª instância proferiu decisão que indeferiu o pedido liminar.

Em 30 de novembro de 2019, a MSVia interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF da 1ª Região buscando a reforma da decisão e o deferimento do pedido de liminar para suspender os efeitos da deliberação nº 1025/2019, em face do que, foi proferida decisão que concedeu a liminar recursal, suspendendo os efeitos da deliberação nº 1025/2019 e, assim, a consequente suspensão da redução na tarifa, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Deste modo, a MSVia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa básica de pedágio à 00h00 de 1º de dezembro de 2019. Em 20 de janeiro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 23 de janeiro de 2020, a União apresentou contestação.

Em 12 de maio de 2020, foi protocolizada petição comunicando que foi constituído o Tribunal Arbitral, de sorte que resta prejudicada a tutela cautelar antecedente, assim como requerendo a extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VII, do CPC. Em 2 de junho de 2020, a ANTT não se opôs aos pedidos de (i) extinção

Notas Explicativas

da cautelar e (ii) perda de objeto do agravo, realizados pela MSVia.

Em 16 de julho de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. Em 3 de agosto de 2020, foram opostos embargos de declaração pela MSVia no tocante à condenação ao pagamento de honorários de sucumbência.

No âmbito da arbitragem, após a composição do Tribunal Arbitral e celebração da Ata de Missão, foram apresentadas, pela MSVia suas alegações iniciais em 17 de agosto de 2020. Em 19 de outubro de 2020, foram apresentadas as respostas da União e ANTT às alegações iniciais.

A MSVia apresentou sua réplica em 19 de novembro de 2020. Em 21 de dezembro de 2020, a União e ANTT apresentaram tréplica. Em 8 de março de 2021, foi realizada audiência junto ao Tribunal Arbitral. Em 23 de abril de 2021, foi proferida decisão na arbitragem no sentido de manter a decisão proferida na tutela cautelar antecedente, assim como ampliar a tutela cautelar para suspender a exigibilidade das multas aplicadas pela ANTT à MSVia.

ii. Relicitação

Em 20 de dezembro de 2019, a MSVia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao “Processo de Relicitação”, objeto da lei nº 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do decreto federal nº 9.957/2019, que o disciplinou.

Com este requerimento, a concessionária iniciou os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão, devendo o sistema rodoviário ser submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente.

Por meio de Deliberação nº 337, de 21 de julho de 2020, a Diretoria Colegiada da ANTT, atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão da BR-163/MS relativa ao contrato de concessão celebrado pela MSVia, objeto do Fato Relevante de 19 de dezembro de 2019. O pleito formulado pela MSVia foi encaminhado ao Ministério da Infraestrutura que declarou sua compatibilidade com escopo da política pública e o submeteu ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, conforme Portaria nº 156 de 20 de outubro de 2020.

Na 14ª Reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República, realizada em 2 de dezembro de 2020, o requerimento foi submetido à deliberação. Em 21 de janeiro de 2021, foi publicada a Resolução CPPI nº 148, de 2 de dezembro de 2020, relativa à deliberação do PPI com a opinião favorável à qualificação da MSVia para fins de relicitação.

Em 12 de março de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.647/2021 por parte do Presidente da República. Com a edição do decreto pelo Presidente da República confirmando a conveniência e a necessidade da relicitação, encerra-se a etapa de qualificação, restando apenas a conclusão da negociação de termo aditivo contratual entre a Concessionária e a ANTT, o qual deverá ser celebrado no prazo de 90 dias contados da publicação do decreto, sob pena de perda de sua eficácia e consequente extinção.

O aditivo contratual regulará as condições de operação até a efetiva devolução do sistema rodoviário e definirá os critérios para o levantamento dos valores da indenização devida pelos investimentos realizados pela Concessionária. A conclusão desse processo

Notas Explicativas

depende da aceitação, pela MSVia e por seus financiadores, dos termos do aditivo contratual a ser proposto pela ANTT.

Após a assinatura do aditivo contratual, espera-se que o processo de relicitação seja concluído dentro do prazo de 24 meses, conforme previsto na lei nº 13.448/2017.

f) NovaDutra

i. Redução Tarifária

Em 19 de dezembro de 2019, a diretoria da ANTT, em sessão extraordinária, por meio da deliberação nº 1903, determinou a redução tarifária na rodovia Presidente Dutra, de R\$ 15,20 para R\$ 14,40. A deliberação foi publicada no Diário Oficial em 20 de dezembro de 2019, e entraria em vigor no dia 23 de dezembro de 2019, a partir de 00h00.

Em 20 de dezembro de 2019, a NovaDutra impetrou mandado de segurança (processo nº 1000559-56.2020.4.01.3400) posteriormente distribuído à 4ª Vara Federal de Brasília, contra ato atribuído ao diretor-geral da ANTT, buscando a concessão de liminar para suspender os efeitos da deliberação. Em 22 de dezembro de 2019, foi proferida decisão liminar, que determinou a suspensão dos efeitos da deliberação e o afastamento da redução tarifária.

Em 5 de fevereiro de 2020, a ANTT prestou informações requerendo a extinção do mandado de segurança em virtude de perda superveniente do objeto, uma vez que o ato impugnado foi revogado posteriormente ao ajuizamento da ação.

Em 4 de dezembro de 2020, foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, diante da perda superveniente do objeto e consequente ausência de interesse de agir da NovaDutra.

Em 14 de dezembro de 2020, a ANTT foi intimada da sentença. Aguarda-se a certificação do trânsito em julgado da sentença e arquivamento definitivo do processo.

g) ViaOeste

i. Termo Aditivo Modificativo nº 12/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela ViaOeste solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para apresentação de defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a ViaOeste foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até 20 de setembro de 2013. Em 26 de setembro de 2013, a ViaOeste apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a ViaOeste apresentou suas alegações finais. Em 5 de maio de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1019684-41.2014.8.26.0053 contra a ViaOeste pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 12/06. A ViaOeste ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1027970-08.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração

Notas Explicativas

de validade do TAM nº 12/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de abril de 2016, foi apresentado laudo pericial contábil favorável à concessionária. Em 5 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 7 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais.

Em 3 de maio de 2018, foi proferida decisão convertendo o julgamento em diligência para requerer ao perito manifestação sobre sete novos quesitos propostos pela juíza. Em 2 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela ViaOeste e procedente a ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 2 de outubro de 2019, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.

A ViaOeste propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019924-81.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa.

Em 1º de fevereiro de 2015, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 19 de março de 2015, a ViaOeste interpôs recurso de apelação ao qual o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negou provimento em 19 de março de 2018. Em 18 de maio de 2018, a ViaOeste protocolou os embargos de declaração contra o acórdão que julgou a apelação.

Em 30 de julho de 2018, os embargos de declaração foram rejeitados por unanimidade. Em 12 de setembro de 2018, a ViaOeste interpôs recurso especial e recurso extraordinário.

Em 14 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e foi proferida decisão que tanto inadmitiu como negou seguimento ao recurso extraordinário interpostos pela ViaOeste.

Em 27 de março 2019, a ViaOeste interpôs agravo em recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo interno. Em 12 de junho de 2019, foi certificado que o Estado de São Paulo e a ARTESP não apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos pela ViaOeste.

Em 26 de setembro de 2019, a câmara especial de presidentes do TJSP, negou provimento ao agravo interno.

Os autos foram remetidos ao STJ e em 26 de março de 2020, o Ministro Relator conheceu do agravo em recurso especial para conhecer em parte o recurso e negar-lhe provimento.

Notas Explicativas

Em 22 de maio de 2020, a ViaOeste interpôs agravo interno. Na sessão de julgamento do dia 20 de outubro de 2020, foi negado provimento ao agravo interno da concessionária. Em 27 de novembro de 2020, a ViaOeste opôs recurso de embargos de declaração. Na sequência, em 5 de dezembro de 2020, os réus impugnam o recurso. Na sessão de julgamento do dia 2 de março de 2021, os embargos de declaração foram rejeitados.

ii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAN - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a ViaOeste, em 5 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 18 de outubro de 2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Contra a sentença, as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados.

Notas Explicativas

Em que pese a sentença ter sido procedente, em 12 de fevereiro de 2020, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, contra a parte da decisão que determinou a instauração de fase de liquidação, tendo em vista que o laudo pericial, adotado na própria sentença, indicou expressamente que o reequilíbrio contratual deverá ser promovido mediante a prorrogação do prazo contratual.

Após período de suspensão do processo, foi retomado o curso do processo em 4 de novembro de 2020. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação da ViaOeste.

h) Controlar

- i.** Ação Ordinária nº 1011663-13.2013.8.26.0053, ajuizada em 14 de novembro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A ação foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, visando que seja reconhecida a extinção do Contrato nº 34/SVMA/95, por culpa exclusiva da ré, condenando-se a Municipalidade a indenizar a Controlar pelos prejuízos causados com o rompimento antecipado, incluindo ressarcimento pelos bens não-amortizados (reversíveis ou não), custos de desmobilização, multas rescisórias (contratos civis e trabalhistas), e lucros cessantes pela execução dos serviços até 2018, considerando o valor integral da tarifa.

A perícia técnica contábil foi deferida, em decisão posteriormente revertida pelo TJSP. Segundo ali determinado, antes de designar a prova pericial, o juízo de 1º grau deverá examinar o efetivo prazo de vigência do contrato de concessão (prejudicialidade interna). O juízo de 1ª instância, porém, determinou a realização da perícia. Em 2 de março de 2017, a Prefeitura opôs embargos de declaração para que seja apreciada desde logo a questão do prazo de vigência do contrato de concessão.

Em 15 de março de 2017, houve a manifestação do MP/SP reiterando os embargos da Prefeitura, para que seja desde logo apreciada a questão do termo contratual. Em 14 de setembro de 2017, foi proferida decisão acolhendo os embargos da Prefeitura para reconhecer que houve rescisão antecipada do Contrato nº 34/SVMA/95 a ensejar a responsabilização da Municipalidade de São Paulo pelos danos materiais causados à Controlar, ressalvada eventual questão prejudicial advinda do prosseguimento da ação civil pública de improbidade administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, descrita no item “j” acima.

Em 28 de setembro de 2020, foram juntados aos autos os esclarecimentos do perito judicial relacionados à apuração dos prejuízos causados à Controlar.

Em 20 de outubro de 2020, foi apresentada manifestação crítica aos esclarecimentos do perito judicial. Em 11 de janeiro de 2021, foi determinada a manifestação do Perito acerca das críticas apresentadas pela Controlar. Em 11 de março de 2021, foi apresentada a manifestação do perito. Em 23 de março de 2021, foi proferido despacho para as partes de manifestarem em 10 dias acerca dos esclarecimentos periciais. Aguarda-se publicação do referido despacho.

i) Renovias

i. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas

Notas Explicativas

de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013; e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a Renovias, em 15 de dezembro de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1060269-33.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução. Em 23 de setembro de 2020, o juiz determinou a intimação das partes acerca do laudo pericial. Em 15 de outubro de 2020, a Renovias apresentou sua manifestação, em atendimento à notificação. Em 4 de fevereiro de 2021, foi proferido despacho intimando o Perito a se manifestar sobre as impugnações ao laudo pericial.

j) ViaMobilidade - Linha 5 e 17

i. Nulidade da Concorrência Internacional nº 002/2016 e do Contrato de Concessão nº 003/2018 (Ação Popular nº 1012890-622018.8.26.0053)

A ação popular foi ajuizada em 14 de março de 2018, inicialmente contra apenas o Estado de São Paulo, o Sr. Geraldo Alckmin e o Sr. Clodoaldo Pelissioni. Posteriormente, foi determinada a inclusão da CCR no polo passivo do processo, o que ocorreu apenas em 12 de novembro de 2020. Existem outras ações populares conexas em tramitação, nas quais a CCR ou a ViaMobilidade não são Parte.

Os autores populares pretendem ver declarado nulo o contrato de concessão nº 003/2018 por conta (i) da suposta ausência de autorização legislativa para realização da concessão (ii) da suposta violação ao princípio da moralidade administrativa, pois “empresas sócias majoritárias da CCR” estariam envolvidas em supostos atos de improbidade; e (iii) da suposta lesão ao patrimônio público decorrente da modelagem econômico-financeira escolhida para a concessão.

A CCR foi citada nos autos da ação popular apenas em 12 de novembro 2020, tendo apresentado a sua contestação em 14 de dezembro de 2020, na qual alega, preliminarmente, ser parte ilegítima para figurar no polo passivo. No mérito, demonstrou a base legal para a licitação e validade dos atos impugnados.

Em 17 de dezembro de 2020, sobreveio decisão que concedeu vista dos autos aos autores populares, para que se manifestem sobre a contestação da CCR.

Notas Explicativas

Em 10 de março de 2021, os autores populares peticionaram para reiterar as razões expostas na petição inicial e para informar não ter interesse na produção de provas adicionais. Em 16 de março de 2021, o Ministério Público manifestou ciência.

Aguarda-se decisão saneadora ou prosseguimento do processo em direção ao julgamento do mérito em 1ª instância.

k) ViaRio

Foram instaurados e estão em andamento no âmbito dos órgãos municipais os seguintes processos administrativos relativos à realização dos investimentos de implantação previstos no contrato de concessão:

i. Processo Administrativo nº 06/370.645/2011 (Secretaria de Transportes do Rio de Janeiro)

Em 5 de junho de 2020, a ViaRio recebeu notificação da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro (SMTR) para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa prévia a respeito de suposto sobrepreço de R\$ 1.049.116, apontado no valor das obras da implantação da Ligação Transolímpica, objeto do contrato de concessão nº 038/2012. Em 28 de julho de 2020, foi apresentada a defesa prévia, na qual a ViaRio apontou a consumação da decadência, violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal e, ademais, aponta a indevida desconsideração de instrumentos jurídicos validamente constituídos, a existência de graves falhas técnicas na reorçamentação proposta pelas autoridades municipais, bem como a contrariedade aos princípios de boa-fé objetiva, moralidade, segurança jurídica, e o desrespeito a disposições contratuais e editalícias expressas na redefinição do valor das obras vários anos após a sua conclusão. Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia. Aguarda-se apreciação e encerramento da fase instrutória no processo administrativo e posterior apresentação de alegações finais.

ii. Processo nº 40/100615/2020 (Tribunal de Contas do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação do Tribunal de Contas do Município para se manifestar acerca dos fatos apresentados na Representação formulada pela Controladoria Geral do Município acerca dos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/370.645/2011. O processo foi convertido em diligência e, em 15 de outubro de 2020, a ViaRio apresentou sua manifestação em atendimento à notificação. Os órgãos municipais diligenciados também apresentaram ao TCM as informações e documentações solicitadas.

Em retorno à diligência sobreveio a promoção da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo, de 10 de dezembro de 2020, pela improcedência da representação, sugerindo posterior arquivamento. Em 11 de dezembro de 2020, a Inspeção Geral manifestou concordância com a proposta de improcedência da representação. A Procuradoria Especial opinou em 21 de janeiro de 2021 pela improcedência da representação. Em 7 de maio de 2021 foi concluída a sessão virtual de julgamento no Tribunal de Contas do Município, pela improcedência da Representação. Aguarda-se o prosseguimento do processo.

iii. Processo nº 0189152-64.2020.8.19.0001 – Ação Popular – nulidade do contrato de concessão

Trata-se de Ação Popular distribuída em 30 de setembro de 2020, em face do Município do Rio de Janeiro e da ViaRio, objetivando a decretação da nulidade do contrato de

Notas Explicativas

concessão nº 38/2012 e de seus termos aditivos, bem como a condenação da ViaRio à reparação de suposto dano ao Erário. Em 30 de novembro de 2020, a ViaRio foi citada, tendo apresentado a sua contestação em 1º de fevereiro de 2021. Em 30 de março de 2021, a ViaRio se manifestou no sentido de não possuir provas a produzir. Aguarda-se decisão saneadora do processo.

Em face dos casos relatados nos itens “i”, “ii” e “iii” acima, além das manifestações jurídicas apresentadas no âmbito de cada processo, a ViaRio em conjunto com a área de Compliance da CCR, realizaram verificação interna com o suporte de empresa especializada em trabalhos *forensic* e empresa especializada em engenharia, adotou procedimentos para verificar se ocorreram os fatos alegados pelas autoridades municipais. Os trabalhos foram concluídos, e não foram identificados quaisquer fatos e/ou indícios que substanciassem as referidas alegações.

iv. Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2020 (Controladoria Geral do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR/CGM nº 02/2020 relativamente aos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/370.645/2011, com notificação para a apresentação de defesa escrita. Após requerimento formulado pela concessionária, foi concedida a dilação de prazo, para que o mesmo se iniciasse após a concessão das cópias do processo administrativo e a defesa foi apresentada em 29 de outubro de 2020. Em 5 de setembro de 2020, foi proferido despacho informando a conclusão da instrução, e notificando a ViaRio a apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias.

Em face da decisão que decretou o encerramento da instrução processual foi interposto o Mandado de Segurança nº 0269876-55.2020.8.19.0001 perante a 14ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro. Após a concessão da liminar foi proferida a sentença em 24 de novembro de 2020 para suspender a decisão que declarou encerrada a fase instrutória do PAR, assegurando à ViaRio o direito de apresentar prova pericial de engenharia até dia 22 de fevereiro de 2021. Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia. Aguarda-se apreciação e encerramento da fase instrutória no processo administrativo e posterior apresentação de alegações finais. A Procuradoria do Município foi intimada em 10 de janeiro de 2021. Aguarda-se a eventual interposição do recurso de apelação por parte da Municipalidade.

I) VLT Carioca

i. Rescisão de contrato de concessão

Em 3 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do contrato de concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes, devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença.

O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando

Notas Explicativas

a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Em 10 de julho de 2019, foi indeferida a liminar requerida pelo VLT Carioca.

Em 26 de setembro de 2019, após a apresentação das defesas dos réus, o processo foi remetido à conclusão. Em 9 de outubro de 2019, o VLT Carioca assinou com o Poder Concedente um Memorando de Entendimentos (MOU), posteriormente ratificado pelos acionistas do VLT Carioca em 19 de dezembro de 2019, e que, entre outras disposições, permitiu que a Etapa 3B fosse inaugurada em 26 de outubro de 2019, e permitiu a suspensão da ação, oportunamente, e de acordo com a conveniência do VLT Carioca.

Em 10 de outubro de 2019, foi proferida decisão que concedeu a tutela provisória de urgência para determinar aos réus que implementem e providenciem a operacionalização da garantia subsidiária do contrato de concessão, de modo a dar cumprimento às obrigações legais e contratuais assumidas, sob pena de multa diária. Contra a tutela provisória foram opostos embargos pelos réus, os quais foram rejeitados em 7 de janeiro de 2020. Em razão da rejeição dos embargos, a CDURP e a Prefeitura interpuseram agravos de instrumento, respectivamente em 7 de fevereiro e 9 de março de 2020.

Em 22 de maio de 2020, foi concedida a liminar, objeto de pedido apresentado pelo VLT Carioca, para liberação parcial da importância a ser segurada pelo seguro garantia.

Em 3 de julho de 2020, foi publicada a decisão do agravo de instrumento interposto pela CDURP, suspendendo os efeitos da decisão proferida em 10 de outubro de 2019. Contra essa decisão, em 9 de julho de 2020, o VLT Carioca interpôs agravo interno com pedido de reconsideração e, em 24 e 29 de julho de 2020, o VLT Carioca apresentou contrarrazões aos agravos de instrumento interpostos pela CDURP e pelo Município, respectivamente. O Ministério Público apresentou pareceres favoráveis ao VLT Carioca, pelo não provimento dos agravos, ambos em outubro de 2020. O agravo de instrumento do Município foi desprovido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em sessão de julgamento ocorrida em 12 de fevereiro de 2021. Já o recurso de agravo de instrumento da CDURP, está com julgamento suspenso, devido ao pedido de vista por um dos julgadores.

Na origem, em 4 de novembro de 2020, foi determinada a manifestação das partes em provas. A CDURP, em 19 de novembro de 2020, informou que não tem mais provas a produzir e o Município não se manifestou em provas, o que foi certificado no dia 7 de dezembro de 2020. O VLT Carioca requereu, em 30 de novembro de 2020, a produção de prova pericial de engenharia e de prova pericial contábil, bem como de prova documental superveniente. O Ministério Público, em 9 de dezembro de 2020, não se opôs aos pedidos de prova do VLT Carioca.

Em 12 de janeiro de 2021, foi proferida decisão deferindo o pedido do VLT Carioca de produção de prova documental superveniente no prazo de 10 dias e requerendo a sua manifestação para esclarecer o pedido de prova pericial contábil e de engenharia, o que foi feito pelo VLT Carioca no prazo estabelecido.

Em 14 de janeiro de 2021, o Ministério Público manifestou ciência da decisão. Em 18 de fevereiro de 2021, foi proferida decisão saneadora que deferiu a produção da prova pericial e determinou a juntada diretamente aos autos eletrônicos da prova documental.

Em paralelo, no dia 19 de fevereiro de 2021, o VLT Carioca requereu a intimação do Município para que cumpra a decisão liminar, ratificada no julgamento do agravo de instrumento do Município. Em 26 de fevereiro de 2021, foi proferida decisão determinando que o Município cumpra a liminar no prazo de 10 dias. No momento aguarda-se a manifestação do Município sobre o cumprimento da liminar.

Notas Explicativas

ii. Procedimento Arbitral CCBC nº 87/2019/SEC3

Em 22 de novembro de 2019, foi instaurado procedimento arbitral instaurado em 22 de novembro de 2019, por Odebrecht Mobilidade S.A. (OM) e Odebrecht Transport S.A. (OTP) em face da CIIS - Companhia de investimento em infraestrutura e serviços (CIIS) e da Concessionária do VLT Carioca S.A (VLT Carioca), relativamente à interpretação e alcance de determinadas disposições previstas em acordo de acionistas e demais atos e contratos relativos à governança do VLT Carioca.

Após a constituição do Tribunal Arbitral, em 13 de outubro de 2020, as requerentes apresentaram suas alegações iniciais, requerendo a declaração de nulidade de ato societário que ratificou o memorando de entendimentos celebrado com o Município do Rio de Janeiro em 9 de outubro de 2019 (MOU), e/ou tornando o mesmo sem efeito, determinando ao VLT Carioca que adote as medidas necessárias ao prosseguimento da ação de rescisão, bem como para condenar as Requeridas em todos os prejuízos, perdas e danos sofridos pelas Requerentes em virtude da celebração do MOU, declarando a extinção do acordo de acionistas em relação às Requerentes ou, subsidiariamente, que reconheça determinados aspectos acerca de seus direitos políticos, e, ainda, que determine à CIIS assumir obrigações financeiras de garantia na proporção da participação acionária detida pela CIIS em decorrência da diluição da Requerente OM, entre outros pedidos associados.

Em 26 de novembro de 2020, a CIIS apresentou sua resposta às alegações iniciais postulando pelo reconhecimento da improcedência do pleito formulado pelas Requerentes bem como formulou pedidos contrapostos, entre os quais o reconhecimento de que o MOU foi validamente celebrado pela administração do VLT Carioca e ratificado pelos seus acionistas e a declaração de validade de determinadas interpretações acerca do acordo de acionistas.

Na mesma data, o VLT Carioca apresentou sua resposta às alegações iniciais salientando que as Requerentes agem em manifesto abuso de minoria, de forma contraditória e em contrariedade ao interesse social atinente à continuidade do serviço público, requerendo sejam os pedidos julgados improcedentes e também formulou pedido contraposto no sentido de que a Requerente seja condenada ao pagamento de multa especificamente prevista no acordo de acionistas decorrente do não acompanhamento de todos os aportes de capital aprovados. Em 29 de março de 2021, a OM apresentou tréplica aos pedidos contrapostos.

m) ViaLagos

i. Processo nº 0253634-55.2019.8.19.0001 - Ação Popular - aditivos contratuais

Trata-se de Ação Popular distribuída em 19 de outubro de 2019, questionando a validade de aditivos contratuais celebrados pela ViaLagos, tendo como Réus a Concessionária, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ, a AGETRANSP bem como determinadas pessoas físicas. A Concessionária foi citada em 8 de julho de 2020. Alega o autor popular, em resumo, violação ao princípio licitatório e princípio da temporalidade das concessões.

Em face da decisão que indeferiu o requerimento de tutela de urgência cautelar incidental formulado pelo Autor Popular foi apresentado o agravo de instrumento em 3 de julho de 2020, para o qual o TJ/RJ não concedeu o efeito suspensivo pleiteado. Aguarda-se o julgamento do agravo de instrumento pelo TJ/RJ.

Notas Explicativas

Na 1ª instância, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ e a AGETRANSP apresentaram a contestação em 18 de agosto de 2020, defendendo plena a validade dos aditivos contestados pelo Autor Popular. Em 27 de agosto de 2020, a Concessionária apresentou a sua contestação.

Em 22 de fevereiro de 2021, o autor popular apresentou manifestação (i) requerendo a continuidade da demanda independentemente de um posicionamento do Ministério Público, uma vez que as Promotorias de Justiça intimadas a atuar como *custos legis* informaram não possuir competência e (ii) reiterando seu pedido de tutela de urgência cautelar incidental. Em 16 de março de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação do Ministério Público oficiante do Juízo.

Os referidos Aditivos são também questionados por meio da Ação Popular nº 0014659-83.2017.8.19.0011. Nesta ação a contestação foi apresentada em 2 de agosto de 2018. Em 20 de julho de 2020, a ViaLagos foi citada, tendo apresentado petição ratificando a contestação. Em 31 de julho de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e o DER/RJ foram citados. Em 28 de outubro de 2020, foi proferido despacho certificando o decurso do prazo para o DER/RJ contestar e determinando a manifestação do Autor Popular.

Em 4 de março de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação (i) requerendo a decretação da revelia do DER/RJ, (ii) pugnando pela intimação das partes para que se manifestem sobre os documentos acostados pelo TCE/RJ, (iii) reiterando seu parecer anterior e (iv) requerendo que a documentação acostada pelo TCE/RJ ao processo seja examinada na prova pericial requerida.

A Companhia e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As informações trimestrais das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles, exceto pelos tópicos relacionados a “Relicitação” na empresa MSVia e provisionamento para contingências no montante de R\$ 20.613 na RodoNorte, registrados em 2020.

Notas Explicativas

12. Ativo Imobilizado - Consolidado

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2020	31/03/2021					
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Variação cambial	Saldo final
Valor de custo								
Móveis e utensílios		80.181	-	(1.069)	25	-	1.718	80.855
Máquinas e equipamentos		571.376	51	(13.177)	9.252	(18)	9.217	576.701
Veículos		167.636	-	(6.426)	23.954	(2)	367	185.529
Instalações e edificações		26.354	-	-	3.162	-	1.035	30.551
Terrenos		418.207	-	(1.640)	-	-	-	416.567
Equipamentos operacionais		686.549	-	(8.966)	31.613	(316)	-	708.880
Embarcações		56.822	-	-	-	-	2.794	59.616
Fibra óptica		24.717	-	-	-	-	-	24.717
Imobilizações em andamento		175.916	28.334	(109)	(56.558)	(37)	-	147.546
Total custo		2.207.758	28.385	(31.387)	11.448	(373)	15.131	2.230.962
Valor de depreciação								
Móveis e utensílios	10	(46.136)	(1.756)	1.030	643	-	(746)	(46.965)
Máquinas e equipamentos	12	(393.852)	(20.887)	12.772	2.331	-	(6.500)	(406.136)
Veículos	25	(129.518)	(18.537)	6.141	163	-	(68)	(141.819)
Instalações e edificações	3	(9.419)	(537)	-	-	-	(496)	(10.452)
Equipamentos operacionais	13	(558.590)	(24.971)	8.966	(3.035)	-	-	(577.630)
Embarcações	2	(48.295)	(325)	-	-	-	(2.380)	(51.000)
Fibra óptica	5	(5.976)	(310)	-	-	-	-	(6.286)
Total depreciação		(1.191.786)	(67.323)	28.909	102	-	(10.190)	(1.240.288)
Total geral		1.015.972	(38.938)	(2.478)	11.550	(373)	4.941	990.674

Notas Explicativas

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2019		31/12/2020				
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo								
Móveis e utensílios		75.012	-	(1.132)	2.303	(2)	4.000	80.181
Máquinas e equipamentos		522.798	4.483	(11.931)	34.610	(210)	21.626	571.376
Veículos		172.983	-	(18.306)	14.593	(2.488)	854	167.636
Instalações e edificações		23.676	-	(50)	308	-	2.420	26.354
Terrenos		408.961	9.246	-	-	-	-	418.207
Equipamentos operacionais		657.592	-	(4.482)	34.786	(1.347)	-	686.549
Embarcações		40.363	-	-	-	-	16.459	56.822
Fibra óptica		19.141	-	-	5.576	-	-	24.717
Imobilizações em andamento		126.078	152.458	(68)	(103.620)	1.068	-	175.916
Total custo		2.046.604	166.187	(35.969)	(11.444)	(2.979)	45.359	2.207.758
Valor de depreciação								
Móveis e utensílios	10	(37.479)	(7.228)	976	(1.025)	-	(1.380)	(46.136)
Máquinas e equipamentos	13	(317.251)	(68.385)	5.275	114	-	(13.605)	(393.852)
Veículos	26	(122.635)	(23.492)	16.719	-	-	(110)	(129.518)
Instalações e edificações	3	(8.033)	(1.420)	-	978	-	(944)	(9.419)
Equipamentos operacionais	13	(506.296)	(56.869)	4.412	163	-	-	(558.590)
Embarcações	2	(19.156)	(20.868)	-	-	-	(8.271)	(48.295)
Fibra óptica	5	(4.893)	(1.083)	-	-	-	-	(5.976)
Total depreciação		(1.015.743)	(179.345)	27.382	230	-	(24.310)	(1.191.786)
Total geral		1.030.861	(13.158)	(8.587)	(11.214)	(2.979)	21.049	1.015.972

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível; e
- (b) O valor de R\$ 373, refere-se principalmente a CIAP (Crédito de ICMS sobre Ativo Permanente) da empresa Samm, no montante de R\$ 245.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 608 no trimestre findo em 31 de março de 2021 (R\$ 876 no trimestre findo em 31 de março de 2020). A taxa média de capitalização nos trimestres findos em 31 de março em 2021 e 2020 foi de 0,60% a.m. e de 0,50% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Notas Explicativas

13. Intangível e intangível em construção - Consolidado

	31/12/2020		31/03/2021				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	21.577.221	2.712	(13.969)	259.642	(30.514)	261.570	22.056.662
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	272.143	-	-	-	-	-	272.143
Direitos de uso de sistemas informatizados	267.971	280	(6)	29.547	(55)	1.253	298.990
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	74.225	8.398	(70)	(41.330)	-	-	41.223
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.390	-	-	147	-	-	37.537
Cessão de fibra óptica e conectividade	117.533	2.970	-	-	-	-	120.503
Direito de concessão	1.613.314	-	-	-	-	-	1.613.314
Transmissão de dados de radiofrequência	5.140	-	-	-	-	-	5.140
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio							
Aeris	267.745	-	-	-	-	24.779	292.524
ViaQuatro	641.484	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte	14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias	1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas	11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste	251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT Carioca	14.530	-	-	-	-	-	14.530
Quiport Holdings	31.341	-	-	-	-	3.019	34.360
Aeroporto Internacional de Curaçao	109.656	-	-	-	-	6.466	116.122
TAS (d)	106.437	-	-	-	-	10.253	116.690
Intangível	26.581.563	14.360	(14.045)	248.006	(30.569)	307.340	27.106.655
Intangível em construção	1.153.352	301.621	(28)	(259.454)	(15)	15.632	1.211.108
Total custo	27.734.915	315.981	(14.073)	(11.448)	(30.584)	322.972	28.317.763

Notas Explicativas

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2020		31/03/2021					
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências		Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
					(a)				
Valor de amortização									
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(9.702.342)	(508.144)	-	-	-	(153.325)	(10.363.811)	
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(245.963)	(3.013)	-	-	-	-	(248.976)	
Direitos de uso de sistemas informatizados	21	(220.891)	(9.213)	-	(102)	-	(381)	(230.587)	
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(36.794)	(161)	-	-	-	-	(36.955)	
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(59.344)	(5.518)	-	-	-	-	(64.862)	
Direito de concessão	(b)	(160.436)	(11.642)	-	-	-	-	(172.078)	
Transmissão de dados de radiofrequência	(f)	(3.996)	(133)	-	-	-	-	(4.129)	
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio									
Aeris (c)		(80.620)	(9.086)	-	-	-	(7.522)	(97.228)	
ViaQuatro (b)		(103.989)	(6.372)	-	-	-	-	(110.361)	
RodoNorte (b)		(13.787)	(328)	-	-	-	-	(14.115)	
SPVias (b)		(529.416)	(17.044)	-	-	-	-	(546.460)	
ViaOeste (b)		(208.604)	(4.830)	-	-	-	-	(213.434)	
Barcas (c)		(9.056)	(269)	-	-	-	-	(9.325)	
VLT Carioca (b) (g)		(735)	(143)	-	-	-	-	(878)	
Quiport Holdings (c)		(6.333)	(328)	-	-	-	(624)	(7.285)	
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(46.567)	(1.320)	-	-	-	(2.509)	(50.396)	
Total amortização		(11.428.873)	(577.544)	-	(102)	-	(164.361)	(12.170.880)	
Total geral		16.306.042	(241.563)	(14.073)	(11.550)	(30.584)	158.611	16.166.883	

Notas Explicativas

	31/12/2019		31/12/2020				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	20.411.468	51.258	(145.440)	1.085.763	(433.567)	607.739	21.577.221
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	310.794	-	(8.469)	275	(30.457)	-	272.143
Direitos de uso de sistemas informatizados	229.266	12	(76)	37.601	(100)	1.268	267.971
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	45.628	60.151	(136)	(31.418)	-	-	74.225
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.390	-	-	-	-	-	37.390
Cessão de fibra óptica e conectividade	92.954	18.444	-	-	6.135	-	117.533
Direito de concessão	1.614.539	-	-	-	(1.225)	-	1.613.314
Transmissão de dados de radiofrequência	3.242	1.898	-	-	-	-	5.140
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio							
Aeris	210.029	-	-	-	-	57.716	267.745
ViaQuatro	641.484	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte	14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias	1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas	11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste	251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT Carioca	137	14.393	-	-	-	-	14.530
Quiport Holdings	24.309	-	-	-	-	7.032	31.341
Aeroporto Internacional de Curaçao	94.597	-	-	-	-	15.059	109.656
TAS (d)	82.555	-	-	-	-	23.882	106.437
Intangível	<u>25.243.825</u>	<u>146.156</u>	<u>(154.121)</u>	<u>1.092.221</u>	<u>(459.214)</u>	<u>712.696</u>	<u>26.581.563</u>
Intangível em construção	<u>1.198.626</u>	<u>1.031.173</u>	<u>(160)</u>	<u>(1.080.777)</u>	<u>(24.553)</u>	<u>29.043</u>	<u>1.153.352</u>
Total custo	<u>26.442.451</u>	<u>1.177.329</u>	<u>(154.281)</u>	<u>11.444</u>	<u>(483.767)</u>	<u>741.739</u>	<u>27.734.915</u>

Notas Explicativas

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2019		31/12/2020				
		Saldo inicial	Adições	Transferências		Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
				(a)	Baixas			
Valor de amortização								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(7.493.305)	(1.920.232)	29.226	(230)	-	(317.801)	(9.702.342)
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(240.237)	(12.607)	6.916	-	(35)	-	(245.963)
Direitos de uso de sistemas informatizados	21	(180.048)	(40.239)	-	-	-	(604)	(220.891)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(35.932)	(862)	-	-	-	-	(36.794)
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(45.643)	(13.701)	-	-	-	-	(59.344)
Direito de concessão	(b)	(113.553)	(46.883)	-	-	-	-	(160.436)
Transmissão de dados de radiofrequência	(f)	(3.183)	(813)	-	-	-	-	(3.996)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio								
Aeris (c)		(36.846)	(34.430)	-	-	-	(9.344)	(80.620)
ViaQuatro (b)		(76.425)	(27.564)	-	-	-	-	(103.989)
RodoNorte (b)		(12.511)	(1.276)	-	-	-	-	(13.787)
SPVias (b)		(460.220)	(69.196)	-	-	-	-	(529.416)
ViaOeste (b)		(188.505)	(20.099)	-	-	-	-	(208.604)
Barcas (c)		(7.980)	(1.076)	-	-	-	-	(9.056)
VLT Carioca (b)		(22)	(713)	-	-	-	-	(735)
Quiport Holdings (c)		(3.945)	(1.236)	-	-	-	(1.152)	(6.333)
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(36.457)	(5.076)	-	-	-	(5.034)	(46.567)
Total amortização		(8.934.812)	(2.196.003)	36.142	(230)	(35)	(333.935)	(11.428.873)
Total geral		17.507.639	(1.018.674)	(118.139)	11.214	(483.802)	407.804	16.306.042

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível;
- (b) Amortização pela curva de benefício econômico;
- (c) Amortização linear conforme prazo de concessão;
- (d) Não amortizado. Vida útil indefinida;
- (e) O valor líquido de reduções, no montante de R\$ 30.584, refere-se principalmente a: (i) reajuste de contrato na MSVia, no montante de R\$ 23.343; e (ii) desapropriação nas empresas ViaOeste e Metrô Bahia, no montante de R\$ 5.979;
- (f) Amortização linear conforme prazo dos contratos;
- (g) Refere-se à remensuração da participação anterior em decorrência da aquisição do controle em 7 de outubro de 2019; e
- (h) O valor líquido de reduções, no montante de R\$ 483.802, refere-se principalmente a (i) provisão para perda no montante de R\$ 305.947, em função da adesão da MSVia à lei nº 13.448/17 e; (ii) transferência de saldo para o ativo financeiro de R\$ 178.547, relativo a obras realizadas pela BH Airport, Metrô Bahia e Barcas, a serem ressarcidas pelos respectivos Poderes Concedentes.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 26.942 no trimestre findo em 31 de março de 2021 (R\$ 29.620 no trimestre findo em 31 de março de 2020). A taxa média de capitalização nos trimestres findos em 31 de março de 2021 e 2020 foi de 0,60% a.m. e 0,50% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Neste trimestre não ocorreram ganhos/perdas de *hedge* (No 1º trimestre de 2020, foram diminuídos ganhos de R\$ 2.275).

14. Arrendamento mercantil - Consolidado

a. Direito de uso em arrendamento

	31/12/2020		31/03/2021		
	Saldo inicial	Adições / Remensuração	Depreciação	Ajuste de conversão	Saldo final
Máquinas e equipamentos	40.342	-	(4.365)	3.871	39.848
Veículos	4.245	(171)	(651)	127	3.550
Instalações e edificações	103.366	-	(5.226)	9.527	107.667
Equipamentos operacionais	7.553	-	(1.028)	195	6.720
	<u>155.506</u>	<u>(171)</u>	<u>(11.270)</u>	<u>13.720</u>	<u>157.785</u>

b. Passivo de arrendamento

	31/12/2020		31/03/2021				
	Saldo inicial	Reversão do ajuste a valor presente	Adições / Remensuração	Pagamentos	Transferências	Ajuste de conversão	Saldo final
Circulante	41.156	2.797	-	(14.097)	9.981	3.676	43.513
Não circulante	127.558	(1)	(171)	-	(9.981)	11.877	129.282
	<u>168.714</u>	<u>2.796</u>	<u>(171)</u>	<u>(14.097)</u>	<u>-</u>	<u>15.553</u>	<u>172.795</u>

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 6,49% a.a. para contratos de arrendamentos firmados no Brasil e de 6,20% a.a. para contratos de arrendamentos firmados nos Estados Unidos. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos equivalentes.

Notas Explicativas

No trimestre findo em 31 de março de 2021, foi reconhecido como despesa de aluguel o montante de R\$ 883 (R\$ 576 em 31 de março de 2020), decorrente de arrendamentos mercantis não reconhecidos como tal, dada sua característica de curto prazo.

Cronograma - não circulante

2022	34.872
2023	28.147
2024	24.419
2025	23.142
2026 em diante	18.702
	<u>129.282</u>

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos

Empresa	Instituições financeiras	Taxas contratuais	Taxa efetiva do	Custos de	Saldos dos	Vencimento final	31/03/2021	31/12/2020	
			custo de transação (% a.a.)		transação incorridos				
CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 4,5% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	-	210.299	(h)
CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,50% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	-	313.008	(h)
CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,47% a.a.	4,5603% (a)	3.564	2.614	Maio de 2023	465.598	459.229	(h)
Subtotal Controladora					2.614		465.598	982.536	
MSVia	BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2338% (a)	17.013	11.278	Março de 2039	667.938	677.122	(d) (f) (b)
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,1918% (a)	2.598	1.775	Março de 2039	127.391	129.148	(d) (f) (b)
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,4844% (a)	2.671	1.836	Março de 2039	51.965	52.668	(d) (f) (b)
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 3,18% a.a.	3,4364% (a)	43.108	29.766	Outubro de 2042	2.551.897	2.504.602	(d) (e) (b)
Metrô Bahia	BNDES	TJLP	N/I	-	-	Outubro de 2042	3.255	3.220	(d) (e) (b)
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 4% a.a.	4,3450% (a)	13.085	10.284	Outubro de 2042	689.054	674.899	(d) (e) (b)
Metrô Bahia	BNDES	TJLP + 3,40% a.a.	3,4979% (a)	8.871	8.682	Outubro de 2042	432.692	424.463	(d) (e) (b)
BH Airport	BNDES - TJLP (Subcrédito A e B)	TJLP + 2,31% a.a.	2,3814% (a)	2.164	1.644	Dezembro de 2035	437.249	430.233	(c) (g) (d) (b)
VLT Carioca	BNDES - FINEM I (Subcrédito A e C)	TJLP + 3,44% a.a.	3,8659% (a)	18.490	10.759	Novembro de 2035	857.749	841.193	(d) (e) (b)
VLT Carioca	BNDES - FINEM I - Subcrédito B	6,14% a.a.	N/I	-	-	Novembro de 2035	38.299	37.733	(d) (e) (b)
CAP	Maduro and Curriel's Bank	USD + 4,2% a.a.	N/I	-	-	Março de 2031	255.807	233.342	(d)
TAS	Banco Santander	LIBOR 6M + 2,3% a.a.	N/I	-	-	Julho de 2021	45.865	42.111	(d)
TAS	Itau Unibanco Nassau S/A Branch	4,6 % a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	-	10.768	(f)
TAS	Bank of America	LIBOR 6M + 2,5% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2022	51.919	47.035	(f)
Aeris Holding	Bank of America Merrill Lynch	USD + 7,25% a.a.	N/I	15.065	9.814	Novembro de 2025	701.470	627.843	(d)
Total geral							88.452	7.378.148	7.718.916
					Controladora		Consolidado		
					31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020	
Circulante									
Empréstimos e financiamentos					8.212	525.438	318.108	832.673	
Custos de transação					(1.180)	(1.169)	(10.290)	(10.129)	
					7.032	524.269	307.818	822.544	
Não Circulante									
Empréstimos e financiamentos					460.000	460.000	7.148.492	6.976.298	
Custos de transação					(1.434)	(1.733)	(78.162)	(79.926)	
					458.566	458.267	7.070.330	6.896.372	

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada.

Garantias:

- (b) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis.
 (c) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/índireta.
 (d) Garantia real.
 (e) Suporte de capital da CCR (*Equity Support Agreement - ESA*) e fiança CCR até o *completion*.
 (f) 100% aval / fiança corporativa da CCR.
 (g) Aval / fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/índireta.
 (h) Não existem garantias.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	31/03/2021	
	Controladora	Consolidado
2022	-	391.632
2023	460.000	837.474
2024	-	388.406
2025 em diante	-	5.530.980
Total	<u>460.000</u>	<u>7.148.492</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como empréstimos e financiamentos, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

Neste trimestre, findo em 31 de março de 2021, não ocorreu nenhuma captação ou liquidação antecipada.

Para maiores detalhes sobre os demais empréstimos e financiamentos, vide nota explicativa nº 16 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Notas Explicativas

16. Debêntures e notas promissórias

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 31/03/2021	Vencimento final	31/03/2021	31/12/2020	
CCR	11 ^a Emissão - Série 2	CDI + 0,95% a.a.	1,0644% (a)	3.249	872	Novembro de 2022	669.495	664.562	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 3	CDI + 1,50% a.a.	1,5812% (a)	1.910	966	Novembro de 2024	393.958	390.572	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 4	IPCA + 6% a.a.	6,096% (a)	866	468	Novembro de 2024	208.073	200.143	(d)
CCR	12 ^a Emissão	CDI + 1,80% a.a.	1,9673% (a)	6.388	4.848	Dezembro de 2025	803.670	796.006	(j)
CCR	3 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 3,98% a.a.	4,8588% (a)	3.630	292	Abril de 2021	423.748	416.879	(d)
CCR	13 ^a Emissão	CDI + 3,20% a.a.	4,5603% (a)	7.748	4.726	Maio de 2022	707.158	697.403	(d)
CCR	14 ^a Emissão - Série 1	CDI + 2,20% a.a.	4,6700% (a)	3.580	3.411	Dezembro de 2026	482.158	477.116	(d)
1a CCR	14 ^a Emissão - Série 2 (c)	IPCA + 4,25% a.a.	4,6700% (a)	10.167	-	Dezembro de 2028	376.561	473.031	(d)
	Subtotal Controladora				15.583		4.064.821	4.115.712	
SPVias	6 ^a Emissão - Série única (c)	115% do CDI	0,0460% (b)	1.291	-	Agosto de 2022	486.622	667.854	(d) (i)
SPVias	7 ^a Emissão - Série única	CDI + 0,81% a.a.	1,0062% (a)	598	126	Agosto de 2021	155.562	156.534	(h)
SPVias	8 ^a Emissão - Série única	CDI + 3,90% a.a.	4,1049% (a)	2.417	1.710	Abril de 2023	441.764	433.681	(i)
2a SPVias	9 ^a Emissão - Série única	CDI + 2% a.a.	2,0026% (a)	4.074	4.074	Março de 2026	485.926	-	(d)
ViaLagos	5 ^a Emissão - Série única	CDI + 2,80% a.a.	3,0762% (a)	1.658	1.303	Julho de 2023	215.133	217.431	(d)
Metrô Bahia	2 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,76% a.a.	1,3207% (a)	321	-	Janeiro de 2021	-	59.885	(e)
RodoAneI Oeste	6 ^a Emissão - Série única	120% do CDI	0,076% (b)	3.171	587	Abril de 2024	387.235	384.927	(e)
RodoAneI Oeste	6 ^a Emissão - Série única (c)	120% do CDI	0,076% (b)	-	-	Abril de 2024	390.520	385.127	(e)
Samm	12 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,90% a.a.	1,4914% (a)	251	26	Abril de 2021	44.293	43.908	(e)
ViaOeste	6 ^a Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (a)	3.706	565	Novembro de 2021	327.276	314.444	(i)

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23.
- (*) Os valores das debêntures da 5ª emissão, estão apresentados no curto prazo.

Garantias:

- (d) Não existem garantias.
- (e) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (f) Garantia real.
- (g) Alienação fiduciária.
- (h) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.
- (i) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.
- (j) Garantia real adicional.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	31/03/2021	
	Controladora	Consolidado
2022	1.031.618	2.412.765
2023	563.662	1.690.562
2024	822.574	1.572.975
2025 em diante	982.254	2.294.752
Total	<u>3.400.108</u>	<u>7.971.054</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

Neste trimestre, findo em 31 de março de 2021, ocorreram as seguintes operações abaixo descritas:

Notas Explicativas

1. CCR

- a. Em 13 e 19 de janeiro de 2021, foram firmados contratos de *swap* para proteção da 2ª série desta emissão, cada contrato trocando 50% da dívida de IPCA + 4,25% a.a. para CDI + 1,76% a.a..

2. SPVias

- a. Em 29 de março de 2021, foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$ 490.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 2,00% a.a.. O principal será amortizado em 7 parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 29 de março de 2022 até 29 de março de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 29 de setembro de 2021.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor nas seguintes hipóteses: (a) término do prazo de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures; (b) em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a emissora, visando a anulação do Termo Aditivo Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando a declaração de validade, eficácia e existência do referido termo; ou ainda (c) no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei nº 6.404/1976 e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura. Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 30 de março de 2022, pelo saldo devedor, com acréscimo de prêmio, conforme escritura.

Para maiores detalhes sobre as demais debêntures e notas promissórias, vide nota explicativa nº 17 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

17. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e contratuais.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

Notas Explicativas

	31/12/2020		31/03/2021		Atualização de bases processuais e monetária	
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos		Saldo final
Não circulante						
Cíveis, administrativos e outros	72.038	4.257	(472)	(4.114)	2.509	74.218
Trabalhistas e previdenciários	60.235	3.284	(1.122)	(2.868)	3.078	62.607
Tributários	62.607	4.017	-	-	1.001	67.625
Contratuais (a)	132.980	-	-	-	4.509	137.489
	<u>327.860</u>	<u>11.558</u>	<u>(1.594)</u>	<u>(6.982)</u>	<u>11.097</u>	<u>341.939</u>

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

- (a) Com relação aos processos administrativos, a ANTT lavrou até 31 de março de 2021, 110 autos de infração contra a MSVia, relativos a aspectos operacionais e obrigações de investimentos previstos no contrato de concessão, os quais totalizam R\$ 394.188, dos quais o valor de R\$ 256.699 (R\$ 235.631 em 31 de dezembro de 2020) são avaliados como sendo de risco possível e R\$ 137.489 como risco provável (R\$ 132.980 em 31 de dezembro de 2020) e, portanto, foram provisionados. Em 22 de abril de 2021, foi proferida decisão nos autos do Processo de Arbitragem nº 24.957/GSS/PFF decretando a suspensão da exigibilidade das referidas multas.

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Cíveis, administrativos e contratuais	459.510	430.875
Trabalhistas e previdenciários	35.878	34.966
Tributários	1.070.809	1.019.896
Outros	-	-
	<u>1.566.197</u>	<u>1.485.737</u>

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

- (a) Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar nº 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP, contra a União Federal, para oferecer garantia (seguro judicial) relativa a supostos débitos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 230.883 em 31 de março de 2021 (R\$ 224.330 em 31 de dezembro de 2020), oriundos de despesas de amortização de ágio (direito de concessão gerado na aquisição da controlada) nos anos-calendário 2014 a 2017, decorrentes da operação de aquisição do investimento na SPVias realizada entre partes independentes, com comprovação de pagamento de preço e laudo de avaliação atendendo à lei societária, seguida de incorporação reversa. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018, referente à aceitação da garantia bancária. Em 7 de março de 2018, a SPVias ajuizou ação pleiteando a anulação dos referidos débitos tributários, bem como a declaração do direito à amortização fiscal das referidas despesas para os anos-calendários futuros. A União contestou a ação, sendo que a SPVias, em sequência, apresentou a sua réplica. Em 25 de setembro de 2019, foi determinada a realização de perícia judicial. Aguarda-se a apresentação de estimativa de honorários por parte do perito judicial. Além da garantia dos débitos representada pelo seguro, a SPVias vem também procedendo com depósitos judiciais da parcela controvertida relativa aos fatos geradores ocorridos no curso da ação judicial cujo total em 31 de março de 2021 é de R\$ 67.087 (R\$ 60.985 em 31 de dezembro de 2020).

Notas Explicativas

- (b) Em 15 de dezembro de 2017, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2012 e 2013, oriundas de (i) amortização de ágio, (ii) despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures, e (iii) multas isoladas relativas às diferenças no cálculo das estimativas mensais. Em 16 de janeiro de 2018, a SPVias apresentou a impugnação, na qual informou que os débitos referentes à amortização do ágio foram incluídos no PERT (lei nº 13.496/2017), já consolidado, tendo contestado a parcela referente à glosa das despesas financeiras e multas isoladas, correspondente ao valor total atualizado de R\$ 275.712, em 31 de março de 2021 (R\$ 274.779 em 31 de dezembro de 2020). Em 12 de novembro de 2018, a controlada foi notificada da decisão de 1ª instância administrativa, a qual deu parcial provimento à impugnação da SPVias para redução do débito em discussão na parcela correspondente à qualificação da multa, reduzindo o débito atualizado em discussão para R\$ 161.494 (R\$ 160.996 em 31 de dezembro de 2020). Referida redução está sujeita ao recurso de ofício a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Por sua vez, a SPVias também recorreu ao CARF defendendo a dedutibilidade das despesas glosadas pela fiscalização. Em sessão de julgamento ocorrida em 12 de fevereiro de 2020, o julgamento foi convertido em diligência para a segregação do valor das despesas referentes às debêntures transferidas mediante incorporação daquelas emitidas pela própria SPVias. Cumprida a diligência, aguarda-se a apreciação dos recursos de ofício e voluntário.
- (c) Em 3 de setembro de 2019, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL no ano-calendário de 2014, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%), multas isoladas e de juros de mora, decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 165.340 (R\$ 164.733 em 31 de dezembro de 2020). Em 2 de outubro de 2019, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras bem como da aplicação das multas qualificadas e isoladas. Aguarda-se a apreciação da impugnação.
- (d) Em 8 de dezembro de 2020, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendário de 2015 e 2016, acrescidas de multa de ofício, multas isoladas e de juros de mora, correspondente ao valor atualizado de R\$ 257.075 (R\$ 255.442 em 31 de dezembro de 2020), posteriormente complementado por auto de infração lavrado para exigir a diferença entre a multa punitiva simples (75%) e a qualificada (150%), correspondente ao valor atualizado de R\$ 92.189 (R\$ 91.276 em 31 de dezembro de 2020), totalizando, portanto, o montante de R\$ 349.264 em 31 de março de 2021 (R\$ 346.718 em 31 de dezembro de 2020), decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas. Em 12 de janeiro de 2021, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras, bem como, posteriormente, a relativa à aplicação das multas qualificadas e isoladas. Aguarda-se a apreciação das impugnações. Referida autuação compreende a glosa de despesas financeiras incorridas com as debêntures da 4ª e 5ª emissão, sendo que a controlada continuou a deduzir despesas referentes a tais emissões nos anos-calendário 2017 e 2020, o que ocasionou a redução do IRPJ e CSLL devidos no período no montante de R\$ 84.415. Inexiste questionamento das autoridades fazendárias em relação a tais despesas deduzidas nos anos-calendário 2017 a 2020 até o momento.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de março de 2021 é de R\$ 53.967 (R\$ 52.506 em 31 de dezembro de 2020).

Notas Explicativas

18. Provisão de manutenção

	31/12/2020	31/03/2021				Saldo final
	Saldo inicial	Constituição (reversão) de provisão a valor presente	Reversão do ajuste a valor presente	Realização	Transferências	
Circulante	151.366	6.622	2.258	(12.827)	13.378	160.797
Não circulante	58.565	6.395	963	-	(13.378)	52.545
	<u>209.931</u>	<u>13.017</u>	<u>3.221</u>	<u>(12.827)</u>	<u>-</u>	<u>213.342</u>

As taxas anuais de 2021 e 2020, para o cálculo do valor presente, são de 6,49% a.a..

19. Impostos e contribuições federais, estaduais, municipais e multa com o Poder concedente parcelados - Consolidado

	31/12/2020	31/03/2021			Saldo final
	Saldo Inicial	Atualização monetária	Pagamentos	Transferência	
Circulante					
Impostos e contribuições					
AutoBAn	550	-	(212)	127	465
Samm	62	-	(15)	15	62
Barcas	189	1	(48)	47	189
VLT Carioca	83	1	(21)	20	83
Multa com o Poder concedente					
MSV ^{via}	965	8	(245)	241	969
	<u>1.849</u>	<u>10</u>	<u>(541)</u>	<u>450</u>	<u>1.768</u>
Não circulante					
Impostos e contribuições					
AutoBAn	720	-	-	(127)	593
Samm	199	1	-	(15)	185
Barcas	381	(2)	-	(47)	332
VLT Carioca	80	1	-	(20)	60
Multa com o Poder concedente					
MSV ^{via}	2.130	8	-	(241)	1.897
	<u>3.510</u>	<u>8</u>	<u>-</u>	<u>(450)</u>	<u>3.067</u>

20. Patrimônio líquido

a. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Numerador				
Lucro líquido	688.940	289.682	844.358	289.682
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000	2.020.000	2.020.000
Lucro líquido por ação - básico e diluído	0,34106	0,14341	0,41800	0,14341

Notas Explicativas

21. Receitas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Receitas de pedágio	-	-	1.749.752	1.773.556
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	-	-	268.162	254.514
Receitas aeroportuárias	-	-	232.272	284.142
Receitas metroviárias	-	-	268.474	308.690
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	143.055	99.959
Receitas acessórias	-	-	50.625	53.676
Receitas aquaviárias	-	-	8.357	28.895
Receitas de serviços de fibra óptica	-	-	20.823	21.178
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	8.700	8.321
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	28.047	28.970	3.540	4.625
Receita Metroviária - Reequilíbrio (a)	-	-	1.139.861	-
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	280	521
Receita bruta	28.047	28.970	3.893.901	2.838.077
Impostos sobre receitas	(3.436)	(3.475)	(176.097)	(183.868)
Abatimentos	-	-	(9.722)	(12.055)
Deduções das receitas brutas	(3.436)	(3.475)	(185.819)	(195.923)
Receita operacional líquida	24.611	25.495	3.708.082	2.642.154

- (a) Refere-se a receita decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro da Fase I e compensação financeira da Fase II, de acordo com os Termos aditivos nºs 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro. Para maiores detalhes vide na nota explicativa nº 1 - Contexto operacional.

22. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Despesas Financeiras				
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias	(59.526)	(37.986)	(275.275)	(313.710)
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(18.923)	(3.429)	(73.536)	(48.359)
Variação monetária sobre obrigações com Poder Concedente	-	-	(57.146)	(35.641)
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	-	-	(7.381)	(13.462)
Perda com operações de derivativos	(125.752)	-	(196.533)	(12.210)
Juros sobre impostos, contribuições e multa com o Poder concedente parcelados	-	-	(18)	60
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	-	-	(3.221)	(5.235)
Capitalização de custos dos empréstimos	-	-	27.550	30.496
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	-	-	(3.662)	-
Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente	-	-	(10.749)	(10.478)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(6)	(3)	(4.281)	(11.155)
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	(1.004)	(1.523)	(2.253)	(6.534)
Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil	(4)	-	(2.796)	(2.224)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(9.763)	(661)	(28.153)	(36.158)
	(214.978)	(43.602)	(637.454)	(464.610)
Receitas Financeiras				
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	2.017	590	7.889	8.326
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	4.292	7.551	3.846	6.678
Ganho com operações de derivativos	10.635	-	27.195	9.571
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	123.636	-	192.210	11.833
Rendimento sobre aplicações financeiras	9.371	11.922	23.028	39.426
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	4	1	77	41
Juros e outras receitas financeiras	589	1.271	27.637	17.046
	150.544	21.335	281.882	92.921
Resultado financeiro líquido	(64.434)	(22.267)	(355.572)	(371.689)

23. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações

Notas Explicativas

hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas estão reconhecidas nas informações trimestrais, conforme o quadro a seguir:

Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora					
	31/03/2021			31/12/2020		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	167	-	-	301	-	-
Aplicações financeiras	1.572.217	-	-	2.779.822	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	2.162	-	-	2.153	-	-
Contas a receber de clientes- partes relacionadas	-	19.184	-	-	19.278	-
Mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas	-	410.160	-	-	397.946	-
Partes relacionadas - AFAC	-	61.543	-	-	57.088	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	55.002	-	-	56.336	-
Passivos						
Empréstimos e financiamentos (a)	-	-	(465.598)	-	-	(982.536)
Debêntures (a)	(376.561)	-	(3.688.260)	-	-	(4.115.712)
Arrendamento mercantil	-	-	(80)	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(59.339)	-	-	(68.066)
Contas a pagar com operações de derivativos	-	-	(115.117)	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(414)	-	-	(3.711)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(1.916)	-	-	(1.916)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(45.648)	-	-	(45.640)
	<u>1.197.985</u>	<u>545.889</u>	<u>(4.376.372)</u>	<u>2.782.276</u>	<u>530.648</u>	<u>(5.217.581)</u>
	Consolidado					
	31/03/2021			31/12/2020		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	944.064	-	-	460.882	-	-
Aplicações financeiras	5.205.958	-	-	5.720.293	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	78.191	-	-	79.678	-	-
Contas a receber	-	5.978.297	-	-	4.714.578	-
Adiantamento a fornecedores (b)	-	7.727	-	-	7.064	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	29.217	-	-	30.448	-
Mútuos - partes relacionadas	-	162.766	-	-	160.395	-
Partes relacionadas - AFAC	-	1.047	-	-	1.047	-
Contas a receber - operações com derivativos	-	39.732	-	-	74.450	-
Passivos						
Empréstimos e financiamentos (a)	-	-	(7.378.148)	-	-	(7.718.916)
Debêntures e notas promissórias (a)	(1.980.132)	-	(10.303.563)	(1.831.655)	-	(10.353.412)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(871.765)	-	-	(925.738)
Arrendamento mercantil	-	-	(172.795)	-	-	(168.714)
Mútuos cedidos à terceiros	-	-	(105.415)	-	-	(104.916)
Mútuos - partes relacionadas	-	-	(418.902)	-	-	(411.001)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(87.673)	-	-	(123.033)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(44.716)	-	-	(44.716)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(47.908)	-	-	(47.189)
Contas a pagar - operações com derivativos	-	-	(136.296)	-	-	(1.981)
Obrigações com poder concedente	-	-	(1.741.479)	-	-	(1.671.941)
	<u>4.248.081</u>	<u>6.218.786</u>	<u>(21.308.660)</u>	<u>4.429.198</u>	<u>4.987.982</u>	<u>(21.571.557)</u>

- (a) Valores líquidos dos custos de transação.
 (b) Estes adiantamentos a fornecedor deverão ser convertidos em ativos financeiros.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das informações trimestrais, que corresponde ao seu valor justo (nível 2). As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos

Notas Explicativas

similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.

- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas, partes relacionadas - AFAC, adiantamento a fornecedores, mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas, mútuos cedidos à terceiros, dividendos e juros sobre capital próprio, termo de autocomposição e acordo de leniência** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações exceto: (i) ativos financeiros a receber do Poder Concedente, cujos valores contábeis são considerados equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, presentes no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantias e marcos legais relacionados ao setor; e (ii) mútuos e cessão onerosa – partes relacionadas os quais se tratam de instrumentos financeiros intragrupo, com características exclusivas. Termo de autocomposição e acordo de leniência tratam-se de penalidades impostas e já estão ao seu valor justo.
- **Contas a receber e a pagar com derivativos** - Os valores justos (nível 2) foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).
- **Financiamentos arrendamento mercantil e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas.
- **Empréstimos, debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos (nível 2), os saldos apurados seriam os seguintes:

	Controladora				Consolidado			
	31/03/2021		31/12/2020		31/03/2021		31/12/2020	
	Valor contábil	Valor justo						
Empréstimos (a) (b)	468.212	500.761	985.431	1.026.561	468.212	500.761	985.431	1.026.561
Debêntures e notas promissórias (a) (b)	3.703.843	4.389.983	4.144.050	4.392.996	10.357.817	10.173.495	11.419.497	11.107.452

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia de valor justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (*fair value option e hedge accounting*)** - Algumas controladas da Companhia captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados *swaps* trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (nível 2) (*fair value option/hedge accounting*), resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo

Notas Explicativas

custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 2.105.320 em 31 de março de 2021 (R\$ 1.767.100 em 31 de dezembro de 2020), conforme detalhado a seguir:

<u>Empresa</u>	<u>Série</u>	<u>Taxa contratual</u>	<u>Taxa contratual - Swap</u>	<u>Custo amortizado (a)</u>
CCR	Debêntures - 14a Emissão - Série 2	IPCA + 4,25% a.a.	CDI + 1,76% a.a.	500.197
SPVias	6ª emissão - Série única	115,00% CDI	CDI + 0,4050% a.a.	485.263
ViaMobilidade	2ª emissão - Série única	9,76% a.a.	CDI + 1,44% a.a.	732.552
RodoAnel Oeste	6ª emissão - Série única	120% do CDI	CDI + 0,9940% a.a.	387.308
				<u>2.105.320</u>

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa nº 16.

Hierarquia de valor justo

A Companhia e suas controladas possuem os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Nível 2:				
Aplicações financeiras e conta reserva	1.574.379	2.781.975	5.284.149	5.799.971
Derivativos a receber / a pagar	(115.117)	-	(96.564)	72.469
Debêntures a pagar	-	-	(1.980.132)	(1.831.655)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Instrumentos financeiros derivativos

As operações em aberto com derivativos, têm por objetivo principal a proteção contra flutuações de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A CCR contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª série da 14ª emissão de debêntures.

A SPVias contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 6ª emissão de debêntures.

A ViaMobilidade contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

O RodoAnel Oeste contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre 50% da totalidade da 6ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Notas Explicativas

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

Notas Explicativas

Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

	Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Valor de referência (Nocional) (1)		Valor de referência (Nocional) (1)		Valor justo	
					Moeda estrangeira		Moeda local		Moeda local	
					31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
SWAP										
CCR S.A.										
Posição ativa	BCO JPMORG	13/01/2021	15/12/2028	IPCA+4,25% a.a.	-	-	240.000	-	185.080	-
Posição passiva				CDI+1,76% a.a.					(241.901)	
Posição ativa	Merrill Lynch	19/01/2021	15/12/2028	IPCA+4,25% a.a.	-	-	245.922	-	189.432	-
Posição passiva				CDI+1,76% a.a.					(247.728)	
SPVias										
Posição ativa	Santander	31/07/2020	15/08/2022 (2)	115% do CDI	-	-	791.960	791.960	488.331	667.854
Posição passiva				CDI + 0,4050% a.a.					(486.965)	(667.805)
ViaMobilidade										
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76% a.a.	-	-	700.000	700.000	726.430	778.674
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.					(711.593)	(705.726)
RodoAnel Oeste										
Posição ativa	Merrill Lynch	14/12/2020	26/04/2024 (2)	120% do CDI	-	-	384.000	384.000	389.341	384.066
Posição passiva				CDI + 0,9940% a.a.					(387.309)	(384.594)
NDF										
RodoNorte										
Posição ativa	Itaú Unibanco S.A.	25/03/2021	01/06/2021		2.900	-	15.738	-	319	-
Posição passiva										
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 31/03/2021					2.900	-	2.377.620	1.875.960	(96.563)	72.469
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020									-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES									(96.563)	72.469

Notas Explicativas

Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Valores brutos contratados e liquidados		Efeito acumulado				Resultado				
				Moeda local	Recebidos/(Pagos)	Valores a receber/ (recebidos)		Valores a pagar/ (pagos)		Ganho/(Perda) em resultado		Ganho/(Perda) em resultado abrangente		
				31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020	
SWAP														
CCR S.A.														
Posição ativa	BCO JPMORG	13/01/2021	15/12/2028	IPCA+4,25% a.a.	-	-	-	-	(56.821)	-	(56.821)	-	-	-
Posição passiva				CDI+1,76% a.a.										
Posição ativa	Merrill Lynch	19/01/2021	15/12/2028	IPCA+4,25% a.a.	-	-	-	-	(58.296)	-	(58.296)	-	-	-
Posição passiva				CDI+1,76% a.a.										
SPVias														
Posição ativa	Santander	31/07/2020	15/08/2022 (2)	115% do CDI	(403)	-	1.366	587	-	(538)	914	-	-	-
Posição passiva				CDI + 0,4050% a.a.										
Via Mobilidade														
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76% a.a.	-	-	35.023	72.948	(20.186)	-	(58.112)	-	-	-
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.										
Rodoanel Oeste														
Posição ativa	Merrill Lynch	14/12/2020	26/04/2024 (2)	120% do CDI	-	-	3.024	915	(992)	(1.443)	2.560	-	-	-
Posição passiva				CDI + 0,9940% a.a.										
NDF														
RodoNorte														
Posição ativa	Itaú Unibanco S.A.	25/03/2021	01/06/2021		98	-	319	-	-	-	417	-	-	-
Posição passiva														
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 31/03/2021					(305)	-	39.732	74.450	(136.295)	(1.981)	(169.338)	-	-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020					-	2.202	-	-	-	-	-	(2.639)	-	1.176
TOTAL DAS OPERAÇÕES					(305)	2.202	39.732	74.450	(136.295)	(1.981)	(169.338)	(2.639)	-	1.176
TOTAL DAS OPERAÇÕES CIRCULANTE							36.199	39.329	6.883	(1.981)				
TOTAL DAS OPERAÇÕES NÃO CIRCULANTE							3.533	35.121	129.412	-				

Notas Explicativas

- (1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente; e
- (2) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Riscos cambiais	417	-
Riscos de juros	(169.755)	(2.639)
Total	(169.338)	(2.639)

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira

Apresentamos no quadro abaixo os valores nominais referentes à variação cambial sobre os contratos de empréstimos e financiamentos sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data dessas demonstrações financeiras, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

Operação	Vencimentos até	Exposição em R\$ (1)	Risco	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
RodoNorte						
Compromissos em Dólar	Junho de 2021	13.777	Aumento da cotação do USD	(427)	(3.977)	(7.528)
Hedge NDF de Fluxo de Caixa Futuro	Junho de 2021	(13.777)	Diminuição da cotação do USD	427	3.977	7.528
Total dos Efeitos de Ganho ou (Perda)				-	-	-
Moedas em 31/03/2021:						
	Dólar ⁽²⁾			5,6973	7,1216	8,5460

- (1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação.

Notas Explicativas

- (2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 31/03/2021, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de março de 2022 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Santander (Capital de giro)	CDI ⁽²⁾	Maio de 2023	CCR	468.213	(29.085)	(32.295)	(35.504)
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2022	CCR	670.367	(24.302)	(28.785)	(33.269)
Debêntures - 11ª Emissão - 3ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2024	CCR	394.925	(16.546)	(19.202)	(21.858)
Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2024	CCR	208.541	(25.451)	(28.752)	(32.052)
Debêntures - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2025	CCR	808.518	(36.365)	(41.818)	(47.270)
Debêntures - 13ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Maio de 2022	CCR	711.885	(42.249)	(47.116)	(51.983)
Debêntures -14ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2026	CCR	485.569	(23.833)	(27.121)	(30.409)
Debêntures -14ª Emissão - 2ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Dezembro de 2028	CCR	500.197	(52.473)	(60.335)	(68.198)
Notas Promissórias - 3ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	CCR	424.040	(878)	(965)	(1.051)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	1.463.671	24.307	30.369	36.426
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	110.708	2.862	3.577	4.293
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A ⁽³⁾	Dezembro de 2028	CCR	(246.263)	25.946	29.817	33.687
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2028	CCR	241.901	(10.781)	(12.411)	(14.042)
Swap IPCA x CDI (ponta ativa)	IPC-A ⁽³⁾	Dezembro de 2028	CCR	(251.530)	26.501	30.455	34.408
Swap IPCA x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2028	CCR	247.728	(11.040)	(12.710)	(14.380)
Efeito Líquido					(193.387)	(217.292)	(241.202)
Debêntures - 8ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2022	AutoBAN	845.786	(99.635)	(113.096)	(126.557)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	AutoBAN	339.045	(3.836)	(4.786)	(5.733)
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026	AutoBAN	679.130	(26.362)	(30.916)	(35.469)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	AutoBAN	401.846	(21.456)	(24.188)	(26.920)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		AutoBAN	1.059	(28)	(35)	(42)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		AutoBAN	314.494	8.131	10.163	12.194
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁶⁾	CDI ⁽²⁾		AutoBAN	151.575	1.354	1.689	2.022
Efeito Líquido					(141.832)	(161.169)	(180.505)
Debêntures - 6ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	ViaOeste	327.841	(24.948)	(28.034)	(31.104)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaOeste	170.317	4.403	5.504	6.604
Efeito Líquido					(20.545)	(22.530)	(24.500)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 5ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Março de 2028	ViaQuatro	734.139	(36.787)	(41.763)	(46.738)
Debêntures - 5ª Emissão - 2ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Março de 2028	ViaQuatro	534.492	(72.152)	(80.811)	(89.470)
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaQuatro	36.335	832	1.039	1.246
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaQuatro	14.682	348	435	522
Mútuo x RuasInvest	CDI ⁽²⁾	Março de 2023	ViaQuatro	1.807	(94)	(106)	(118)
Efeito líquido					(107.853)	(121.206)	(134.558)
Debêntures - 6ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	775.644	(24.730)	(30.933)	(37.143)
Swap CDI x CDI (ponta ativa)	CDI ⁽²⁾	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	(389.340)	12.413	15.527	18.644
Swap CDI x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	387.309	(14.216)	(16.807)	(19.398)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		RodoAnel Oeste	204.645	5.291	6.613	7.935
Mútuo RodoAnel Oeste x Terceiro	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2024	RodoAnel Oeste	116.403	(3.241)	(4.052)	(4.863)
Efeito líquido					(24.483)	(29.652)	(34.825)
Debêntures - 5ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	121.458	(9.073)	(10.216)	(11.352)
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	229.189	(13.104)	(14.983)	(16.852)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2021	RodoNorte	50.204	(465)	(580)	(695)
Acordo de leniência	Selic ⁽⁶⁾	Novembro de 2021	RodoNorte	227.152	(6.020)	(7.524)	(9.029)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		RodoNorte	153.184	3.960	4.950	5.940
Efeito líquido					(24.702)	(28.353)	(31.988)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		NovaDutra	465.915	12.459	9.344	6.229
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		NovaDutra	16.493	18	13	9
Efeito líquido					12.477	9.357	6.238

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 6ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2022	SPVias	485.263	(14.817)	(18.531)	(22.248)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	SPVias	155.687	(1.808)	(2.150)	(2.490)
Debêntures - 8ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2023	SPVias	441.764	(113)	(124)	(135)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Março de 2026	SPVias	490.000	(23.045)	(26.356)	(29.667)
Swap CDI x CDI (ponta ativa)	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2022	SPVias	(304.984)	14.365	18.145	21.929
Swap CDI x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2022	SPVias	665.593	(15.331)	(18.492)	(21.654)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	5.480	6	7	9
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	65.887	1.703	2.129	2.555
Efeito líquido					(39.040)	(45.372)	(51.701)
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Outubro de 2042	Metrô Bahia	3.726.056	(301.146)	(344.733)	(388.328)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	172.451	4.458	5.573	6.687
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	5.875	153	191	229
Aplicações financeiras (Santander) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	769	19	24	28
Efeito líquido					(296.516)	(338.945)	(381.384)
Debêntures - 5ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	ViaLagos	216.436	(11.956)	(13.430)	(14.904)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaLagos	30.333	784	980	1.176
Efeito líquido					(11.172)	(12.450)	(13.728)
Notas Promissórias - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	Samm	44.319	(19)	(22)	(25)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Samm	31.641	818	1.022	1.227
Parcelamento ICMS	Selic ⁽⁶⁾		Samm	167	(4)	(6)	(7)
Efeito líquido					795	994	1.195
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	679.216	(45.540)	(53.484)	(61.430)
CEF (REPASSE BNDES)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	53.801	(3.607)	(4.236)	(4.866)
CEF (FINISA)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	129.166	(8.660)	(10.171)	(11.682)
Auto de infração - Poder Concedente	Selic ⁽⁶⁾		MSVia	2.866	(76)	(95)	(114)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	46.849	1.211	1.514	1.817
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	22.877	524	654	785
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	5.812	70	87	105
Efeito líquido					(56.078)	(65.731)	(75.385)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Dezembro de 2035	BH Airport	438.893	(30.807)	(35.941)	(41.076)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		BH Airport	50.508	808	1.010	1.210
Efeito líquido					<u>(29.999)</u>	<u>(34.931)</u>	<u>(39.866)</u>
5ª Emissão - Debêntures	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2031	RS Holding	653.106	(27.363)	(31.755)	(36.147)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁶⁾	CDI ⁽²⁾		RS Holding	50.917	842	1.053	1.261
Efeito líquido					<u>(26.521)</u>	<u>(30.702)</u>	<u>(34.886)</u>
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Julho de 2021	TAS	45.854	(303)	(387)	(473)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Outubro de 2022	TAS	51.915	(1.073)	(1.366)	(1.670)
Efeito líquido					<u>(1.376)</u>	<u>(1.753)</u>	<u>(2.143)</u>
Swap Pré-Fixado x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Abril de 2030	ViaMobilidade	711.594	(29.376)	(34.158)	(38.940)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaMobilidade	102.382	999	1.249	1.499
Efeito líquido					<u>(28.377)</u>	<u>(32.909)</u>	<u>(37.441)</u>
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	94.305	2.522	1.891	1.261
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	503.552	5.090	3.822	2.551
Efeito líquido					<u>7.612</u>	<u>5.713</u>	<u>3.812</u>
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Barcas	8.663	224	280	336
Dívida Consolidada – Parcelamento Lei nº 11.941/09	Selic ⁽⁶⁾		Barcas	520	(14)	(17)	(21)
Mútuo Barcas x JCA Holding	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2021	Barcas	2.357	(60)	(75)	(90)
Mútuo Barcas x Riopar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2021	Barcas	1.805	(46)	(58)	(69)
Efeito líquido					<u>104</u>	<u>130</u>	<u>156</u>
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Novembro de 2035	VLT Carioca	868.508	(70.925)	(81.085)	(91.246)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	32.409	793	989	1.189
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	21	-	1	1
INSS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		VLT Carioca	144	(4)	(5)	(6)
Mútuo VLT Carioca x Invepar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	144.451	(15.650)	(10.824)	(11.820)
Mútuo VLT Carioca x Odebrecht	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	144.451	(15.650)	(10.824)	(11.820)
Mútuo VLT Carioca x Riopar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	144.436	(15.649)	(10.823)	(11.819)
Efeito líquido					<u>(117.085)</u>	<u>(112.571)</u>	<u>(125.521)</u>
Aplicação financeira (CDB) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾		ViaCosteira	701.242	14.737	11.052	7.370
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾		ViaCosteira	27.822	744	558	372
Efeito líquido					<u>15.481</u>	<u>11.610</u>	<u>7.742</u>

Notas Explicativas

Operação	Risco	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	CPC	22.924	613	460	306
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	CIP	147	4	3	2
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	CIIS	8.235	220	165	110
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	SPCP	7.815	209	157	104
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Inovap 5	710	19	14	9
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	ATP	2.608	70	52	35
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Ponte	3.954	105	79	53
Aplicação financeira (CDB) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Linha 15	416	10	7	5
Aplicação financeira (CDB) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	CPA	82	1	1	-
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	SPAC	226	5	4	3
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Five Trilhos	7.328	169	127	85
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Quicko	12.624	291	218	146
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Infra SP	31.385	839	629	420
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Lam Vias	1.003	27	20	13
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽¹⁰⁾	CDI ⁽²⁾	Mobilidade	822	22	16	11
				<u>2.604</u>	<u>1.952</u>	<u>1.302</u>
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(1.079.893)</u>	<u>(1.225.810)</u>	<u>(1.389.188)</u>
Efeito sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e derivativos				(1.126.431)	(1.291.100)	(1.455.760)
Efeito sobre os mútuos				(50.390)	(36.762)	(40.599)
Efeito sobre as obrigações parceladas				(126)	(158)	(190)
Efeito sobre o acordo de leniência				(6.020)	(7.524)	(9.029)
Efeito sobre as aplicações financeiras				<u>103.074</u>	<u>109.734</u>	<u>116.390</u>
Total do efeito de ganho / (perda)				<u>(1.079.893)</u>	<u>(1.225.810)</u>	<u>(1.389.188)</u>
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾:						
	CDI ⁽²⁾			2,65%	3,31%	3,98%
	IPC-A ⁽³⁾			6,10%	7,63%	9,15%
	Libor 6 meses ⁽⁴⁾			0,21%	0,26%	0,31%
	TJLP ⁽⁵⁾			4,61%	5,76%	6,92%
	Selic <i>over</i> ⁽⁶⁾			2,65%	3,31%	3,98%
	CDI ⁽²⁾			2,65%	1,99%	1,33%

Notas Explicativas

- (1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 31/03/2021, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se às taxas Libor de 6 meses em 31/03/2021, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
- (5) Refere-se à taxa de 31/03/2021, divulgada pelo BNDES;
- (6) Refere-se à taxa de 31/03/2021, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (7) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas.
- (8) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/03/2021, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores;
- (9) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP, IPCA, Libor de 6 meses e Selic); e
- (10) Para esses casos, onde a investida não possui dívida e/ou derivativos, foi considerada a redução da taxa do CDI em todos os cenários para determinar o efeito adverso no resultado da sensibilidade na taxa de rendimento de suas aplicações financeiras.

24. Compromissos vinculados a contratos de concessão

a. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga variável - AutoBAN, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa nº 11c).

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 16.502 referente ao direito de outorga variável (R\$ 16.373 no trimestre findo em 31 de março de 2020).

Outorga variável - Curaçao Airport (CAP)

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 2.490 (R\$ 7.373 no trimestre findo em 31 de março de 2020).

Outorga variável - BH Airport

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

Notas Explicativas

A contribuição variável é paga anualmente no mês de maio. Em 31 de março de 2021, o montante provisionado é de R\$ 9.128 (R\$ 16.553 no trimestre findo em 31 de março de 2020), dos quais R\$ 2.020, corresponde ao trimestre findo em 31 de março de 2021, e o montante de R\$ 7.108 é saldo remanescente de 31 de dezembro de 2020, a serem pagos, respectivamente, em maio de 2022 e em maio de 2021.

Outorga variável – ViaMobilidade

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta.

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 791 (R\$ 900 no trimestre findo em 31 de março de 2020).

b. Compromissos relativos às concessões

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
AutoBAn	15.635	17.226
NovaDutra (d)	-	24.158
RodoAnel Oeste (a)	434.009	436.263
RodoNorte	224.501	270.437
SPVias	16.018	16.259
ViaLagos	50.642	51.068
ViaOeste	358.629	358.811
MSVia (c)	169.318	175.219
BH Airport (a) (b)	329.966	300.311
ViaQuatro (a)	105.609	121.602
ViaMobilidade (a) (b)	45.550	52.079
ViaSul	3.946.363	4.014.607
ViaCosteira	1.783.941	1.910.436
	<u>7.480.181</u>	<u>7.748.476</u>

- (a) Os valores representam 100% da concessionária.
- (b) Referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias, sem considerar gatilhos adicionais. Os valores estão atualizados pelo IPCA e IPC-Fipe, respectivamente, para BH Airport e a ViaMobilidade, até a data da última atualização da tarifa.
- (c) O valor dos compromissos de investimentos futuros foi reduzido em função da expectativa de assinatura do termo de devolução da concessão (lei nº 13.448/17).
- (d) Não estão previstos investimentos a partir de 2021 devido ao fim do prazo do contrato de concessão.

Notas Explicativas

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

c. Outorga Variável

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Circulante		
AutoBAn	2.811	3.023
ViaOeste	1.302	1.368
RodoAnel Oeste	353	371
SPVias	993	1.082
BH Airport	9.128	7.108
ViaMobilidade	587	579
	<u>15.174</u>	<u>13.531</u>

d. Contribuição fixa - BH Airport

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão.

	<u>31/03/2021</u>		<u>31/12/2020</u>	
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
Circulante	93.963	92.433	91.691	89.930
Não circulante	2.270.112	1.633.872	2.215.236	1.568.480
	<u>2.364.075</u>	<u>1.726.305</u>	<u>2.306.927</u>	<u>1.658.410</u>
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
2021	93.963	92.433	91.691	89.930
2022	93.961	90.497	91.690	48.342
2023	93.961	88.819	91.690	49.366
2024	93.961	87.187	91.690	50.258
2025 em diante	1.988.229	1.367.369	1.940.166	1.420.514
	<u>2.364.075</u>	<u>1.726.305</u>	<u>2.306.927</u>	<u>1.658.410</u>

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

Com a assinatura do Termo Aditivo nº 007/2020, ocorreu a postergação das datas de vencimento das parcelas de 2021 a 2025, que alteraram de maio para dezembro.

A partir de 2026, a data de vencimento voltará a ser no mês de maio.

Notas Explicativas

e. Obras a executar - Aeris

O valor de R\$ 17.092, em Obrigações com o Poder concedente, refere-se a adiantamentos efetuados pelo Poder concedente à Aeris, para a execução de obras no terminal aeroportuário.

25. Segmentos operacionais

	Lam Vias	Infra SP	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Informações relativas a 31 de março de 2021						
Receitas de pedágio	716.179	1.033.573	-	-	-	1.749.752
Receitas de construção (ICPC 01)	222.601	11.411	20.297	13.853	-	268.162
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	280	-	-	280
Receita de serviços de fibra óptica	20.823	-	-	-	-	20.823
Receitas aeroportuárias	-	-	-	232.272	-	232.272
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	143.055	-	-	143.055
Receitas acessórias	11.486	15.448	23.691	-	-	50.625
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	8.700	-	-	8.700
Receitas aquaviárias	-	-	8.357	-	-	8.357
Receitas metroviárias	-	-	268.474	-	-	268.474
Receitas de serviços entre partes relacionadas	37	-	61	1.639	1.803	3.540
Receitas financeiras	11.499	12.840	103.670	5.080	148.793	281.882
Despesas financeiras	(41.740)	(80.756)	(198.880)	(101.100)	(214.978)	(637.454)
Depreciação e amortização	(360.420)	(145.733)	(59.013)	(80.538)	(10.433)	(656.137)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	(48.912)	351.362	808.809	(148.280)	(118.621)	844.358
Imposto de renda e contribuição social	(21.933)	(159.732)	(424.038)	29.490	4.465	(571.748)
Resultado de equivalência patrimonial	1.423	12.457	-	(7.873)	(34)	5.973
Informações relativas a 31 de março de 2020						
Receitas de pedágio	751.955	1.021.601	-	-	-	1.773.556
Receitas de construção (ICPC 01)	157.809	14.041	57.155	25.509	-	254.514
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	521	-	-	521
Receita de serviços de fibra óptica	21.178	-	-	-	-	21.178
Receitas aeroportuárias	-	-	-	284.142	-	284.142
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	99.959	-	-	99.959
Receitas acessórias	12.616	13.414	27.646	-	-	53.676
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	8.321	-	-	8.321
Receitas aquaviárias	-	-	28.895	-	-	28.895
Receitas metroviárias	-	-	308.690	-	-	308.690
Receitas de serviços entre partes relacionadas	39	-	48	2.307	2.231	4.625
Receitas financeiras	24.867	24.934	15.378	10.073	17.669	92.921
Despesas financeiras	(63.695)	(99.860)	(148.962)	(108.154)	(43.939)	(464.610)
Depreciação e amortização	(258.343)	(139.465)	(53.614)	(74.155)	(10.400)	(535.977)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	105.441	355.621	24.312	(111.502)	(100.681)	273.191
Imposto de renda e contribuição social	(52.506)	(164.054)	(27.490)	23.060	3.167	(217.823)
Resultado de equivalência patrimonial	(1.047)	12.821	1.014	11.798	(49)	24.537
Informações relativas a 31 de março de 2021						
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.692.144	8.857.359	11.503.784	3.768.952	4.696.748	34.518.987
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	80.754	78.304	94.439	598.359	(414)	851.442
CAPEX	252.033	17.346	69.572	22.721	2.694	364.366
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.184.684)	(5.534.703)	(8.082.733)	(3.828.459)	(4.945.139)	(25.575.718)
Informações relativas a 31 de dezembro de 2020						
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.343.805	8.319.196	10.312.418	3.552.222	5.920.979	33.448.620
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	79.331	66.547	-	645.814	(379)	791.313
CAPEX	787.844	93.379	315.150	82.045	50.705	1.329.123
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.367.269)	(5.321.315)	(7.741.706)	(3.660.963)	(5.417.605)	(25.508.858)

26. Demonstrações dos fluxos de caixa

a. Efeitos nas demonstrações em referência que não afetaram o caixa nos trimestres findos em 31 de março de 2021 e 2020. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

Notas Explicativas

	Controladora	
	31/03/2021	31/03/2020
Tributos a recuperar	-	(860)
Fornecedores	-	15.325
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	-	14.465
Adições ao ativo intangível	-	(15.325)
Mútuos com partes relacionadas	-	860
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	-	(14.465)
	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Tributos a recuperar	(1.294)	(1.324)
Ativo financeiro	(7)	(77.435)
Impostos e contribuições a recolher	-	1.384
Fornecedores - partes relacionadas	3.197	-
Fornecedores	1.961	-
Outras contas a pagar	(7)	-
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	3.850	(77.375)
Adições do ativo imobilizado	-	-
Adições ao ativo intangível	(5.223)	78.492
Outros de ativo imobilizado e intangível	999	-
Mútuos - partes relacionadas	374	267
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	(3.850)	78.759
Mútuos - partes relacionadas	-	(1.384)
Dividendos pagos a acionistas não controladores	-	-
Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento	-	(1.384)

- b.** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

Notas Explicativas

c. Reconciliação das atividades de financiamento

Controladora

	Empréstimos e financiamentos	Aplicações financeira - conta reserva	Arrendamento mercantil	Total
Saldo Inicial	(982.536)	2.153	(92)	(980.475)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento				
Pagamentos de principal e juros	520.625	-	11	520.636
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	9	-	9
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	520.625	9	11	520.645
Outras variações				
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(3.687)	-	-	(3.687)
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	(4)	(4)
Outras variações que não afetam caixa	-	-	5	5
Total das outras variações	(3.687)	-	1	(3.686)
Saldo Final	<u>(465.598)</u>	<u>2.162</u>	<u>(80)</u>	<u>(463.516)</u>

Consolidado

Notas Explicativas

	Empréstimos e Financiamento	Debêntures	Mútuos com partes relacionadas	Participação dos acionistas não controladores	Operações com derivativos	Arrendamento mercantil	Aplicações financeira - conta reserva	Total
Saldo Inicial	(7.718.916)	(12.185.067)	(411.001)	(198.599)	72.469	(168.714)	79.678	(20.577.339)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento								
Captações (líquidas dos custos de transação)	-	(485.926)	(1.800)	-	-	-	-	(487.726)
Pagamentos de principal e juros	561.197	412.460	-	-	-	14.097	-	987.754
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	305	-	-	305
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	(13.140)	-	-	-	(13.140)
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	-	-	-	-	-	(1.487)	(1.487)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	561.197	(73.466)	(1.800)	(13.140)	305	14.097	(1.487)	485.706
Outras variações								
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(127.211)	(213.711)	(7.178)	-	-	-	-	(348.100)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	-	188.548	-	-	(169.338)	-	-	19.210
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	-	(2.796)	-	(2.796)
Outras variações que não afetam caixa	(93.218)	-	1.077	(154.946)	-	(15.382)	-	(263.254)
Total das outras variações	(220.429)	(25.163)	(6.101)	(154.946)	(169.338)	(18.178)	-	(594.940)
Saldo Final	(7.378.148)	(12.283.696)	(418.902)	(366.685)	(96.564)	(172.795)	78.191	(20.686.573)

Notas Explicativas

27. Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e Programa de Incentivo à Colaboração

Termo de Autocomposição

Em 29 de novembro de 2018, a Companhia celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, sendo R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor original de R\$ 49.265 e a segunda de R\$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 9 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Companhia reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 4 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

Em 04 de junho de 2020 o Estado de São Paulo interpôs recursos aos tribunais superiores questionando unicamente a destinação de valores a título de doação à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com o objetivo de destinar para os cofres do Estado tais quantias, sendo este o único tema pendente de definição nos recursos que aguardam julgamento definitivo pelo STJ e STF. Aguardam-se processamento e julgamento dos referidos recursos.

Acordo de Leniência

Em 6 de março de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na lei de improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; e (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019, o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019 e foi concluído em 13 de outubro de 2020 e os gastos com a execução de obras iniciaram-se em novembro de 2019.

Programa de Incentivo à Colaboração

Em reunião realizada em 1º de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia (a) tendo verificado o limite de atuação do Comitê Independente, criado pelo Conselho de Administração e responsável pelos trabalhos de apuração dos fatos divulgados na imprensa e conexos envolvendo a CCR e suas controladas; (b) com base na recomendação de seus advogados externos, no sentido de que sem o completo esclarecimento dos fatos era inviável a aceitação dos acordos de leniência pelas autoridades competentes; e (c) diante das possíveis consequências para os envolvidos que se dispusessem a colaborar com as autoridades competentes, aprovou a criação de um Programa de Incentivo à Colaboração (PIC) que assegurou àqueles colaboradores certos direitos, e também preservou o interesse do Grupo CCR, evitando a sua exposição a graves riscos, inclusive de continuidade de seus negócios. Em AGE ocorrida em 22 de abril de 2019, o PIC foi ratificado.

Notas Explicativas

A Companhia celebrou contratos, cujo saldo a pagar em 31 de março de 2021 é de R\$ 39.081, o qual resulta do saldo de R\$ 41.000 em 31 de dezembro de 2020, atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos.

O saldo de R\$ 39.081 será pago da seguinte forma: (i) R\$ 38.680 ao longo dos próximos 4 anos, até novembro de 2023; e (ii) R\$ 401 referente ao saldo de penas pecuniárias, que está sendo pago em 3 parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela paga na data da homologação de cada acordo individual de cada colaborador. No trimestre findo em 31 de março de 2021, a Companhia incorreu em despesas de R\$ 1.099 relativas a reembolso aos participantes.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a Companhia, conseqüentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

A Companhia continuará contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

28. Eventos subsequentes

- **Coronavírus**

Baseado nos Comunicados ao Mercado divulgados semanalmente pela Companhia, verificou-se no período de 1º de abril a 6 de maio de 2021, em comparação com mesmos períodos de 2020 e 2019, os seguintes efeitos na demanda:

Unidade	Veículos Equivalentes					
	1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2020 a 6/maio/2020			1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2019 a 6/maio/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	58,7%	27,2%	37,5%	-18,1%	20,9%	2,4%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	60,0%	26,3%	37,3%	-22,3%	13,6%	-3,4%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	58,9%	25,5%	37,7%	-24,4%	13,1%	-6,5%
AutoBAn	66,4%	26,3%	38,9%	-27,9%	16,8%	-5,4%
ViaOeste	61,3%	27,1%	42,9%	-20,6%	18,2%	-5,7%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	58,2%	29,4%	37,2%	-0,1%	33,1%	20,6%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	63,3%	27,6%	36,3%	-15,3%	14,3%	3,8%
NovaDutra	71,9%	49,1%	55,3%	-18,6%	5,0%	-3,3%
RodoNorte	46,8%	9,1%	14,2%	-14,3%	23,6%	14,9%
MSVia	31,3%	28,6%	29,1%	-9,9%	23,4%	15,3%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 9 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2020 a 6/maio/2020	1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2019 a 6/maio/2019
	CCR Mobilidade	88,3%

Unidade	Passageiros	
	1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2020 a 6/maio/2020	1º/abril/2021 a 6/maio/2021 vs 1º/abril/2019 a 6/maio/2019
	CCR Aeroportos	1243,8%

Notas Explicativas**Receita líquida de receita de construção**

	01/04/2021 a 30/04/2021	01/04/2020 a 30/04/2020	% Var.
AutoBAn	163.083	115.714	41%
ViaOeste	75.389	52.757	43%
RodoAnel Oeste	20.205	14.191	42%
Renovias (a)	31.613	22.668	39%
SPVias	49.926	39.206	27%
CCR Infra SP	340.216	244.536	39%
NovaDutra	40.147	65.620	-39%
RodoNorte	65.622	56.204	17%
ViaLagos	8.312	4.072	104%
MSVia	22.229	17.293	29%
ViaRio (a)	10.143	5.695	78%
ViaSul ¹	29.041	20.372	43%
CCR Lam Vias	175.494	169.256	4%
ViaQuatro	47.400	12.716	273%
Barcas	2.244	3.160	-29%
Metrô Bahia	85.223	21.075	304%
VLT Carioca ¹ (a)	17.516	45.857	-62%
ViaMobilidade (Linha 5 e 17) ²	14.070	7.082	99%
CCR Mobilidade	166.453	89.890	85%
Aeris	13.860	393	3427%
Quiport (a)	21.759	11.779	85%
Curacao	7.330	3.100	136%
BH Airport	11.201	5.377	108%
CCR Aeroportos	54.150	20.649	162%

¹ ViaSul: Início de cobrança em 15/02/2019, nas praças P2 e P3 e início em 09/02/2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

¹VLT Carioca: Início da Linha 3 em 26/10/2019.

²ViaMobilidade (Linha 5 e 17): Em 2019, *Ramp-up* e inauguração da estação Camp o Belo.

(a) Valores apresentados em 100%, sem consideração da participação do Grupo CCR.

- Contratação de notas promissórias - Samm**

Em 5 de abril de 2021, foi realizada a 13ª emissão de notas promissórias comerciais, no valor nominal de R\$ 35.000, remuneradas pelo CDI + 1,30% a.a.. O vencimento do principal e dos juros será em 5 de abril de 2022. A emissão conta com aval da CCR.

Em 6 de abril de 2021, foi liquidada a 12ª emissão de notas promissórias comerciais.

- Leilão do Bloco Sul e Central - 6ª rodada de concessões aeroportuárias**

Em 7 de abril de 2021, a CPC foi a vencedora ao oferecer o maior valor de outorga no leilão dos Blocos Central e Sul referentes a 6ª rodada de concessões aeroportuárias, promovido pela União Federal, por meio da ANAC, para a prestação do serviço público de ampliação, manutenção e

Notas Explicativas

exploração dos aeroportos de Curitiba (PR), em São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu (PR), Londrina (PR), Bacacheri (PR), Navegantes (SC), Joinville (SC), Pelotas (RS), Uruguaiana (RS) e Bagé (RS), integrantes do Bloco Sul, e de Goiânia (GO), Palmas (TO), Teresina (PI), São Luís (MA), Imperatriz (MA) e Petrolina (PE), integrantes do Bloco Central, pelo prazo de concessão de 30 anos.

O valor da outorga foi de R\$ 2.128.000 para o Bloco Sul e R\$ 754.000 para o Bloco Central.

Aguarda-se a adjudicação das concessões.

- **Leilão Linhas 8 (Diamante) e 9 (Esmeralda) da rede de trens metropolitanos de São Paulo**

Em 20 de abril de 2021, a Comissão Especial de Licitação da Concorrência Internacional nº 01/2020, promovida pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, declarou como melhor classificada a proposta comercial apresentada pelo Consórcio ViaMobilidade Linhas 8 e 9, formado pela CCR, na condição de líder (80%) e RuasInvest Participações S.A. (20%), para a execução, em regime de concessão onerosa da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, das Linhas 8 Diamante e 9 Esmeralda, da rede de trens metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo. A oferta para pagamento de outorga fixa da concessão foi no montante de R\$ 980.000. A concessão terá um prazo de 30 anos, que se iniciará a partir da data da emissão de ordem de início da operação comercial das Linhas 8 – Diamante e 9 - Esmeralda.

Aguarda-se a análise dos documentos de habilitação do Consórcio e respectiva declaração de vencedor da licitação, com consequente adjudicação da concessão.

- **Reajuste de tarifa - RodoNorte**

Em 22 de abril de 2021, foi proferida a decisão pela 4ª Turma do TRF - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no âmbito do Agravo de Instrumento nº 5060373-59.2020.4.04.0000/PR, ajuizado pela RodoNorte, autorizando o reajuste da tarifa básica de pedágio de todas as praças do Lote 5, que compreende as rodovias PR-151, BR277, BR-376 e BR-373, independentemente de óbices impostos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar). Em que pese essa decisão, existem processos administrativos e judiciais pendentes cujos desdobramentos poderão impactar as tarifas praticadas pela RodoNorte. Desta forma, a RodoNorte passou a aplicar, a partir das 0:00 do dia 24 de abril de 2021, o reajuste de 8,0024% na tarifa básica de pedágio em todas as suas praças de pedágio.

- **Termo Aditivo nº 8 - BH Airport**

Em 26 de abril de 2021, foi celebrado o Termo Aditivo nº 8 entre a BH Airport e a ANAC. O Aditivo tem por objeto a alteração pontual do Anexo 5 do Contrato de Concessão para permitir a revisão, em 2021, dos valores estimados para custos e despesas do Fluxo de Caixa Marginal, conforme os valores realizados em 2020. Essa alteração está em consonância com a Decisão Colegiada da ANAC nº 216/2020, que deferiu o pleito de reequilíbrio contratual apresentado pela BH Airport, em razão dos impactos econômicos decorrentes do COVID-19 para o setor de concessões aeroportuárias no ano de 2020, a qual foi objeto de comunicado ao mercado pela Companhia em 25 de novembro de 2020.

Notas Explicativas

- **Dividendos - CCR**

Em 30 de abril de 2021, iniciou-se o pagamento de dividendos no montante total de R\$ 181.481, sendo R\$ 45.370 referentes a dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 136.111 a dividendos adicionais, correspondentes, respectivamente, a R\$ 0,02246051436 e R\$ 0,06738154308 por ação ordinária, conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 8 de abril de 2021.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da

CCR S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CCR S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Conforme nota explicativa 27, às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram celebrados pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná ("Instrumentos"). Os efeitos relevantes desses instrumentos foram refletidos nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia não pôde nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

Conseqüentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, em 31 de março de 2021 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias contábeis individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período três meses findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 13 de maio de 2021

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Wagner Bottino

Contador CRC 1SP196907/O-7

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021

1.DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de maio de 2021, às 10h30, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP.

2.PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea).

3.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Bruno Gonçalves Siqueira e a Sra. Betina Frank Castellanos Alem, como secretária.

4.ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a análise das Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2021.

5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições:

(i)examinaram as Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2021 e, com base nos exames efetuados e nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre a revisão dessas Informações Trimestrais da Companhia, bem como respectivos documentos complementares apresentados nesta reunião e arquivados na sede da Companhia, manifestaram-se favoravelmente às referidas Informações Trimestrais; e

(ii)registraram que, em decorrência do sigilo de justiça de documentos de suporte ao Acordo de Leniência e ao Termo de Autocomposição da Companhia com as autoridades competentes, conforme divulgado em nota explicativa número 27 destas Informações Trimestrais, não foi possível examinar se haveria a necessidade de eventuais ajustes adicionais.

6.ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2021.

Bruno Gonçalves Siqueira

Presidente da Mesa

Betina Frank Castellanos Alem

Secretária

Conselheiros:

Bruno Gonçalves Siqueira

Piedade Mota da Fonseca

Adalguiso Fragoso de Faria

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2021.

São Paulo/SP, 13 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO

DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA (GRC+A)

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR

DIRETOR FINANCEIRO E DE

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES

DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA

DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)

ROBERTO PENNA CHAVES NETO

DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2021.

São Paulo/SP, 13 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO

DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA (GRC+A)

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR

DIRETOR FINANCEIRO E DE

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES

DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA

DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)

ROBERTO PENNA CHAVES NETO

DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE